



# ATENÇÃO

**A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO SERÁ GRADATIVA, ATÉ O DIA 28 DE MARÇO. A PARTIR DO DIA 29 DE MARÇO, A SUSPENSÃO PASSA A SER TOTAL, POR PERÍODO INDETERMINADO. A MEDIDA FAZ PARTE DE UM ESFORÇO REGIONAL PARA CONTER O AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**MAIS UMA AÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO PARA COMBATER A PANDEMIA E SALVAR VIDAS.**



# CORONAVÍRUS

## SAIBA COMO SE PROTEGER



### SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE  
PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.



### FIQUE ATENTO:

Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve:

- Evitar o contato com outras pessoas.
- Procurar um serviço médico imediatamente.
- Seguir os cuidados recomendados.

### CASOS SUSPEITOS:

Quem apresentar os sintomas deve procurar **qualquer serviço de saúde**.

- Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.



### COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS  
DE SALIVA



CONTATO FÍSICO  
COM PESSOA  
INFECTADA



CONTATO COM  
SUPERFÍCIES  
CONTAMINADAS

Seguido de contato com boca, nariz e olhos.

### PROTEJA-SE:



**LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO E USE ANTISSÉPTICO DE MÃOS À BASE DE ÁLCOOL GEL 70%, PRINCIPALMENTE:**

- Após tossir ou espirrar.
- Depois de cuidar de pessoas doentes.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois de comer.

#### AO TOSSIR E ESPIRRAR:

- Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- Use, preferencialmente, lenços descartáveis.

#### PREVINA-SE:

- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse.
- Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.

#### MÁSCARAS:

No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.113, DE 19 DE MARÇO DE 2020

#### Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 4.186.811,53 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.3.90.36.00.04.122.0040.2164.01	0057-1	Apoio administrativo à Secretaria.....	100.000,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria.....	241.803,67
07.071.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01	0137-3	Contratações e pagamentos de estagiários.....	146.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	1.611.000,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0272-7	Salário-família.....	2.718,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0278-5	Salário-família.....	1.795,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2086.01	0329-4	Contribuição SBCPREV.....	972.237,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01	0387-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	189.774,00
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2191.01	0394-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	201.290,00
09.091.3.1.90.16.00.10.301.0024.2232.01	0527-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	333,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0732-9	Apoio administrativo à Secretaria.....	183.520,00
15.150.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01	0865-0	Obrigações patronais.....	29.759,00
15.150.3.1.90.16.00.06.122.0024.2232.01	0866-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	65.626,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0885-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas.....	300.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0016.01	1054-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF.....	80.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0038.01	1055-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2.....	46.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1080-9	Indenizações e restituições.....	6.067,66
36.361.3.1.90.05.00.08.243.0021.2170.01	1437-4	Bolsa auxílio - PEAT.....	362,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1678-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	6.233,20
39.395.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1851-4	Obrigações patronais.....	2.293,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria.....	100.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais.....	241.803,67
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	1.367.814,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0593-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	333,00
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0747-6	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	6.233,20
11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01	0755-7	Produção de novas unidades habitacionais.....	183.520,00
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0869-2	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	300.000,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	244.040,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0038.01	1115-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2.....	1.611.000,00
39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01	1848-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	6.067,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
19 de março de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**NEUSA MARIA SACCHI**

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 21.112, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - (P. nº 23331/2018) - Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Jeferson Ricci Custódio.

**O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.**

**SBC CONTRA O Aedes** Informações ou denúncias: 0800-195565

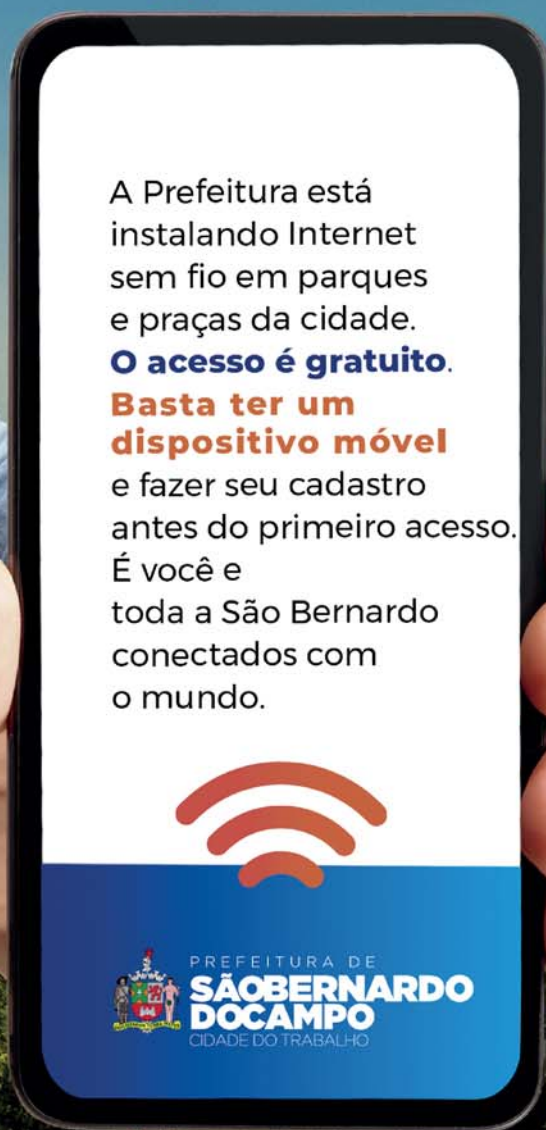
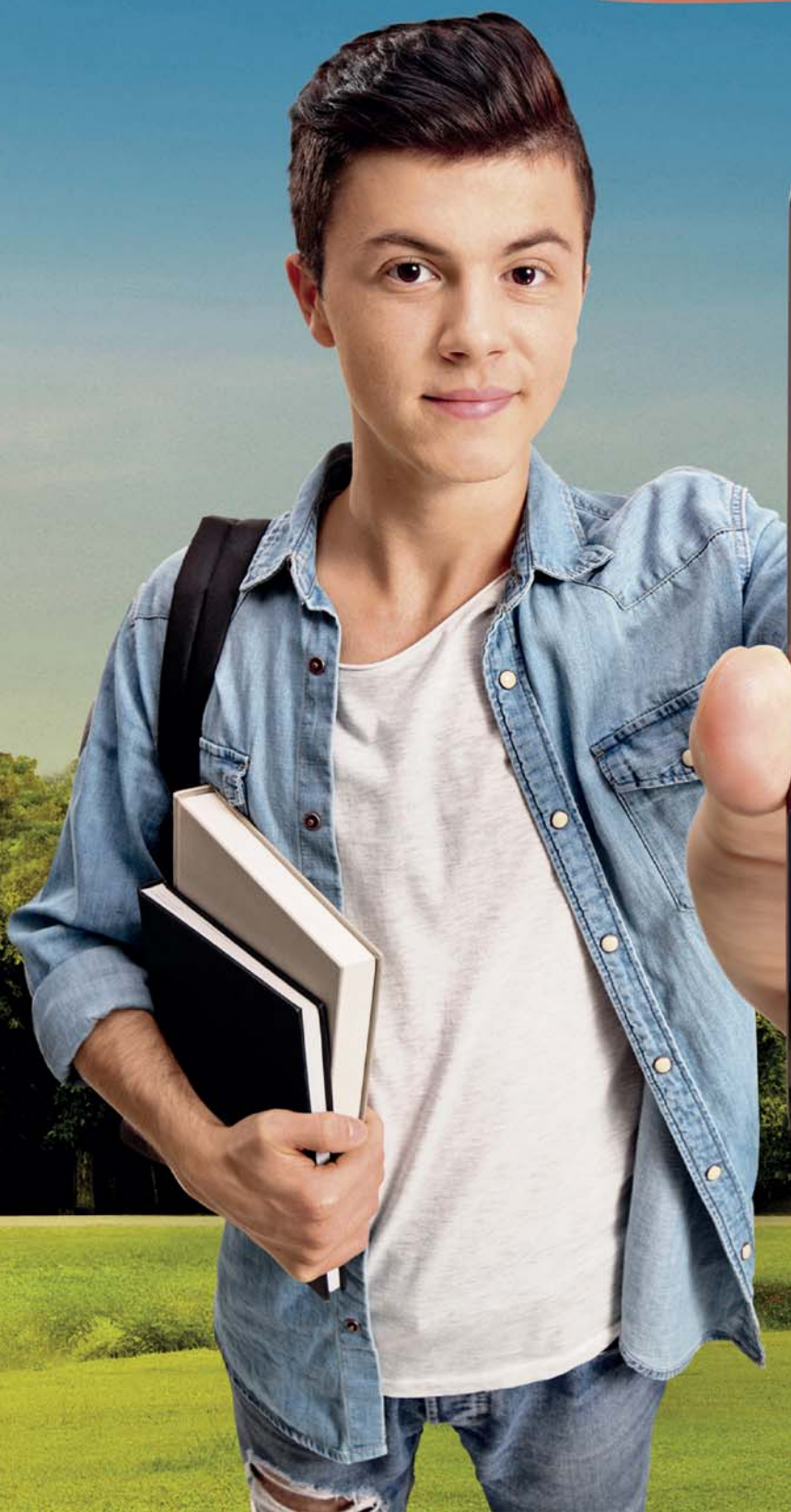
**PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO





**Pontos com  
Wi-Fi gratuito:**

- Parque Engenheiro Salvador Arena;
- Parque Raphael Lazzuri;
- Praça Giovanni Breda.



A Prefeitura está instalando Internet sem fio em parques e praças da cidade. **O acesso é gratuito.** Basta ter um **dispositivo móvel** e fazer seu cadastro antes do primeiro acesso. É você e toda a São Bernardo conectados com o mundo.



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**O primeiro acesso é fácil:**

1. Procure a rede Wi-Fi SBC
2. Preencha o cadastro ou use os dados da sua rede social
3. Pronto! Acesso liberado.



## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2115 a 2117, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 16.03.2020

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 13/03/2020 a 14/03/2020, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
61.664-4	URLENE DE MOURA ABRANTES	AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20 de março 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO  
Secretário de Administração e Inovação

Errata referente à PORTARIA nº 60903/20 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2115, de 13 de março de 2020.

Onde se lê:

I - Nomear ELIANE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2020, o (a) funcionário (a) ELIANE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Tecnologia e Informação – SA-3.

Leia-se:

I - Nomear ELAINE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2020, o (a) funcionário (a) ELAINE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Tecnologia e Informação – SA-3.

Errata referente à PORTARIA nº 60914/20 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2115, de 13 de março de 2020.

Onde se lê:

I - CESSAR, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria n.º 51164/14 que designou o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

II - DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

III - Atribuir, ao (à) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

Leia-se:

I - CESSAR, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria n.º 51164/14 que designou o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

II - DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

III - Atribuir, ao (à) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 60977/20 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 60942/20, que nomeou HELEN CORREIA DE

OLIVEIRA FERNANDES– R.G. 30.799.556, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas– GSA, referência “M”.

##### PORTARIA Nº 60944/20 - SA.4

1 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – 33339-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

2 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA ALVES – 33948-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

3 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA ALVES – 33948-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

4 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA OLIVEIRA CARRENHO – 35187-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

5 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA OSHIRO KOGATI – 37004-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

6 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA OSHIRO KOGATI – 37004-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

7 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUNIOR RAFAEL FIOREZZANO – 39807-6, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

8 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KLEISSON ANTONIO DOS RAMOS SILVA NETO – 39877-5, PEB II - ARTES – SE-116, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

9 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA TORATTI POLIDORIO – 40444-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

10 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUZZIOL – 41118-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

101 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUZZIOL – 41118-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

12 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

13 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

14 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SONIA REGINA TEIXEIRA DE SA – 41608-0, PEB II - ARTES – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

15 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA – 41962-2, PEB II - ARTES – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

16 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA – 41962-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

17 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LARISSA MESQUITA QUIMELO MOTA – 41198-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

18 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DA GAMA – 42004-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

19 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DA GAMA – 42004-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

20 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE SANTANA – 42174-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

21 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE SANTANA – 42174-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

22 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO – 42249-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

23 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO – 42249-5, PROF I ED

BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

24 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA APARECIDA DA SILVA – 42292-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

25 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA APARECIDA DA SILVA – 42292-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

26 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ – 42511-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

27 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELLE TRAPE DA SILVEIRA – 42628-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

28 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELLE TRAPE DA SILVEIRA – 42628-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

29 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA SOLANGE DE ARAUJO LOPES – 44160-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

30 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA SOLANGE DE ARAUJO LOPES – 44160-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

31 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZELI ALVES ROCHA DA SILVA – 44513-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

32 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZELI ALVES ROCHA DA SILVA – 44513-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

33 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA DOMINGUES LUCAS RODRIGUES – 44696-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

34 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES – 45121-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

35 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES – 45121-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

36 - Considerando o que consta no Memo nº 294/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE MARIA COSTA – 60392-8, PROF SUBST EDUC BAS ESPECIAL – SE-115, referência “EE3B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

37 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CATIA CILENE DOS REIS QUESSADA CABELLO – 60855-4, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-114, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60945/20-SA.4**

1 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 26 de fevereiro de 2020, a funcionária ANA LÚCIA CEZAR - 27648-2, PROF I ED BAS - SE-111, nível de referência E4C, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência 23-CP1A de 40 horas semanais.

2 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 27 de fevereiro de 2020, a funcionária MONALISA MONTEIRO DE MOURA - 31311-1, PROF I ED BAS - SE-114, nível de referência E3A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência 23-CP1A de 40 horas semanais.

#### **PORTARIA Nº 60946/20-SA.4**

Exonerar, a partir de 17 de março de 2020, a funcionária JULIANO CAETANO PINTO - 45.685-4, DIRETOR ESCOLAR - SE-111, referência “EM1 A”, nos termos do artigo 36, § 2ª da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60953/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ANA PAOLA JACOBUCCI – 37975-9, portador(a) do RG. 24519255-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60954/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ANA PAULA SANTANA SANTOS MOURA – 44133-0, portador(a) do RG. 33889985-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60955/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FERNANDA APARECIDA LINO GOMES – 40456-4, portador(a) do RG. 47474550-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,

referência “PE2A”, a partir de 11 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60956/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FERNANDA BRESSAN ALVAREZ– 44966-3, portador(a) do RG. 29247581-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 16 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60957/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, KIN ALEXANDER MARCHETTE DOS SANTOS – 44641-1, portador(a) do RG. 41682654-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 10 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60958/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARLENE FELIPPE DE ALMEIDA – 35601-4, portador(a) do RG. 4510001-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-117, referência “E2A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60959/20 – SA-4**

Exonerar, a pedido, SUZI MARIANE DE CASTRO JARDIM – 43872-9, portador(a) do RG. 33918760-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60960/20 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 42.469/T, em destaque o Parecer nº 060/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, ANA PAULA DE MOURA SOUSA– 42.469-1, do cargo de Professor I de Educação Básica, SE-113, referência “E2A”, a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, inciso X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III ambos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

#### **PORTARIA Nº 60961/20 - SA.4**

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1020093-60.2019.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigis SB-063484/2019, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) EMERSON ROBERTO GONÇALVES MELLO – 36.762-3, PROFESSOR II ED BASICA - ARTE – SE-116, referência “E2A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60962/20 - SA.4**

Considerando o que consta no Memo Nº 42/2020-SG-1, de 11 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº 60704/2020 – SA-4 item II, que designou o(a) funcionário(a) MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES – 45.684-6 – ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GSA, referência “M”, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE GOVERNO – SG.

II - DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o (a) funcionário (a) MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES – 45.684-6 – ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60963/20 - SA.4**

Considerando o que consta no Memo Nº 40/2020-SG-1, de 10 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o(a) funcionário(a) DAVI VELASCO BRITO – 32.368-5 – OFICIAL DE ESCOLA - SE-112, referência “PE1 A”, para prestar serviços no (a) SEÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS E POSTAIS - SG-103.

#### **PORTARIA Nº 60964/20 - SA.4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 19.643/W, resolve:

Demitir, FLAVIA REGINA LOURENÇO – 19.643-6 – AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-331, nos termos previstos no artigo 482 alínea “I”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 23 de março de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60965/20– SA-4**

I - Exonerar, AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – matrícula nº 44460-5, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – 44.460-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

III - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, portador (a) do 44.460-5, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) PESP-2

#### **PORTARIA Nº 60966/20– SA-4**

I - Exonerar, LORENI RODRIGUES – matrícula nº 43312-7, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear LORENI RODRIGUES – 43.312-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

III - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LORENI RODRIGUES, portador (a) do 43.312-7, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) SG.

#### **PORTARIA Nº 60967/20 – SA-4**

I - Nomear STEPHANIE FERNANDES MOREIRA – R.G. 36.773.197-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência



"M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) STEPHANIE FERNANDES MOREIRA, portador (a) do R.G. 36.773.197-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

#### PORTARIA Nº 60968/20– SA-4

I - Exonerar, EDSON MOREIRA RIBEIRO – matrícula nº 45336-9, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear EDSON MOREIRA RIBEIRO – 45.336-9 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SG-104, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60969/20 – SA-4

I - Nomear MATHEUS CARBONEIRO RIBEIRO – R.G. 50.708.877-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MATHEUS CARBONEIRO RIBEIRO, portador (a) do R.G. 50.708.877-3, Assessor de Direção, lotação GSA, referência "T", para prestar serviços no (a) ST-2.

#### PORTARIA Nº 60970/20– SA-4

Exonerar, GIOVANI RIBEIRO DOS SANTOS – matrícula nº 44728-9, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 23 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60971/20 – SA-4

I - Nomear JOSÉ PEENG – R.G. 18.641.647-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) JOSÉ PEENG, portador (a) do R.G. 18.641.647-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

#### PORTARIA N.º 60972/20 – SA-4

I - Nomear MARCOS FERNANDES OLINTO – R.G. 30.211.959-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MARCOS FERNANDES OLINTO, portador (a) do R.G. 30.211.959-0, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

#### PORTARIA N.º 60973/20 – SA-4

I - Nomear MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – R.G. 12.765.686-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, portador (a) do R.G. 12.765.686-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) ST.

#### PORTARIA N.º 60974/20 – SA-4

Nomear LAISA AQUINO DA SILVA – R.G. 41.754.413-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 60975/20– SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 3509/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA BIZELLA – matrícula nº 9706-6, a partir de 20 de março de 2020;

Exonerar, MARIA CRISTINA BIZELLA – matrícula nº 9706-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SA-01, referência "T", a partir de 20 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60976/20 – SA-4

Nomear MARIA CRISTINA BIZELLA – R.G.16.287.795-X para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SA-01, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60978/20 – SA-4

Nomear HELEN CORREIA DE OLIVEIRA FERNANDES – R.G. 30.799.556-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60979/20 – SA-4

Exonerar, a partir de 17 de março de 2020, a funcionária ADRIANO CORREA MUNHOZ - 45.658-7, PROF I ED BAS - SE-113, referência "EM1 A", nos termos do artigo 36, § 2º da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA N.º 60980/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memo Nº 47/2020-SG-1, de 17 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº 49124/2013 – SA-4, que designou o(a) funcionário(a) RUBENS PINTO – 31.329-2 – OFICIAL DE ESCOLA - SE-116, referência "PE1 A", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS E POSTAIS– SG-103.

#### PORTARIA N.º 60981/20 – SA-4

I - Nomear CIRLEY FERNANDES BRANDÃO LISBOA – R.G. 36.069.890-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) CIRLEY FERNANDES BRANDÃO LISBOA, portador (a) do R.G. 36.069.890-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

#### PORTARIA Nº 60982/20– SA-4

I - Exonerar, RICARDO GUSMÃO SERRÃO – matrícula nº 45724-0, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 20 de

março de 2020.

II - Nomear RICARDO GUSMÃO SERRÃO – 45.724-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 60983/20– SA-4

I - Cessar, a partir de , os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) JOSÉ DE LIMA RICARDO, matrícula nº 8654-6, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Atendimento do Legislativo - SG-001.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

II - Nomear JOSÉ DE LIMA RICARDO – 8.654-6 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SG-001, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

#### PORTARIA N.º 60984/20 – SA-4

I - Nomear FRANCISCO DE SALES PEREIRA DOS SANTOS – R.G. 11.322.698-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) FRANCISCO DE SALES PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. 11.322.698-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

#### PORTARIA N.º 60985/20 – SA-4

I - Nomear VINICIUS SOUZA MARQUES – R.G. 39.061.208-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) VINICIUS SOUZA MARQUES, portador (a) do R.G. 39.061.208-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) ST.

#### PORTARIA N.º 60986/20 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) MARJORIE SILVA PEREIRA, matrícula nº 45378-3, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no (a) SOPE.

#### PORTARIA N.º 60987/20 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) ALAOR ALMEIDA GODOI, matrícula nº 45386-4, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no (a) SG.

#### APOSTILA Nº 86/20 – SA-4

Apostilar a Portaria nº 32350/00, que nomeou ROMEU DONIZETTI ARRONCHE – 11.546-0, para exercer o cargo de TÉCNICO DE AGRIMENSURA – ST-2, referência "33-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 11546/T, em especial o parecer nº 61/2020 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/05/2003.

#### APOSTILA Nº 87/20 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício 411/19 – de 19 de dezembro de 2019, da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, resolve:

Apostilar a Portaria nº 59553/19 que colocou o servidor RUI BARBOSA SILVA – 33.160-2, à disposição do Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### APOSTILA Nº 88/20-SA-4

Apostilar a Portaria nº 60775/20-SA-4 que nomeou, OSVALDO CAMARGO RODRIGUES – R.G. 6.137.737, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, para declarar que a data de nomeação fica alterada para 16 de março de 2020.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO a NEWTON MIRANDA DA SILVA, RG. 40.877.522-1, o pedido efetuado no PA SB 21678/2020, referente à solicitação de cópias e Indeferindo, de acordo com os itens 7.2 e 7.12 do Capítulo 7 do Edital regulador do certame, o pedido feito no PA SB 32386/2020 referente a sua reconvocação no Concurso Público nº 004/2014 para o cargo de Engenheiro (de Segurança do Trabalho).

2- INFORMAMOS que a nomeação do candidato abaixo relacionado, tornou sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
60813/20 – SA-4	PRISCILA REGINA DA COSTA	350004547	SE-111
60813/20 – SA-4	ROBERTA GLODER MACIEL	199417337	SE-111
60813/20 – SA-4	EWERSON ALESSANDRO DE SOUZA	27860861	SE-111

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL – referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
60813/20 – SA-4	GRACILIANA GARCIA LEITE	11472724	SE-115

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL – referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
60813/20 – SA-4	VALERIA LOZAR ULIAM	15831106	SE-115
60813/20 – SA-4	RONILCE FERREIRA LEAL NUNES	26572627	SE-115
60813/20 – SA-4	DEBORA SILVA DE CARVALHO	43130227	SE-115
60813/20 – SA-4	EDNA DOS SANTOS CATHARINA	133644376	SE-115

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 12/2020

01- DEBORA CRISTINA VACCARI - 80411-4, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SCJ-11, Desligado a Pedido, a partir de 10/02/2020.

02- MARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS - 80440-7, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 13/03/2020.

03- SUELLEN FRANCISCO PAULINO - 80555-0, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 02/03/2020.

# FUTURO HOSPITAL

# DE URGÊNCIA

Inauguração: Início de 2020



# A NOSSA CIDADE VAI GANHAR UM NOVO HOSPITAL PÚBLICO!



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

Considerando o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, o Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que os Editais de Convocação nºs. 021/2020 e 022/2020, publicados no Jornal Notícias do Município de 13/03/2020 estão cancelados em virtude de prevenção de expansão do coronavírus.

Oportunamente publicaremos nova convocação neste jornal oficial.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 17/2020 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.2598/2018; CONTRATADA: IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: Fica incluída, no Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2019, a dotação orçamentária (0467-2) 08.084.3.3.90.39.00.12.36 1.0026.2222.03, PA 2749/2019.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento  
SA-2

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.357/2020 – CP.10.003/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR COUROS, CONTEMPLANDO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COMPONENTES DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “MARGINAL DO CÔRREGO RIBEIRÃO DOS COUROS”. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/04/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 13 de março de 2020.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2765/2019 – CP.10.002/2020 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) PARA AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO DO AREIÃO, CONSTITUÍDO PELOS ASSENTAMENTOS IRREGULARES DO PRÓPRIO AREIÃO, VILA SABESP, VILA DOS ESTUDANTES E MONTE SIÃO, QUE INTEGRAM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS DA BACIA BILLINGS – APRM-B. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 17 de março de 2020.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2902/2019 – CP.10.026/2019 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTAR E EXECUÇÃO DE OBRAS DO “PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA ÁREA DE REASSENTAMENTO MONTE SIÃO – ETAPA 1”, NESTE MUNICÍPIO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 19 de março de 2020.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS  
PC.2903/2019 – CP.10.004/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS AREIÃO, SABESP, VILA DOS ESTUDANTES E MONTE SIÃO (FAVELA) – ETAPA 2, NESTE MUNICÍPIO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 19 de março de 2019.

### Pregão Eletrônico

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.121/2020 – PEC.00145/2020 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.122/2020 – PEC.00490/2020 – BELICHE EM AÇO TUBULAR - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.123/2020 – PEC.00535/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas.

PE.124/2020 – PEC.00587/2020 – MÓVEIS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.125/2020 – PEC.00534/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.098/2020 – PEC.00319/2020 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 14:00 horas

PE.126/2020 – PEC.00536/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPART – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 09:00 horas.

PE.127/2020 – PEC.00647/2020 – POLTRONA E SOFÁ - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.128/2020 – PEC.00505/2020 – UNIFORME PARA A GCM - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 09:00 horas

PE.129/2020 – PEC.00674/2020 – RAÇÃO PARA PEIXES ORNAMENTAIS - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.130/2020 – PEC.00533/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 14:00 horas.

PE.131/2020 – PEC.00650/2020 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 09:00 horas.

PE.132/2020 – PEC.00663/2020 – BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 14:00 horas

PE.133/2020 – PEC.00649/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

#### DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Ata de Registro de Preços e Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, abaixo discriminadas:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 76/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 80.640,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/03/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 77/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. VALOR: R\$ 378.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 20/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 78/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: R\$ 132.804,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 21/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 79/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 21.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 21/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 88/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2610/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 41.197,38; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 89/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2610/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2019; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. VALOR: R\$ 11.741,88; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 101/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. VALOR: R\$ 358.109,50; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 102/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 13.013,60; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 103/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. VALOR: R\$ 25.948,80; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 110/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 55/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2020; DETENTORA: NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. VALOR: R\$ 12.150,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: DIETAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 112/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 55/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2020; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. VALOR: R\$ 610.988,10; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 13/03/2020; OBJETO: DIETAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 107/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2767/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 537/2019; DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. VALOR: R\$ 15.614,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: COLETOR DE URINA.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 131/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 160/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2020; DETENTORA: EKOPREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. VALOR: R\$ 65.370,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 17/03/2020; OBJETO: CAVALETE E GUIA DE CONCRETO.

14 – TERMO DE CANCELAMENTO SA.201.1 N.º 1/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 347/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 433/2019; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: FICA CANCELADO O SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 347/2019 (FORMALIZADA EM 04/09/2019), CONFORME MANIFESTAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

SA-2, 20 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento da SA-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 91/2020. CONTRATADO: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00102/19/05. ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 7.259,67; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO - GAVETEIRO – GV-02.

02 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 43/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 402/2020. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/03/2020; VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES; VALOR: R\$ 140.800,00; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

03 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 45/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 350/2020. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC; DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES; VALOR: R\$ 267.484,00; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO INICIAL, PROGRAMA SÓCIO PROFISSIONAL E WORKSHOPS PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

04 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 45/2020 (QUARTO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 60/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 167/2018. CONTRATADO: D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA; ASSINATURA: 01/07/2020; VALOR: -R\$ 29.987,77; OBJETO: FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -0,43%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 29.987,77.

05 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 47/2020 (TERCEIRO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 21/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017. CONTRATADO: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 06/03/2020; VALOR: 789.912,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 08/03/2020.

06 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 48/2020 (SEGUNDO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 25/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017. CONTRATADO: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 06/03/2020; VALOR: 8.254.440,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 08/03/2020.

07 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 52/2020 (QUINTO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 16/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.128/2014. CONTRATADO: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 12/03/2020; VALOR: 2.151.442,32; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 12/03/2020.

08 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 35/2020 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 N.º 37/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PC: 2609/2018 – CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ASSINATURA: 17/02/2020 – OBJETO: FICAM REALINHADOS OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 37/2019, NA ORDEM DE -0,35%, QUE CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DE -R\$ 112.528,16 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS NEGATIVOS). FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -3,11%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 1.005.770,66 (UM MILHÃO E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS). FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 0,24%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 76.719,22 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DE 29/04/2020 A 29/10/2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 37/2019. A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO ACARRETA AO MUNICÍPIO. O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 31.458.560,57.

09 - TERMO DE RESCISÃO SA.201.1 N.º 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 31/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2103/2017. CONTRATADO: SKS TRANSPORTES LTDA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 31/2018 FIRMADO EM 27/03/2018, COM BASE NO ART.79, INCISO I DA LEI 8.666/93.

SA-2, 20 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento da SA-2

## Extrato de Termos de Aditamentos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Contratos, Termos de Aditamentos de Contratos e Rescisões, abaixo discriminadas:

01 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 39/2020;





# SERVIÇO MILITAR



## O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,  
**ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

pelo site: [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)  
ou pessoalmente na junta militar  
do município de sua residência.

**SERVIÇO MILITAR**  
A segurança do Brasil em nossas mãos

REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

### Gabinete do Secretário

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ROGÉRIO PEDROSO	120.137.588-63	6043/2020	704/20-2670527
LUIZ CARLOS CIARINELLI	458.670.388-15	6305/2020	704/20-2670504
JONITO GONÇALVES DA SILVA	321.354.038-22	9382/2020	704/20-2670508
IGOR KELVIN DOS SANTOS SILVA	385.457.928-40	9383/2020	704/20-2670509
CAM 500 LOCAÇÕES LTDA – EPP	20.316.628/0001-09	9384/2020	704/20-2670512

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. - Infração prevista no artigo 118 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EMERSON BARBOSA PEDROSO DE TOLEDO	172.476.108-95	6042/2020	704/20-2670507

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FELIPE OLIVEIRA DINIZ	421.878.758-14	4676/2020	704/20-2661206

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1421/2020 – FELIPE OLIVEIRA DINIZ – CPF: 421.878.758-14 - Apreensão de veículo automotor marca Volkswagen, modelo Gol – placa CMR 1479/SP e de equipamentos de som oriundos da infração, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2294/2020 – EVANDRO FERREIRA – CPF: 362.291.858-65 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Porto Velho, s/n – Jardim das Oliveiras.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0449/2020 – EVANDRO FERREIRA – CPF: 362.291.858-65 – Demolição de construção em alvenaria inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Rua Porto Velho, s/n – Jardim das Oliveiras.

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
JANIO OLIVEIRA COSTA	172.407.498-94	5034/2020	30 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
PAULO SÉRGIO DINIZ	180.299.138-77	92/2020	INDEFERIDO
MIRIAN SILVA DE CARVALHO	247.249.368-19	93/2020	NÃO ACEITO
MANOEL DA SILVA LIMAS	402.594.636-04	94/2020	NÃO ACEITO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Termo de Apreensão e Depósito:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
PAULO SÉRGIO DINIZ	180.299.138-77	92/2020	INDEFERIDO

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### EDITAL SMA-2 Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 75277/2015	GOLPACK SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP	LS nº 34/2020
SB 78237/2018	FRIIO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA	LPIO Nº 25/2020

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores”:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 51698/2011	ROSELI APARECIDA OLIVEIRA	06/03/2021

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 29629/2019	BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA	Autorização nº 21/2020

#### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DEFERIDO – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ	DECISÃO
SB 72584/2019	IGREJA BATISTA	12/05/2020	
RENOVADA EM RIACHO GRANDE			
SB 94807/2019	JORGE AUGUSTO JESUS DOS SANTOS	17/04/2020	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### AVISO DESCONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em razão dos protocolos derivados do covid19, desconvoca para a 2ª (segunda) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2020, ficando para data oportunamente a ser designada.

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Telefones: (11) 2630-4416/2630-4418

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Presidente

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 04/2020

EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4	565-2661225/2020	556,48	0304/2020	
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4	565-2661226/2020	556,48	0307/2020	
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4	565-2661227/2020	556,48	0510/2020	
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4	565-2661228/2020	556,48	0601/2021	

SMA, 18 DE MARÇO DE 2020

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

#### COMUNICADO

O Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal comunica que em razão dos protocolos adotados pelo MSBC quanto ao covid-19, o evento do dia 22/03 “Águas de Março - Dia Mundial da Água e Aniversário da Billings - 95 anos- “Billings para Sempre” foi adiado sem data, conforme Decreto nº 21.111/2020.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e

Proteção Animal





# VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.

[www.governarcomvc.com.br](http://www.governarcomvc.com.br)

VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS  
PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

PERÍODO DE VOTAÇÃO DE 01/02 A 31/03  
CICLO ORÇAMENTÁRIO 2020



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



GOVERNAR  
*com você*

**Secretaria de Educação**  
Gabinete da Secretária

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Secretaria de Educação**

**Comissão de Seleção – Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE**  
**COMUNICADO Nº 03/2020 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-SE**

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, publicado no jornal Notícias do Município nº 2098 de 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de obter proposta de intenção das organizações da sociedade civil para execução do Programa "Mais Tempo de Escola", que visa à ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando análise das propostas apresentadas pelas entidades proponentes, conforme disposto no item 5 do Edital, bem como o disposto no §4º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA que as entidades relacionadas abaixo estão aptas e classificadas, conforme pontuação obtida segundo os critérios de avaliação, para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Educação, com vistas à execução do Programa "Mais Tempo de Escola":

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
1º	Instituto Cativar	21.595.443/0001-42
2º	Lar Escola Jêsus Frantz	55.062.111/0001-14
3º	Instituto Geração Futura	07.574.330/0001-30
4º	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	04.422.261/0001-50
5º	Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança - ASSISBRAC	00.513.882/0001-99

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA, ainda, que as entidades Fraterno Associação Assistencial e Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil foram desclassificadas do processo de seleção, em razão de impedimento da realização das atividades do Programa Mais Tempo de Escola nos espaços indicados pelas instituições.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111 de 16 de março de 2020, visando coibir a disseminação do coronavírus no Município, informamos que excepcionalmente fica suspenso o prazo de eventual interposição de recurso ao presente resultado preliminar, sendo esta informação oportunamente divulgada pela Secretaria de Educação em meio oficial de publicidade do Município.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

ERRATA referente à publicação BOLSA DE ESTUDO – EDUCAÇÃO ESPECIAL - O Serviço de Bolsa de Estudo e Auxílios faz saber que, em cumprimento das Leis Municipais nºs 4753/1999 e 5556/2006 e Decreto Municipal 15.677, de 15 de Agosto de 2006, apresenta o resultado FINAL da renovação da Bolsa de Estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2020, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2093 de 22/11/2019 – Páginas 23 e 24.

Onde se lê:

9 31 LEANDRO NUNES CARDOSO 50%

Leia-se:

9 31 LEANDRO NUNES CARDOSO 100%

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2019.

KATIA CILENE SGRIGNOLI MARMO

Departamento de Apoio à Educação

Diretora

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Secretária de Educação

AT/at

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 17/03/2020**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 03/2020-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011274/2017-88; ENTIDADE: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB, por intermédio de sua mantenedora, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JOÃO RAMALHO"; VIGÊNCIA: 18/03/2020 até 17/03/2021; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo;

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 04/2020-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011290/2017-06; ENTIDADE: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN SP, por intermédio de sua mantenedora, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A; VIGÊNCIA: 17/03/2020 até 16/03/2021; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: Viabilizar para os

alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Secretaria de Educação**

**Gabinete da Secretária**

**RESOLUÇÃO SE nº 07/2020, de 13 de março de 2020.**

*Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.*

MARCELO GAMA DOS REIS, Secretário Adjunto de Secretaria de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência a funcionária LARA SECCHIERO TABET NOTTE – matrícula nº 45.001-0, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa da SE-3 – Departamento de Gestão de Gestões de Ajustes, Pessoas e Sistemas.

Art 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO SE Nº 08 / 2020**

*Regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 21.111/2020 que dispõe sobre adoção de medidas iniciais de contenção ao avanço da pandemia de Covid-19.*

Considerando que o serviço público tem a obrigação Constitucional de adotar medidas eficazes e concretas de prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas;

Considerando a Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações;

Considerando o reconhecimento técnico de transmissão comunitária;

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas, nas mais variadas atividades da cidade, que organizem as demandas e contribuam para minimizar a exposição das pessoas ao contágio do vírus, diante da sua rápida transmissão;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 21.111/2020, declarando Estado de Emergência no âmbito da Administração Municipal;

MARCELO GAMA DOS REIS, Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 20 de março de 2020 e enquanto perdurar o risco da pandemia, ficam suspensas as aulas presenciais em todas as Escolas Municipais de Educação Básica, bem como nas unidades das Entidades Parceiras.

Art. 2º Os servidores cujo posto de trabalho se dá diretamente em unidade escolar deverão permanecer afastados de suas atividades, em regime de compensação, a partir de 20 de março de 2020.

§ 1º Os servidores das unidades escolares que se enquadrarem nos artigos 6º e 7º cumprirão serviço a distância para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho até 19 de março de 2020. A partir de então, estarão sob o regime de compensação disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os servidores poderão ser convocados para retorno ao posto de trabalho ou em outros locais, a qualquer momento, em especial nas unidades que venham a ser requisitadas nos termos do Decreto de Emergência.

Art. 3º As Entidades que mantêm Ajustes com a Secretaria de Educação deverão aplicar aos seus funcionários contratados para a parceria, as mesmas determinações para os servidores da rede municipal, observando as diretrizes que forem estabelecidas no calendário escolar.

Art. 4º As atividades administrativas e o atendimento ao público na Secretaria de Educação funcionarão de forma reduzida para atendimento presencial a situações emergenciais e, nas Unidades Escolares ficam suspensas até segunda ordem.

Art. 5º No período em que perdurar a suspensão das atividades, os prédios das Unidades Escolares Municipais, bem como os veículos próprios do Município, destinados ao transporte escolar, e outros recursos materiais poderão ser utilizados pela Secretaria de Saúde, mediante requisição.

Art. 6º O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, obrigatoriamente, não deverá comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Art. 7º O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, contendo nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 2º O requerimento será analisado pela Divisão de Saúde do Servidor e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 8º O servidor, cujo familiar apresentar sintomas ou diagnóstico de coronavírus,



deverá comunicar o fato para a Divisão de Saúde do Servidor, por meio do e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar, nome, matrícula, telefone para contato e o respectivo histórico da doença.

Art. 9º Os requerimentos de fruição de licenças (paternidade, gala, nojo, doação de sangue, etc.) deverão ser encaminhados para o e-mail atendimento.rh@saobernardo.sp.gov.br.

§ 1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo de licença a ser usufruído e, em sendo necessário, grau de parentesco; e

VI - cópia do documento comprobatório que justifique a fruição da licença (exemplos: licença gala-certidão de casamento; licença nojo-certidão de óbito (informar grau de parentesco); licença-paternidade-certidão de nascimento; doação de sangue-atestado de doação, etc.).

§ 2º O requerimento será analisado pela área competente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos, assim como informar sua chefia imediata.

Art. 10 Os servidores que atuam no prédio da Secretaria de Educação, CENFORPE e Teatro Inezita Barroso atuarão em regime de flexibilização de jornada e serviço a distância (home office), de acordo com as determinações do diretor de cada departamento, garantindo que:

I – Nenhum serviço seja interrompido;

II – Conte diariamente em serviço presencial com pelo menos 2/5 (dois quintos) dos Diretores, Assessores e Encarregados;

III – Conte diariamente em serviço presencial com pelo menos 1/5 (um quinto) dos servidores.

Parágrafo único: os servidores destacados no caput deste artigo, a qualquer tempo e a bem do serviço, poderão ser afastados de suas atividades, submetendo-se ao regime de compensação.

Art. 11 Aos estagiários, sem prejuízo do recebimento do valor da média da bolsa-auxílio, serão aplicadas, no que couber, as mesmas regras e princípios estabelecidos na Resolução SA nº 2 de 17 de março de 2020, e observadas as exigências legais.

Art. 12 A Secretaria de Educação adotará as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação, no que couber ao Sistema de Ensino Municipal.

Art. 13 A critério da Secretaria de Educação poderá ser utilizada a oferta de atividades de Complementação à Aprendizagem e Estudo Dirigido pela modalidade de Ensino a Distância aos alunos do ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 18 de março 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

## Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

##### EDITAL Nº 07/2020

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore

Processo Interessado

SB 033743/2020-23 RESIDENCIAL ASSUNÇÃO GARDEN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

##### PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Ressarcimento/indenização por danos causados por queda de árvore

Processo Interessado

SB 023153/2020-56 MARIA APARECIDA PEREIRA

SU.3, em 18 de março de 2020.

ENGº AGRÔNOMO JOABE DE MELO DA SILVA

Assessor de Direção

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

##### EDITAL 210/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

080-DANOS A EQUIPTOS. E LOGRADOUROS PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

096-ALTEAMENTO DE GUIAS-IMOVEL NAO COMPORTA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVACAO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO MARILDA	19.007.026.000	006
ACRISIO QUEIROZ DE LIMA	227.084	100
ADEILDO FRANCISCO BRANCO	226.995	100
ADELSOM GADELHA DE ANDRADE	230.100	100
ADEILSON LEONCIO DA SILVA	227.254	100
ADELITA DA ROCHA VILELA	227.050	100
ADEMIR ALBACETI	226.994	100
ADRIANA CLAUDINO	227.400	100
ALAIDE DAS GRACAS DA CRUZ	227.479	100
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	4.050.090.000	001
ALCIONE LUZINETE DA SILVA	227.612	100
ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO	227.142	100
ALEX RODRIGUES	227.306	100
ALEXANDRE BATISTA DE MOURA	227.313	100
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	227.125	100
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	235.323	100
ALOISIO MARCELINO FEITOSA	1.047.010.000	003
ALTAMIRA MARLI LOPES PRADO	227.615	100
ALZIRA GOMES DA SILVA	227.173	100
AMERICO TAVARES DOS SANTOS	227.057	100
ANA CRISTINA MARTINS NOVAIS	240.624	100
ANA DE FREITAS CERQUEIRA RODRIGUES	227.228	100
ANA DOS SANTOS	227.208	100
ANA DOS SANTOS	240.755	100
ANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA	227.171	100
ANASTACIO MARIANO	23.041.004.000	042
ANDERSON BATISTA MOREIRA	227.328	100
ANDERSON GOLONI RODRIGUES	244.249	100
ANDRE DA COSTA DIAS	227.272	100
ANDREA AFONSO ANGELO DOS SANTOS	227.609	100
ANDREA MARA PAIVA	227.626	100
ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU	227.315	100
ANTENOR FABRICIO	227.360	100
ANTONIA DE LIMA OKA	227.026	100
ANTONIA MARIA DA SILVA	227.063	100
ANTONIO AIRTON VIEIRA	227.091	100
ANTONIO APRIGIO DE SOUZA	226.975	100
ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.580	100
ANTONIO JESUS DOS SANTOS	227.338	100
ANTONIO MARCOS DE MELO	227.519	100
ANTONIO PAULO	4.040.040.001	006
ANTONIO RAFAEL IRMAO	227.541	100
ANTONIO RODRIGUES DOS REIS FILHO	238.311	100
APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA	227.662	100
ARMINDO LOPES DA SILVA BRIOTE	23.015.069.000	006
AROLDI CORREA LANNES	227.378	100
ARY RAFAEL	6.071.032.000	006
AURINEIDE LOURO DA SILVA RIBEIRO	227.110	100
BARBARA MANUELI DO NASCIMENTO	227.232	100
BENEDITA ALVES DE CARVALHO ARAUJO	227.636	100
BENEDITO APARECIDO AISSA	227.008	100
BENERVALDO DOS SANTOS CAMPOS	227.456	100
BENVINA ALMEIDA DOS SANTOS	227.097	100

BERNARDINO JOAQUIM DOS SANTOS	227.252	100	ELIANA EVARISTO DE CARVALHO SILVA	227.099	100
BRASPARTS COMERCIAL LTDA	13.051.080.000	001	ELIEL MIRANDA DA SILVA	227.646	100
BRF - IMOBILIARIA E COMERCIAL LTDA	10.048.024.002	006	ELIETE MARIA GARCIA	227.421	100
CAMILA FAVERO ROSA	227.477	100	ELISANGELA XAVIER DA SILVA	226.972	100
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MORAES	242.044	100	ELIZEU DA SILVA DANTAS	227.018	100
CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	230.095	100	ERONILDE ALVES DE CARVALHO	236.219	100
CARLOS ANDRE BISPO DE SOUZA	227.346	100	ETELVINA MONTEIRO DOS REIS	227.121	100
CARLOS CHABUH	236.731	100	EURIDICE ROMAO LOPES DA ANUNCIACAO	227.359	100
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SILVA	230.114	100	IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	227.553	100
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO	227.234	100	EVANIR FARIAS TEIXEIRA	227.578	100
CARLOS LUIZ MAZZARO DA SILVA	227.160	100	EZENETE SOARES DE LIMA DIAS	227.169	100
CARMEM LUCIA BARBOSA GUEDES	227.192	100	FABIANO DE ARAGAO SANTOS	227.253	100
CAROLINA DA SILVA FERREIRA	242.126	100	FABIO LUCIANO DE ANDRADE NASCIMENTO	227.631	100
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	12.022.015.000	006	FABRICIO KENJI TAMAGUSKO	227.480	100
CATARINA LATTARI PASSOS	227.293	100	FAGNO FARIAS SILVA	227.170	100
CELY WURMATH	244.272	100	FAUSTO DOS SANTOS NETO	227.622	100
CEPAR PARTICIPACOES S/A	27.001.037.000	003	FELIPE APARECIDO LEITE DA SILVA	243.446	100
CESAR VENZOL	227.583	100	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	227.267	100
CHARLES YOSHIHIRO MATSUGUMA	227.584	100	FLAVIO NUNES DE ARAUJO	227.104	100
CHIRLEY GABRIEL DA SILVA	227.141	100	FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE	227.238	100
CICERA MARIA DA SILVA	227.551	100	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	240.360	100
CICERA ROSILENE DOS SANTOS	227.500	100	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA	227.410	100
CICERO ALVES NOBRE	227.181	100	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LACERDA	227.449	100
CICERO MEDEIROS DE MAGALHAES	227.542	100	FRANCISCO ERNANDO DE ALMEIDA	238.890	100
CLAUDENICE DE JESUS TORRES	227.164	100	FRANCISCO ESTRELA DA SILVA	227.112	100
CLAUDETE APARECIDA FAGUNDES REZENDE	227.139	100	FRANCISCO IZIDIO LOPES	227.440	100
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	227.641	100	FRANCISCO JOSE DA SILVA	227.340	100
CLAUDIA NUNES	232.445	100	FRANCISCO NONATO DA SILVA	227.095	100
CLAUDINEI FRANCISCO PEDRETI	227.196	100	GENEILDO JOSE DA SILVA	227.443	100
CLAUDIO FERREIRA DE LIMA	227.191	100	GENILDO FERREIRA DA COSTA	227.446	100
CLEICY JEANE SOARES LIMA	227.670	100	GENIVALDO PEREIRA BEZERRA	227.227	100
CLEUZA APARECIDA MIOTO	227.437	100	GEOVA FEITOSA DA SILVA	227.281	100
CREUSMAR FERREIRA DA ROCHA	236.300	100	GERALDA MARIA PROCOPIO SIMPRICIO	230.097	100
CRISTIANO RODRIGUES GUEDES	227.094	100	GERALDO FRANCISCO VIEIRA FILHO	227.218	100
DAIANA SILVA DE SANTANA	227.176	100	GERALDO PEREIRA DE MATOS	227.221	100
DALILA GOMES DE LIMA FERNANDES	227.155	100	GERLANDIA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	230.111	100
DANIDAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	10.026.015.000	006	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	227.493	100
DANIEL ZINATO BUENO LOPES	226.973	100	GILDO ANASTACIO DE SOUZA	227.158	100
DANIELE PEREIRA DE MOURA	227.157	100	GILMAR DA SILVA SANTOS	237.938	100
DANIELE SILVA DOS SANTOS	226.998	100	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	240.807	100
DANILO TADEU FERNANDES JUNIOR	227.352	100	GILSON BATISTA DOS SANTOS	227.138	100
DEBORA AMORIM DOS SANTOS	227.177	100	GUILHERME ALVES BESSA	227.128	100
DEJACI DA SILVA SANTOS	227.459	100	HELIO CATELAN	227.515	100
DENILDE BARBATO	6.055.014.000	006	HENRIQUE PIRES PINTO	227.574	100
DENISE SILVA SANTOS	227.348	100	HILDINAR DE MOURA E SILVA	227.124	100
DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	4.048.131.000	107	ILDENE COSTA PEREIRA	227.604	100
DIOGO VILLALOBO GARCIA	227.294	100	ILEIDE SANTOS NASCIMENTO	227.398	100
DIRCEU DE OLIVEIRA	227.036	100	INACIO BELARMINO DE ANDRADE	227.136	100
DJALMA ANTONELLI NETO	227.326	100	INGRID VIEZZER DE SOUZA FAUSTINO	238.975	100
DOMINGOS JOSE BARRETO DA SILVA	10.047.066.001	006	IONE SPINA FERRARI	227.150	100
DONISETE ALVES VIEIRA	227.634	100	IRANILDA MARIA SILVA	227.129	100
DOUGLAS BUJALDON DE MORAIS	239.488	100	IRENE BARBOZA FERREIRA ALVES	227.572	100
EDI CLAUDIO SILVA SILVEIRA	227.323	100	IVONETE MARIA DOS SANTOS	227.118	100
EDILEUSA LIMA DE OLIVEIRA	227.148	100	JAILDE DA SILVA CERQUEIRA	227.186	100
EDIVALDO BISPO DE SOUZA	227.468	100	JAIME FRANCISCO DE MEDEIROS	227.528	100
EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	244.467	100	JANAINA HELEN DE MELO	227.248	100
EDNA FERREIRA DOS SANTOS	227.070	100	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	227.301	100
EDSON DE AMORIM FERREIRA	227.200	100	JOANA DARC DE OLIVEIRA	227.168	100
EDSON DO PRADO LEME	227.295	100	JOAO ANTONIO DA SILVA	227.211	100
EDUARDO BENAVIDES CARNEIRO	230.099	100	JOAO BATISTA DA SILVA	227.452	100
EDVALDO FABRIS	6.086.026.000	006	JOAO BATISTA MELO	31.034.001.000	020
EDVALDO JOSE DA SILVA	227.382	100	JOAO BENEVENUTO DA SILVA	227.250	100
EFIZIO LEU	227.179	100	JOAO DAPRA - ESPOLIO	13.051.075.000	001
ELCIO JOSE LAZARETI	521.001.020.000	006	JOAO DE DEUS DA SILVA	239.161	100
ELENICE DE BARROS SILVA	227.002	100	JOAO MAURICIO HOMEM DE GOUVEIA	227.165	100
ELENICE DOS SANTOS INACIO	227.189	100	JOAO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.543	100
ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA	227.043	100	JOAQUIM CONSTANTINO DE ARAUJO	227.016	100



JOAQUIM GONCALVES SOARES	227.133	100	MAISA ROSA NUNES SANTOS	243.045	100
JOAQUIM JOSE DA SILVA	239.866	100	MANOEL ALVES DE QUEIROZ	226.989	100
JOEL DOS SANTOS LOPES	227.639	100	MANOEL FERREIRA MATEUS	227.356	100
JOELCIO MENDES DA SILVA	227.235	100	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	226.978	100
JOELMA APARECIDA TAVARES VIEIRA	227.366	100	MANOEL GONCALVES DA SILVA - ESPOLIO	13.051.076.000	001
JONAS CADENGUE SILVA	227.581	100	MANUEL CLODOALDO CORDEIRO VITORIANO	227.224	100
JONAS JOSE DE LIMA	227.305	100	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	234.022	100
JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS	227.277	100	MARCELO BRUNINI	227.240	100
JORGE VAGOLINO DOMINGOS	6.085.045.000	006	MARCIA CRISTINA SILVA NOVAIS	227.637	100
JOSE ADEVALDO GUEDES	227.331	100	MARCIO ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	227.106	100
JOSE ALVES PEREIRA	227.287	100	MARCIO DE OLIVEIRA	227.209	100
JOSE APARECIDO ESCUDEIRO	23.015.062.000	006	MARCIO FELIPE DA SILVA	227.488	100
JOSE APRIGIO DE ASSIS AMORIM	235.748	100	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	227.311	100
JOSE ARIMATEIA DE SOUZA	227.332	100	MARIA ALICE DAMASCENA ANTONIO	227.322	100
JOSE CARLOS BARBOSA	227.496	100	MARIA ANGELA DE SOUZA	227.309	100
JOSE CARLOS MOLINA	20.107.037.000	001	MARIA APARECIDA BARATI	227.145	100
JOSE DOS REIS BRITO	227.539	100	MARIA APARECIDA BELARMINO DA SILVA	227.263	100
JOSE FELIPE MACIEL	227.197	100	MARIA APARECIDA DA LUZ	227.476	100
JOSE GENIVAL DE SOUZA	227.052	100	MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA	243.521	100
JOSE JOAQUIM EUZEBIO	227.418	100	MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA	227.463	100
JOSE LIBERALINO DE MOURA FILHO	227.202	100	MARIA CICERA BORGES DA SILVA	243.912	100
JOSE LIMA DOS SANTOS	227.122	100	MARIA CILZA DA COSTA	227.045	100
JOSE MANOEL DA COSTA NETO	227.131	100	MARIA CLAUDETE DE SOUZA	227.472	100
JOSE MARIA BELARMINO DE ANDRADE	227.137	100	MARIA CLELIA PACHECO	227.627	100
JOSE MAURICIO MACIEL	227.473	100	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	236.281	100
JOSE NEILSON DE OLIVEIRA SOUSA	227.409	100	MARIA DA CONSOLACAO RIBEIRO	227.547	100
JOSE NILTON SILVA SANTANA	244.582	100	MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	227.082	100
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	226.986	100	MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES	227.231	100
JOSE PERES FERREIRA	227.256	100	MARIA DAS DORES RAMOS GARCIA	227.000	100
JOSE ROMAO LEITE DA SILVA	227.105	100	MARIA DAS MONTANHAS CAVALCANTI TEIXEIRA	227.025	100
JOSE SEVERINO GOMES	227.270	100	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	227.020	100
JOSE SOARES FILHO	227.109	100	MARIA DE JESUS BATISTA MOREIRA	227.073	100
JOSE TORRES DE MELO	227.268	100	MARIA DE LOURDES ARAUJO	227.126	100
JOSE VIEIRA	227.081	100	MARIA DE LOURDES MARTINS	227.368	100
JOSEFA CLEMENTINA PEREIRA	243.327	100	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	227.618	100
JOSELICE AVELIANO DE SOUZA	232.949	100	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	227.617	100
JOSUE MARIANO	227.119	100	MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS TAVARES	227.149	100
JUAREZ BARBOZA DE CASTRO	227.555	100	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	227.475	100
JULEANA LEMOS BORGES TAROCCO	227.591	100	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	227.510	100
KATIA SIMONE RECK BARBOSA	227.292	100	MARIA DO SOCORRO SANTOS	227.172	100
KELI PEREIRA DE OLIVEIRA	237.989	100	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA	227.072	100
LAERTE LUIZ DA COSTA POMBO	227.554	100	MARIA DONISETI PESTANA	227.219	100
LAUDIMIR FERREIRA ALVES	227.199	100	MARIA EDICLEIDE SANTOS	227.159	100
LAURENIR ALENCAR DE SOUZA	227.379	100	MARIA FILHA DE SOUSA	227.481	100
LEONARDA MARIA MAIA	227.261	100	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	227.605	100
LEONICE DA SILVA	238.904	100	MARIA INES DOS SANTOS	227.275	100
LEONICE DE FATIMA DEVIDES	227.009	100	MARIA JOSE CRUZ	227.078	100
LEONTINA FERREIRA DOS SANTOS	227.274	100	MARIA JOSE DE OLIVEIRA LOPES	227.151	100
LEUZA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO	227.317	100	MARIA JOSE DE SOUZA	227.559	100
LIBERATO SAMPAIO LEITE	227.540	100	MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	227.300	100
LIEZER DA SILVA	227.163	100	MARIA JOSE SOARES DE MOURA	227.096	100
LILIAM SORAIA ANTELO	227.303	100	MARIA LADIJANE DA SILVA LISBOA	227.416	100
LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA	227.511	100	MARIA LINDACI DA SILVA	227.660	100
LINDIMAR ARAUJO BARBOSA	227.399	100	MARIA LUCIANA BARROS GOMES	227.361	100
LS PLAQUETAS LTDA - EPP	83.772	061	MARIA MADALENA DA SILVA	227.102	100
LUCILENA PALACIO TEIXEIRA	227.411	100	MARIA NAIR DE MIRANDA SILVA	227.635	100
LUCIA ELENA DO NASCIMENTO	227.458	100	MARIA NEUZA AMORIM MARQUES	227.154	100
LUCIA MARIA DA SILVA	227.214	100	MARIA NUNES DE SIQUEIRA	227.388	100
LUCIANA DO CARMO CHAVES OLIVEIRA	227.596	100	MARIA REGINA ROSA	227.342	100
LUIS ANTONIO RODRIGUES BARROS	227.632	100	MARIA ROSA DAMASCENO	227.273	100
LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	227.212	100	MARIA ROSELY TEIXEIRA OLIVEIRA	227.497	100
LUIS ROBERTO ZAMPIERI	227.319	100	MARILDA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	227.518	100
LUIZ NATALICIO DA SILVA	227.065	100	MARILENE DA SILVA	227.290	100
LUIZ SILVA DE MIRANDA	6.086.002.000	006	MARINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	227.444	100
LUZIA BENEDITA DA SILVA	238.568	100	MARINALVA DA SILVA SANTOS GARCIA	227.278	100
LUZIENE SOUSA MAIA	227.143	100	MARINALVA DE SOUSA LIMA	227.123	100
M.M.C. EMPREENDIMENTOS LTDA	27.073.029.000	001	MARIO ALBERTO GUEDES DA SILVA	238.885	100

MARIO TOKIO WATANABE	237.092	100	RODRIGO FERREIRA GUEDES	242.058	100
MARISA DE MORAES GOMES	227.640	100	ROGERIO REISMANN	227.638	100
MARIVALDO NUNES DA SILVA	227.408	100	ROMILDA BENTA CARDOSO	227.069	100
MARLENE MARIA DA CONCEICAO	226.991	100	RONALDO BERTOLDO	227.354	100
MARLENE MARIA DA CONCEICAO	226.991	100	RONALDO RAINATO	6.086.033.000	006
MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	227.047	100	ROSA ALVES PEREIRA	226.999	100
MARLI DE JESUS RIBEIRO FERREIRA	241.508	100	ROSA MARIA ARAUJO GUILHERME	227.374	100
MARLY COSTA DA SILVA	227.457	100	ROSALVO LOPONI FILHO	242.646	100
MARTA TATIANA DA SILVA	227.245	100	ROSANA MARIA CAETANO CARVALHO	227.071	100
MAURICIA JOSE DE BRITO	227.630	100	ROSELI MATHEOS	227.600	100
MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO	227.310	100	ROSEMARY FRAZAO DE ALMEIDA	227.271	100
MAURO SIQUEIRA CESAR	19.006.001.000	001	ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS	227.588	100
MAURO SIQUEIRA CESAR	19.006.021.000	001	RUBENS STADLER	31.033.062.000	020
MAYARA DA SILVA CAMPOS	238.793	100	SALOMAO DE CAMARGO	227.066	100
MERCILIA COCA RODRIGUES	227.120	100	SALVADOR SANTOS SILVA	227.249	100
MIGUEL JOSE BECHARA EL KHOURY	227.182	100	SANDRO VAZ DA SILVA	227.487	100
MILTA DO NASCIMENTO	227.174	100	SEBASTIAO GARGANTINI	226.974	100
MIYAKE KIYOKO	10.049.016.000	006	SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA	227.042	100
MIYAKE KIYOKO	10.049.020.000	001	SEDINEA DOS SANTOS NASCIMENTO	227.217	100
MOZANETE SOUZA SILVA	227.385	100	SEVERINO CAMPELO DA SILVA	227.672	100
MOZART ARAUJO DOS REIS	226.987	100	SEVERINO MENDES DA SILVA	226.982	100
NELDI MENDES DOS SANTOS	227.187	100	SILVANO PEREIRA DE BARROS	227.516	100
NELSON DOS SANTOS	227.032	100	SILVIA MARCIA GONCALVES MAXIMO	227.462	100
NELSON MENDES TEIXEIRA - ESPOLIO	12.009.049.001	006	SIMONE DE FREITAS LOPES	227.135	100
NELSON VILAS BOAS - USUFRUATUARIO	6.071.001.000	006	SOLANGE DA COSTA SILVA	239.621	100
NEUSA MATTES	227.491	100	SOLANGE MACEDO RODRIGUES	227.021	100
NILSE RODRIGUES CHAVES	227.407	100	SONIA ALICE DE SOUZA MORENO	227.049	100
NILSON DOS SANTOS VIANA	242.064	100	SONIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO SILVEIRA	239.765	100
NORMA CLELIA MELO	226.990	100	SUELI SILVA DE FRANCA	227.304	100
ODETE RICARDO BATISTA	227.007	100	SUZANA HENRIQUES FERREIRA	227.024	100
OSMAR JOSE DA SILVA	227.180	100	TERESA CRISTINA TEOTONIO LUQUES	244.485	100
OTACIL MARTINS DA SILVA	227.621	100	TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.565	100
OTONE PEREIRA NETO	227.003	100	UILO GERALDO FERNANDES	227.506	100
OURINO FERREIRA DE SOUSA	227.296	100	ULDINI DONIZETI TRENTINI	16.021.144.000	001-006
PATRICIA DOS SANTOS FELISBINO	227.549	100	V.CRIZE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	22.001.067.000	001-096
PATRICIA PINTO BARRETO	227.023	100	VALDENI CARDOSO DOS SANTOS	227.206	100
PAULO CESAR GAVAGNA	227.568	100	VALDENI LUIZ LEITE	227.573	100
PAULO COELHO DOS SANTOS	227.644	100	VALDENICE DE SOUSA FRAUSA	227.633	100
PAULO PEREIRA DIAS	227.423	100	VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA	227.629	100
PAULO SERGIO ALVES DE SOUZA	227.321	100	VALDIR EDUARDO SIMOES	232.432	100
PAULO SERGIO LIMA GOMES	230.096	100	VALDIR EDUARDO SIMOES	232.432	100
PEDRO SERGIO GALDINO	227.369	100	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	227.537	100
PEDRO SIQUEIRA ROCHA	6.056.028.000	006	VALERIA VENTURA VEIGA GOMES	12.009.020.001	006
PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	227.040	100	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	227.451	100
PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA	227.647	100	VANESSA GUILHERME DE SOUZA	227.533	100
PROTASIO CAMPINA DE OLIVEIRA	227.034	100	VANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	227.567	100
RAFAEL FERNANDES	227.327	100	VERA LUCIA DA SILVA	227.035	100
RAIMUNDA CARVALHO DE MOURA E SILVA	227.134	100	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	227.607	100
RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA	237.644	100	VERONICA COSTA LIMA TRINDADE	6.071.027.002	006
RAIMUNDO HUMANO EUZEBIO	227.246	100	VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	227.283	100
RAPHAEL NUNES TORRES	227.471	100	VITALINO DOS SANTOS FILHO	227.184	100
REGINA APARECIDA RIBEIRO	227.428	100	VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	227.156	100
REGINALDO CECILIO DOS SANTOS	227.470	100	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOT. LTDA	22.001.065.000	001
REGIVALDO SATURNINO SILVA	227.127	100	WAGNER RODRIGUES MOURA	227.062	100
RES.ALPE SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA	19.012.029.000	001	WALTER DIAS DA SILVA - ESPOLIO	6.039.066.000	001
RES.ALPE SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA	19.012.030.000	001	WALTER JOSE DE LIMA	227.144	100
RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	236.287	100	WELINGTON LAVESMAN RIBEIRO	227.405	100
RICARDO SOARES BARBOSA	230.101	100	WENDELL ANTONIO CATARINO	227.579	100
RITA TERESINHA PEDRON	6.052.047.000	006	WESLEY LIRA DE OLIVEIRA	227.269	100
RIVELINO FARIAS	238.026	100	WESLEY SOARES DE SOUZA	227.469	100
ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR	227.494	100	WILLIAM KAZUYUKI CHINEN	227.383	100
ROBERTO CONSTANTINI	6.085.009.000	006	ZENAIDE DE SOUZA NEVES	233.367	100
ROBERTO DA SILVA	227.260	100	ZENILDA DE JESUS SILVA	238.781	100
ROBERTO DO NASCIMENTO	227.566	100	ZULENE FELIPE DE LIMA	227.103	100
ROBERTO LUIZ DE JESUS SANTOS	227.205	100			
ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	237.554	100			
ROBERTO TEIXEIRA LIMA	20.068.033.000	007			

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR  
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO  
ALECIO RIBEIRO CARVALHO 107.597 10 DIAS



SU-002.2, 18 DE MARÇO DE 2020  
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E**  
**ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**  
**EDITAL 210-20**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUAÇOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
COMERCIAL E IMOBILIARIA MARCOS LTDA	14.013.009.000	704-2661233/2020	R\$ 14.085,12	20042020	2661233	1
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661229/2020	R\$ 363,76	20042020	2661229	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661234/2020	R\$ 363,76	20042020	2661234	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661235/2020	R\$ 363,76	20042020	2661235	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661236/2020	R\$ 363,76	20042020	2661236	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661237/2020	R\$ 363,76	20042020	2661237	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661238/2020	R\$ 363,76	20042020	2661238	56
OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP	264.582-3	704-2661239/2020	R\$ 363,76	20042020	2661239	56

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:  
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS  
SU-002.2, 18 DE MARÇO DE 2020  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

**EDITAL GSU Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Mudança de Local de Instalação de Feira-Livre  
Processo Interessado  
SB-5672/15 SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DOS QUÍMICOS  
São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.  
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI  
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

**EDITAL SU-002 Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante  
Processo Interessado  
SB-03880/97 JOSÉ LIMA DOS SANTOS  
SB-52065/17 LIDIA TRAJANO  
Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias  
Processo Interessado  
SB-30273/20 SILVESTRO TURI  
Assunto: Certidão de Tempo de Atividade de Ambulante  
Processo Interessado  
RR-01976/93 ORLANDO CESAR CALZZETA  
Assunto: Cancelamento de Lançamento  
Processo Interessado  
SB-03880/97 JOSÉ LIMA DOS SANTOS  
SB-52065/17 LIDIA TRAJANO  
RR-00355/00 ELENICE DE BARROS SILVA  
PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Mudança de Ramo de Ambulação  
Processo Interessado  
RR-00105/94 JOÃO DE DEUS DA SILVA  
São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.  
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA  
Diretor de Seção

**RESOLUÇÃO SU Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Secretaria de Serviços Urbanos, à luz do Decreto Municipal nº 21.111, de 17 de março de 2020.*

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 21.111 de 17 de março de 2020 e considerando as determinações da Resolução SA nº. 002 de 17 de março de 2020 resolve:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de revezamento nas atividades realizadas pelo Gabinete e Departamentos da Secretaria de Serviços Urbanos, quando não houver outra disposição específica.

Parágrafo único. A disposição dos postos de trabalho dos servidores de expediente e escritório deverá garantir uma distância mínima de 1m (um metro) entre um servidor e outro.

Art. 2º - Cada Unidade Gestora deverá analisar os contratos que se utilizam de mão-de-obra e que deverão ser adequados à luz art. 2º, VII, "b", emitindo, se o caso, ofícios de paralização ou de diminuição de ritmo às contratadas.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras deverão expedir ofícios às empresas

contratadas determinando a imediata substituição de colaboradores que trabalhem com a parcela operacional dos respectivos contratos e que, eventualmente, tenham mais de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades ou, ainda, apresentem sintomas da COVID-19.

Art. 3º - Todas as Unidades Gestoras deverão elencar os serviços a serem realizados em regime de revezamento, de forma que os servidores que não comparecerem à Unidade, realizem teletrabalho, home office ou compareçam no Departamento/Sessão por demanda, nos termos da Resolução SA nº. 002 de 17 de março de 2020.

§ 1º Fica suspenso o atendimento ao público presencial nos expedientes do GSU, das Unidades Gestoras, Departamentos e Sessões, exceto, o Serviço Funerário e velórios, para que a saúde dos servidores que estejam trabalhando em regime de revezamento não seja comprometida.

§ 2º Os servidores que tenham os respectivos locais de trabalho fechados em razão do Decreto 21.111/2020 e desta Resolução, deverão se apresentar nos Departamentos para que os Diretores de Departamento e Assessores de Direção, indiquem outros postos de trabalho pelo período de vigência desta Resolução.

§ 3º Cada Unidade Gestora, por meio de seu Diretor de Departamento ou de seu Assessor de Direção deverá comunicar ao Secretário da pasta o andamento dos trabalhos, de modo que os serviços públicos essenciais sejam mantidos em andamento.

§ 4º Os serviços de copa e limpeza deverão ser executados observando a limitação etária e de saúde indicada no parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

§ 5º Os servidores em revezamento deverão auxiliar nos serviços de copa e limpeza dos Departamentos / Sessões.

§ 6º Os expedientes, Departamentos, Sessões e próprios administrados pela Secretaria de Serviços Urbanos deverão manter acessível aos servidores e aos administrados, álcool-gel a ser usado para higienização pessoal.

Art. 4º - Para fins de revezamento dos gestores, deverão estar presentes o Diretor de Departamento ou o Assessor de Direção, em dias alternados.

Parágrafo Único. Em sendo o Diretor de Departamento ou o Assessor de Direção, servidor maior de 60 (sessenta) anos ou portador de doenças crônicas respiratórias, gestante, cardíaco, com indicação médica ou outras comorbidades, deverá ser indicado substituto.

Art. 5º - A Defesa Civil – SU-001 –afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Em razão dos serviços essenciais e emergenciais prestados decorrente da "Operação Pé D'Água", discriminados no Decreto Municipal nº. 19.915 de 6 de fevereiro de 2017 e do afastamento dos servidores conforme o caput, torna prejudicado o revezamento, sendo mantido o sistema de Plantão.

§ 2º Caso se apresentem demandas emergenciais que determinem o acionamento dos demais componentes do Sistema de Defesa Civil, desta Secretaria de Serviços Urbanos, fica desde já autorizada a convocação excepcional dos servidores e prestadores de serviços que, eventualmente, se encontrem em revezamento.

Art. 6º - A Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais – SU-002 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O serviço de expediente será realizado por meio de revezamento mantendo-se um contingente mínimo de servidores.

§ 2º As feiras livres terão acompanhamento de fiscais em sua abertura e encerramento.

§ 3º Os fiscais manterão suas atividades externas, tomando todas as precauções atinentes ao COVID-19, devendo se apresentar 1 (uma) vez na semana na Sessão para entrega de relatórios e recebimento de novas demandas.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 7º - O Departamento de Veículos e Equipamentos – SU-1 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Os serviços realizados pela oficina, os serviços administrativos, o atendimento telefônico para o serviço de corridas por aplicativo (99) e os motoristas prestarão serviços em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 2º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 8º - O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU-2 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O Serviço Funerário (SU-218), não operará em regime de revezamento.

§ 2º Em caso de óbito por COVID-19, o Serviço Funerário deverá prestar em caráter de urgência os procedimentos administrativos e operacionais decorrentes do óbito, sendo vedada a realização do velório e devendo lacrar as urnas funerárias.

§ 3º Para a realização de velórios, deverá o Serviço Funerário indicar aos familiares a impossibilidade de número superior a 10 (dez) pessoas por velório, sendo possibilitado o revezamento entre os presentes, a critério dos familiares.

§ 4º O Serviço Funerário e Velórios deverão manter acessível aos servidores e aos administrados, álcool-gel a ser usado para higienização pessoal.

§ 5º Os velórios, quando permitidos, ocorrerão das 8h às 17h.

§ 6º Os serviços administrativos do SU-2 e dos setores (SU-212, SU-213, SU-214, SU-215, SU-216 e SU-217), operarão em regime de revezamento, com o mínimo de servidores.

§ 7º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 9º - O Departamento de Parques e Jardins – SU-3 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O Parque Estoril e o Parque das Bicicletas serão mantidos fechados até o final da vigência desta Resolução.

§ 2º Os serviços administrativos e os prestados nas praças municipais serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 3º Os administradores e servidores que exerçam suas atividades nos parques fechados, deverão se apresentar no SU-3 para que sejam realocados em outros postos.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 10. O Departamento de Limpeza Urbana – SU-4 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Ficam inalterados, até segunda ordem, os serviços essenciais de limpeza urbana, inclusive os de resíduos infectantes.

§ 2º Os serviços administrativos serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores no local.

§ 3º Os fiscais manterão suas atividades externas, tomando todas as precauções atinentes ao COVID-19, devendo se apresentar 1 (uma) vez na semana na Sessão para entrega de relatórios e recebimento de novas demandas.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 11 – O Departamento de Macrodrenagem – SU-5 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Os serviços prestados nas Estações Elevatórias, em razão da “Operação Pé D’Água”, prevista no Decreto Municipal nº. 19.915 de 6 de fevereiro de 2017, torna prejudicado o revezamento, sendo mantido o sistema ordinário.

§ 2º Os serviços administrativos serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 3º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 12 – O expediente do GSU e das Unidades operarão em regime de revezamento, priorizando o teletrabalho/home office.

§ 1º. Eventual necessidade de consultas a processos físicos deverá se dar em dias alternados e mediante acompanhamento da tramitação processual pelo Sistema PRODIGI e contatos telefônicos com a Unidade Municipal que encaminhará o PASB ou PA/PC.

§ 2º. Deverão ser priorizados os envios de memorandos, ofícios e comunicados exclusivamente pelo Sistema PRODIGI e, quando não for possível, deverá ser providenciado o envio por e-mail (via digital ou digitalizada), promovendo o emissor, a regularização da tramitação tão logo compareça ao Departamento/Sessão para revezamento.

§ 3º As comunicações entre os servidores deverão priorizar as vias digitais e, em caso de convocação do Secretário de Serviços Urbanos, o servidor deverá atender ao chamado, atentando-se para as recomendações quanto à prevenção do COVID-19.

§ 4º Ficam dispensadas as atividades dos jovens aprendizes – PEAT – e dos colaboradores do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT – até o final da vigência desta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução terá vigência pelo período indicado no art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 21.111 de 17 de março de 2020.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Secretário de Serviços Urbanos

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO SSU Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*Disciplina no âmbito da Secretaria de Segurança Urbana medidas para contenção do avanço da pandemia de COVID-19 em São Bernardo do Campo, em consonância com o Decreto Municipal nº. 21.111, de 16 de março de 2020.*

O Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Decreto 21.111, de 16 de março de 2020,

Considerando a necessidade de adotar medidas no âmbito de sua competência para a contenção do avanço do COVID-19 em São Bernardo do Campo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Durante a vigência do Decreto 21.111, de 16 de março de 2020 fica suspensa a concessão de fruição de horas-crédito a ser deduzidas do banco de horas dos servidores, salvo para o atendimento de casos emergenciais devidamente comprovados.

Art. 2º Fica estabelecido o regime de trabalho residencial (home Office) para os servidores da SSU nas seguintes condições:

I – com idade acima de 60 (sessenta) anos que comprovadamente apresentem os sintomas do COVID-19 e apresentem recomendação médica do Serviço de Inspeção Médica do servidor para esse fim;

II – gestante; e

III – em tratamento comprovado de doenças graves que vulnere seu sistema imunológico aos efeitos do COVID-19.

§1º. O trabalho residencial deverá ser utilizado para o tratamento de saúde do servidor, devendo esse comprovar durante o horário de expediente sua permanência

em sua residência.

§ 2º. Poderão ser adotadas medidas de fiscalização do cumprimento das obrigações contidas no parágrafo anterior.

§3º Os servidores da Secretaria que estejam comprovadamente retornando de viagem realizada para o exterior, deverão permanecer em quarentena por 14 (quatorze) dias, observando as regras para o trabalho residencial contidas neste artigo, sem prejuízo do cumprimento de outras normas estabelecidas pela municipalidade.

§ 4º. O servidor deverá informar à administração as saídas de sua residência no horário de expediente para comparecimento ao serviço de saúde ou para tratamento médico.

Art. 3º. Os Departamentos da SSU e a Corregedoria deverão adotar as seguintes precauções para evitar eventual contração e propagação do vírus:

I – realizar reuniões e preleções em locais abertos;

II – higienizar os equipamentos de uso coletivo como viaturas, rádio comunicadores, computadores e outros;

III – orientar os servidores quanto à higienização pessoal das mãos com água e sabão;

IV – orientar aos os servidores para evitarem o contato físico no cumprimento com os públicos interno e externo;

Parágrafo único. No período de vigência desta resolução fica suspensa a atividade física durante a jornada de trabalho dos Guardas Civis Municipais.

Art. 4º. A Guarda Civil Municipal deverá orientar o seu policiamento com a finalidade de apoiar, em especial, a Secretaria de Saúde com o objetivo de evitar aglomerações e manifestações nos próprios, bens e instalações públicas do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Secretário Segurança Urbana

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

#### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 15/2019**

SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS NUNES – MATRÍCULA 63.844-8

“Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, e as adoto como minha razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

#### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 18/2019**

SERVIDOR: JOSÉ INOCÊNCIO JUNIOR – MATRÍCULA 62.508-1

“Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, e as adoto como minha razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

#### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 19/2019**

SERVIDOR: EDSON MENDES DA CRUZ – MATRÍCULA 18.576-2

“Concordo com as conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir, determinando o arquivamento do feito, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010”.

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

#### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA Nº 02/2019**

“Concordo com as conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado, exarado pela Comissão Sindicante Especial, a fim de converter o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Ordinário, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

#### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 43/2019**

“Acolho a manifestação da Sr. Assessor de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”



**TEM PANCADÃO NA RUA?**

Denuncie  
**LIGUE**

**153**

**GCM TRABALHANDO  
PELA NOSSA TRANQUILIDADE**

OPERAÇÃO   
**Noite  
Tranquila**

 **PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas

### Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Cancelamento de Audiência Pública  
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Prognósticos e Propostas

Em decorrência do avanço do novo coronavírus (covid-19), está cancelada a 2ª Audiência Pública para apresentação dos prognósticos e propostas para Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, identificado por PlanMob SBC, convocada pelo Edital ST nº 2, de 16 de março de 2020, qual estava programada para o próximo dia 24 de março, às 19h.

Por este motivo, a referida Audiência Pública ficará suspensa por período indeterminado.

GST, 16 de março de 2020.  
ENG. DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST-122-1 Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA  
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
JOSE NILDO LOPES	CMN-8705	9330
JOÃO PEREIRA DA SILVA	FCB-5384	9331
JACIEL JOSE BATISTA	BYE-4134	9332
WILSON FANCISCO ALVES	BUQ-2888	9333
TAYNA CORREIA DE OLIVEIRA	CAG-4022	9334
ANTONIA ALMEIDA MALAQUIAS SANTOS	CCC-6984	9335
JOSE BATISTA GUILHERMINO	AFX-3758	9336
GILVANE FRANCA DA SILVA	EYC-3998	9337
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BUP-8633	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CVS-4798	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DAK-3331	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CLW-6432	XXXX
ARIADNES SPICHENCOFF SILVA	LWJ-7995	9338
MARIA URILDA JUSTINO DOS SANTOS	CEB-3790	9339
ERENILDO DA CUNHA LIMA	EDB-5364	9340
MARIA LINDA DOS SANTOS COSTA	CDE-5248	9341
MARIA APARECIDA DA SILVA	BFH-8367	9342
ANDRE ROBERTO GAETA	BQJ-7477	9343
VINICIUS SOUZA	BMC-1730	9344
ANTONIO CARLOS DA SILVA	CJR-6854	9345
JEFERSON GOMES DA SILVA	BNR-9576	9346
MARIO MARCIUS TRANSP DE VEICU CARG E COM DE VEICUL		AIX-4696
HECTOR PEREIRA DE MENDONÇA	BUA-6388	9348
ANDRESSA MIRANDA PILAR	CZM-9108	9349
EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA D	NU-8610	9350
DAVID DE ANDRADE RAMOS	CLR-0640	9351

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO GOMES DA SILVA	CKQ-4406	4291
FLAVIO DO COUTO	CRO-1495	4292
MOACIR DA SILVA FERNANDES	BZN-8307	4294
CARLOS ALBERTO DA SILVA	GQL-5309	4295
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	COI-7533	4296

São Bernardo do Campo, 18 de MARÇO de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

#### EDITAL ST-1 Nº 7 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) res-pectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Dire-tor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

SB 75.571/2013 Debora Rienda Sanches Ferreira

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

#### EDITAL ST-122-1 Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0042 Transnazarío Transportes Ltda

0142 CR do Nascimento Transportes Eireli

0164 Ronaldo Guedes Correa

0232 Sergio Origuella

0332 Wlamir Lopes Sanches

0342 Transnazarío Transportes Ltda

0362 Transnazarío Transportes Ltda

0432 Sandra Regina da Silva  
0502 Marco Aurelio Rangel Calil Luiz  
0532 Marcos Cesar Piovan  
0560 Rodrigo Vitorio Cordeiro  
0582 Hamilton Manoel de Campos  
0632 Transnazarío Transportes Ltda  
0651 Hélio Nazário  
0702 Sirlene de Oliveira  
Auto de Infração

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO  
0057 Adriana Cristina dos Santos Vieira 4.293

Apresentar Documentos

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, até 03/04/2020, para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01 e também no CANCELAMENTO do CRM. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

0972 Gleice Kelly Santos Pereira SB 68.025/2013

0492 Paulo Fiusa da Costa SB 15.627/2019

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

#### EDITAL DE ERRATA

Errata ao Edital, Veículos Em Estado De Abandono Em Via Pública nº 017/2020, publicado em 13/03/2020. Edição 2115.

ONDE SE LÊ:

DIOMAR DONISETTE DOS REIS DAVI BUP-3529 9322

LEIA-SE:

DIOMAR DONISETTE DOS REIS DAVI BUP-3529 9322

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

#### EDITAL ST Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2020

##### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 11 a 17 DE MARÇO DE 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 17 de MARÇO de 2020.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2020

##### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 11 a 17 DE MARÇO DE 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>

GST, 17 de MARÇO de 2020

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### PORTARIA ST Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a designação de servidor, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.*

O Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como agente da autoridade de trânsito, o servidor MARCELO EDUARDO ALVIM, matrícula – 30.220-1, para exercer até 4 de julho de 2020, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de operação e fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os



seus efeitos à 6 de março de 2020.

GST, 17 de março de 2020.  
**ENGº DELSON JOSÉ AMADOR**  
 Secretário de Transportes e Vias Públicas

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO a situação de emergência instalada em razão da Pandemia de Corona Vírus – COVID.19, que motivou a edição do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020;

Considerando as ações adotadas em âmbito regional, de suspensão dos serviços de Transporte Coletivo, cujo objetivo é minimizar o trânsito de pessoas e a propagação do vírus e consequente contágio;

Considerando que há serviços de natureza essencial a serem mantidos, em especial aqueles voltados à Saúde, Segurança e Assistência Social;

Considerando que o transporte de pessoas e pequenas cargas deve ser mantido a fim de não prejudicar o deslocamento dos servidores públicos para atuarem na linha de frente dos serviços essenciais;

Considerando os diversos exemplos de solidariedade e de responsabilidade social das mais diversas camadas da população, em especial da indústria e comércio;

E, FINALMENTE, CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a adoção de medidas para viabilizar os serviços sem que represente desrespeito às normas de contenção da disseminação do COVID-19;

O Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos princípios da Administração Pública, disciplinados no Art. 37 da Constituição Federal, COMUNICA:

Encontra-se aberto, até a data de 25/03/2020, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objetivo convocar e credenciar pessoas jurídicas interessadas em oferecer, sem qualquer ônus para o Município, o comodato de veículos de passeio e de transportes de pequenas cargas (pick-up) para o transporte de pessoas e materiais, destinados a atender aos serviços de saúde, segurança urbana e assistência social.

**I - DO OBJETO**

Comodato de veículos de passeio e de transporte de pequenas cargas, pelo prazo mínimo de 30 dias, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 180 dias, previsto no Decreto 21.111, de 16 de março de 2020, desde que não haja manifestação CONTRÁRIA DO comodante, com, no mínimo, 05 dias de antecedência.

**II – DA CONTRAPARTIDA**

A) Em contrapartida ao COMODATO, as empresas poderão identificar os veículos com sua logomarca, associada ao Brasão Municipal e obter a divulgação da colaboração nas ações de comunicação eventualmente realizadas pela municipalidade.

**III – DAS PROPOSTAS**

A) A empresa responderá por seguro dos veículos, bem como pela entrega dos mesmos devidamente abastecidos, com a documentação pertinente.

B) Não serão disponibilizados motoristas.

C) Deve ser apresentada relação dos veículos a serem emprestados, com identificação de placas;

D) Ao final do comodato os veículos serão devolvidos, mediante a assinatura de termo de devolução, sem a necessidade de que sejam reabastecidos.

**IV – DO CREDENCIAMENTO**

Para o credenciamento bastará ao interessado apresentar os seguintes documentos:

a) — declaração de que se compromete a emprestar veículos novos ou usados, em bom estado de funcionamento e com a documentação pertinente em ordem, devidamente segurados.

b) – certidões negativas: CND/INSS.

**V – DA SESSÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Cada empresa pretendente ao credenciamento deverá apresentar, até a data de 25 de março de 2020, a documentação solicitada no item IV deste edital, POR E-MAIL alex.rodrigues@saobernardo.sp.gov.br, devidamente identificado na parte externa com a razão social da empresa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ, e a expressão “Edital de Chamamento Público- COMODATO DE VEÍCULOS – COVID-19

**VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Todas as PROPOSTAS DE COMODATO SERÃO ACEITAS EM BENEFÍCIO DOS INTERESSES PÚBLICOS, DESDE QUE regularmente apresentadas

**A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO IMPEDE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**VII – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

Recebidas as propostas o Município divulgará sua aceitação e convocará o comodante a assinar Termo de Entrega dos Veículos, os quais serão identificadas por placas Os veículos oferecidos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde – Hospital de Urgência, Rua Joaquim Nabuco, 380, com os documentos, chaves e acessórios de segurança obrigatórios (cintos de segurança, extintores, macaco, etc).

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
 Secretário de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

A Secretaria de Saúde, do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão de Residência Multiprofissional, nos termos do Decreto Municipal nº 20.268, de 28 de dezembro de 2017 e na RESOLUÇÃO GSS Nº 02, de 28 de fevereiro de 2020 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DE ODONTOLOGIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2020 / 2021, COMUNICA a divulgação do gabarito da prova realizada em 18/03/2020 e Relação de Classificados.

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ODONTOLOGIA	
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
18/03/2020	
QUESTÕES	RESPOSTAS CORRETAS
1	A
2	D
3	E
4	B
5	B
6	C
7	E
8	C
9	C
10	ANULADA
11	E
12	B
13	C
14	D
15	A
16	C
17	A
18	C
19	B
20	B
21	A
22	B
23	E
24	C
25	C
26	B
27	B
28	E
29	A
30	C

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	Mayra Baracho	48.102.834-1
2º	Maria Luiza Pimenta Marim	44.128.130-8
3º	Aline Aparecida Santos	34.988.855-3
4º	Andre Hideki Shimamoto	37.665.591-4

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020  
 Secretário de Saúde.

**RESOLUÇÃO GSS Nº 04, 18 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a realização de deliberações do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de tramitação de e-mails, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Incisos II e III, do artigo 19 da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do campo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão tomadas pela tramitação de correspondência eletrônica entre os conselheiros, aplicando-se, no mais, todas as disposições da lei de regência da atuação do mesmo Conselho.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

ASS. JUR/

**RESOLUÇÃO GSS Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão provisória dos estágios nas Unidades de Saúde do Município, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16



de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão provisória dos estágios realizados nas Unidades de Saúde deste Município, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO  
Secretário de Saúde  
ASS. JUR/

**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**EDITAL Nº 13/2020**

**PERÍODO DE 11/03/2020 A 17/03/2020**

**PUBLICAÇÃO: 20/03/2020**

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** DHR MARQUES ALIMENTAÇÃO EIRELI - **CNPJ:** 11.231.307/0002-09

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 915

**Documento:** AIP - SÉRIE K - Nº 915 (Inutilização de Produto)

**Documento:** TRM - SÉRIE K - Nº 915 (Inutilização de Produto)

**Nome:** F. H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTAÇÃO EIRELI - **CNPJ:**

09.047.026/0004-02

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 894

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/0170-46

**Documento:** AIP - SÉRIE K - Nº 950 (Advertência)

**Nome:** DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA - **CNPJ:** 14.245.016/0002-50

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 914

**Documento:** TRM - SÉRIE K - Nº 934 (Liberação de Equipamento)

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 831

**Documento:** AIP - SÉRIE K - Nº 831 (Interdição Parcial Estabelecimento)

**Nome:** GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 02.905.110/0001-28

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 884

**Nome:** INSTITUICAO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ABRAÇO - **CNPJ:**

22.933.111/0001-93

**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 935

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 930

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA

**Processo:** 3927/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 13972/2007 – CAPS III AD ADULTO (Centro)

**Atividade Licenciada:** Assistência psicossocial

**Atividade Licenciada:** Psicologia

**Atividade Licenciada:** Terapia ocupacional

**Processo:** 13972/2007 – CAPS III ÁLCOOL E DROGAS (Alvarenga)

**Atividade Licenciada:** Assistência psicossocial

**Atividade Licenciada:** Psicologia

**Atividade Licenciada:** Terapia ocupacional

**Processo:** 80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 16358/2017 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA

**Atividade Licenciada:** SADT, Posto de Coleta, Tomografia, Diagnóstico por Registro Gráfico, Ressonância e Radiografia

**Processo:** 36427/2011 - FAMILY FIGUEIREDO E CUNHA LTDA ME

**Atividade Licenciada:** Transporte de Produtos para saúde

**Processo:** 73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

**Processo:** 23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME

**Atividade Licenciada:** Farmácia

**Assunto:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo:** 10405/2002 – RADIUM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO UNIFICADO LTDA

**Atividade Licenciada:** Diagnóstico por imagem para odontologia

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL:** KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CEVS: 354870801-477-000827-1-6

PROCESSO: 32923/2020

Validade: 12/03/2025

CNAE: 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNPJ: 78.855.830/0073-62

Endereço: Praça Samuel Sabatini, 200 LOJA 104 - Centro – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-902

RESPONSÁVEL LEGAL: SALEZIO JOSE MARTINS

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL:** J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI - ME

Nº CEVS: 354870801-477-000766-1-9

DATA DE VALIDADE: 27/09/2023

Nº PROCESSO: 15764/2018

CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA

CNPJ: 29.202.021/0001-71

Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 173 – Centro - CEP: 09750-670

Responsável Legal: JEFFERSON CORNELIO DE SOUZA LEITE - CRM/SP: 44.140

Responsável Técnico: ALEX SANDRO DOS SANTOS - RG: 29.157.144 -x

**RAZÃO SOCIAL:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CEVS: 354870801-477-000232-1-3

DATA DE VALIDADE: 27/01/2021

PROCESSO: 7379/2001

CNAE: 4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

CNPJ: 44.692.168/0004-23

Endereço: Rua Vinte e Três de Maio, 215 – Anchieta – SBC – CEP: 09606-000

RESPONSÁVEL LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLE CRISTHINE RUSCA DE OLIVEIRA – CRF/

SP: 64499

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VANESSA CAMPOS GUERREIRO –

CRF/SP: 65.842

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

AUTORIZADO COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES SISTÊMICOS

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Processo:**

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA

De: THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA

Para: THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**

18818/2003 - ESTRELINHA DEDETIZADORA LTDA

Entra: ALVACI SEBASTIAO SILVA

Entra: JOSE LUIS DA SILVA

5594/2001 - CLINICA TAKATA LTDA

Sai: ALEXANDRE YUJI OKUBOM

Entra: SILVIO AUGUSTO TAKATA

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Processo:**

18818/2003 - ESTRELINHA DEDETIZADORA LTDA

**De:** Rua Durval da Costa Dourado, 20  
Baeta Neves – SBC - Cep: 09760-490  
**Para:** Rua Durval da Costa Dourado, 42  
1º ANDAR - Baeta Neves – SBC - Cep: 09760-490

3913/2019 - JOÃO CARLOS JOAQUIM  
**De:** Rua Carlos Copeinski, 210  
B. Dos Casa – SBC – CEP 09840-480  
**Para:** Rua Jeronymo Moratti, 809  
B. Dos Casa – SBC – CEP 09840-450

14509/2001 - SILVANA SANTOS SILVA E FONSECA  
**De:** Rua PEDRO SETTI, n° 55  
Centro – SBC – CEP 09720-370  
**Para:** Rua CAETANO ZANELLA, n° 190 – sala 104  
Centro – SBC – CEP 09721-200

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME  
Nome: ROSANGELA RIBEIRO TORRES – CRF/SP: 88.156

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA  
Nome: ANGELICA HOSTERT – CREFITO/SP: 19.587

15764/2018 - J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI – ME  
Nome: MARIA ALEXANDRA DA SILVA – RG: 40451399

67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.  
Nome: FABIOLA GERONIMO GONÇALVES - CRF/SP: 56.384

3199/2001 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.  
NOME: FABIO ALVES DOS SANTOS - CRF/SP: 74.045

5376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A  
Nome: RENATO DE CARVALHO – CRM/SP: 85.701

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME  
Nome: ADENILDO BARBOSA LIMA – CRF/SP: 75.770

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA  
Nome: RAFAELLA PASCARELLI – CREFITO/SP: 14.498

15764/2018 - J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI – ME  
Nome: ALEX SANDRO DOS SANTOS – RG: 29157144x

5376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A  
Nome: NELCY BOSE DO AMARAL – CRM/SP: 85.460

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:**  
45672/2016 - CEC VILELA ODONTOLOGIA – EPP  
Nome: ANDRÉA CRISTINA LOPES – CRO/SP: 79.044

7379/2001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO  
Nome: VANESSA CAMPOS GUERREIRO – CRF/SP: 65.842

#### CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

**Processo:**  
00670/2010 - SIDNEY ALVES DA SILVA  
CEVS: 354870801-493-000203-1-3  
Atividade: Transporte de Alimentos Perecíveis.  
Motivo: Encerramento de atividades

16286/2001 - FABIANA PORTO  
CEVS: 354870801-863-003011-0-8  
Atividade: Odontologia.  
Motivo: Encerramento da atividade.

21131/2005 - ACESSO MÉDICO S/S LTDA  
CEVS: 354870801-865-000288-1-9  
Atividade: FISIOTERAPIA  
Motivo: não exerce esta atividade

16358/2017 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA  
CEVS: 354870801-864-000548-1-0  
Atividade: Tomografia  
Motivo: CEVS incompleto

24516/2003 - PERTECH DO BRASIL LTDA  
CEVS: 354870801-562-000283-0-4  
Atividade: Cozinha industrial  
Motivo: adequação, conforme CVS 01/19

20955/13 – RENAN FRANCISCO SALOME  
CEVS: 354870801-493-000428-2-0  
Atividade: Transporte de Alimentos Perecíveis.  
Motivo: Encerramento de atividades

#### CANCELAMENTO DE AUTO

**Processo:**  
50042/2017 – FRANCISCA MIRIAM DA CONCEIÇÃO SILVA  
**Documento:** AIF SÉRIE H - N° 893  
**Motivo:** Insubstitência do fator gerador do Auto.

68062/2019 – MOACIR JOÃO DOS SANTOS  
**Documento:** AIF SÉRIE J - N° 863  
**Motivo:** Insubstitência do Auto de infração por cessar da atividade.

00989/2019 – ALESSANDRO FERREIRA SANTOS  
**Documento:** AIF SÉRIE I - N° 051  
**Motivo:** Insubstitência do Auto de infração por encerramento da atividade.

#### DEFESAS INDEFERIDAS

**Processo:**  
5909/2007 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A  
**Documento:** AIF SÉRIE K N° 696

#### SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Processo:	Nome
10323/2017	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
56120/2019	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
48465/2013	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AQUARELA S/S LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO  
AIF Serie K N° 497 REGINA LEMES TALAIA  
AIP SÉRIE K N°0488 PANTER'S MOTEL

SS-4, em 20 de março de 2020  
DR. WAGNER KUROIWA  
Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias  
DR. GERALDO REPLE  
Secretário de Saúde

### Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

**INTERESSADO:** Manoel Cosme Dias Campos  
**ASSUNTO:** Cancelamento da Notificação n° 0261/2019  
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Manoel Cosme Dias Campos, junto ao Atende Bem, de cancelamento da notificação de n° 0261/2019, referente à ocupação e construção irregular em área municipal na Rua Maria João de Deus, 29 – (VI Ferreira) – Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP.

Considerando que o imóvel está confrontando com área pública (fl. 14) sem as devidas autorizações, o Departamento de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares – SEHAB-4, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 20.417 de 29 de maio de 2018, nas ações decorrentes do Sistema de Recuperação Territorial (SRET) INDEFERE a solicitação do município de cancelamento de notificação n.º 0261/2019, pois o mesmo não apresentou nenhuma licença ou autorização exigida para este fim.

JOÃO ABUKATER NETO  
Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

#### RESOLUÇÃO n° 05/GSEHAB/2020

*Estabelece medidas iniciais para conter o avanço da pandemia COVID-19, no âmbito da Secretaria de Habitação no Município de São Bernardo do Campo.*

Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que no Brasil já há o reconhecimento técnico da transmissão comunitária;

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo, por meio do Decreto 21.111 de 16 de março de 2020, decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, e definiu medidas institucionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando que o artigo 4º do Decreto n° 21.111/20, estabelece que as Secretarias devem observar as regras voltadas à proteção da saúde pública e evitar o aglomerado de pessoas com potencial contágio;

Considerando que o artigo 5º do Decreto n° 21.111/20, dispõe que serão editadas resoluções das Pastas para integral cumprimento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

Considerando a Resolução SA n° 2, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, especialmente a fixação de entrega de atestados médicos e requerimentos por meio digital, os afastamentos e autorização de regimes de trabalho diferenciados para proporcionar o isolamento, em caráter excepcional, e dá outras providências correlatas;

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

QUANTO AS REGRAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Art. 1º - Pessoas que apresentarem sintomas como febre, tosse, dificuldade de respirar, além de cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia, deverão procurar o atendimento médico e comunicar a chefia imediata.

Art. 2º - Para prevenção e proteção deverão ser adotadas as seguintes recomendações:

- I. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente:
- Ao tossir;
  - Depois de cuidar de pessoas doentes;
  - Após ir ao banheiro;
  - Antes e depois de comer.
- II. Ao Tossir e Espirrar:
- Cobrir a boca e o nariz. Usar os braços ou lenço descartável. Evitar usar as mãos e se usar, lembrar de lavar bem com água e sabão.
  - Se usar lenço, jogar fora imediatamente e lavar as mãos.
  - Usar, preferencialmente, lenços descartáveis.
- III. Evitar contato físico.

#### QUANTO AO REGIME DE TRABALHO

Art. 3º. Adotar regime de trabalho residencial (home office) obrigatoriamente para os servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º – O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Parágrafo único: Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail [saoudoservidor@saobernardo.sp.gov.br](mailto:saudadoservidor@saobernardo.sp.gov.br), contendo: nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo, observado os demais procedimentos previstos na Resolução SA nº 02, de 17 de março de 2020.

Art. 5º - Os demais servidores, deverão trabalhar em sistema de rodízio nos departamentos, cuja jornada será alternada entre o comparecimento presencial nas dependências da SEHAB e trabalho home office.

#### DO HOME OFFICE

Art. 6º - O trabalho home office significa a transferência do local de trabalho para a residência do funcionário, valendo as mesmas regras do serviço executado presencialmente na SEHAB.

Art. 7º - Nos dias e horários compreendidos pelo trabalho home office os funcionários poderão executar suas tarefas por meio do sistema PRODIGI, pelo ZIMBRA e conforme o caso pelo sistema SBCASA.

Parágrafo único: Caso tenha perdido a senha de algum desses sistemas deverá ser solicitado nova senha para o suporte.informatica@saobernardo.sp.gov.br, indicando: NOME, CARGO E MATRÍCULA e/ou pelo telefone 2630-5000 opção 1 (SA.3/DTI).

Art. 8º - No trabalho home office caberá ao Diretor de cada Departamento ou chefias imediatas:

- Definir as tarefas a serem executadas pelos funcionários;
- Definir prazos de execução, forma de envio do material e eventuais revisões;
- Conforme o caso, solicitar a emissão de relatórios semanais sobre as tarefas executadas que não importem em envio de material.
- Autorizar eventuais ausências, mediante prévia justificativa encaminhada por e-mail.

Art. 9º. Cabe ainda aos Diretores de Departamento ou chefias imediatas, atestar a frequência dos funcionários de acordo com os horários realizados, observando o trabalho home office e o trabalho presencial com horário reduzido, quando for o caso.

#### QUANTO AO ATENDIMENTO E RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA RENDA ABRIGO

Art. 10. Fica suspenso o atendimento presencial, os atendimentos deverão ser feitos por telefone ou e-mail.

Art. 11. Excepcionalmente, mediante prévio agendamento por telefone e após avaliação do técnico, poderão ser feitos atendimentos presenciais.

Parágrafo único: Poderão ser feitos atendimentos presenciais nos casos de comprovada urgência.

#### QUANTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 12. Os Diretores deverão oficializar as contratadas para que adotem medidas de proteção e prevenção ao Coronavírus e apresentem "Plano de Ação" para atendimento aos Decretos Federal, Estadual e Municipal relativos ao COVID-19.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 13. Entregas de atestados médicos e requerimento de afastamento deverão observar o disposto na Resolução nº 02, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Situações omissas serão resolvidas pela Secretária Adjunta.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111/2020.

JOÃO ABUKATER NETO  
Secretário de Habitação

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO GSESP Nº 003, de 17 de Março de 2020.

*Regulamentação das Atividades Esportivas e Recreativas face ao Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, em especial quanto determina o inciso IV. E dá outras providências*

ALEX MOGNON, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando o objeto do Decreto Municipal nº 21.111 de 16 de março de 2020, que em síntese objetiva minimizar o avanço da pandemia de COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de priorizarmos ações efetivas visando minimizar a exposição de pessoas ao contágio do vírus;

Considerando ainda, a necessidade de adotarmos todas as medidas administrativas cabíveis ao fiel cumprimento e eficácia, quanto a prevenção ao risco de vida e da saúde de todos os munícipes que frequentam ou se utilizam de espaços esportivos e de recreação;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. A partir desta data ficam SUSPENSAS todas as atividades esportivas, recreativas e de lazer, em todas as unidades sob a gestão desta Secretaria. Seja atividades em recintos fechados ou abertos, por período indeterminado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas a serem adotadas pela vigilância epidemiológica e sanitária;

Parágrafo 1.º Todos os eventos programados e autorizados até a data de 30 de abril p.f., estão cancelados, e em havendo preços públicos já recolhidos para estes eventos, poderão estes ser restituídos mediante requerimento do interessado formulado junto ao expediente desta Secretaria.

Parágrafo 2º. Fica estabelecido que todos os eventos cancelados poderão ser reprogramados em data a ser determinada conforme disponibilidade dos espaços;

Artigo 2º. A presente Resolução de suspensão e cancelamento de quaisquer atividades sociais, esportivas, recreativas e de lazer se aplicam solidariamente a todos locais vinculados a esta Secretaria por meio do instrumento de Permissão ou Concessão de Uso;

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

GSESP, 17 de Março de 2020.

ALEX MOGNON

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO COMTUR/SBC nº 011, de 17 de março de 2020.

*Dispõe sobre o Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, ratificando e apoiando as medidas para conter o avanço da pandemia de COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo.*

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

#### RESOLVE:

Art.1º Informar e dar ciência aos atores diretos e indiretos da cadeia turística do Município de São Bernardo do Campo, acerca do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município ([www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)), edição nº 2116, de 17 de março de 2020, que versa sobre a decretação do Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias e, adota medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ROBSON SANCHEZ DE SOUZA

Presidente do COMTUR/SBC

### RESOLUÇÃO COMTUR/SBC nº 012, de 17 de março de 2020.

*Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC no Biênio 2020/2021.*

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

#### RESOLVE:

Art.1º Convidar os cidadãos São-Bernardenses e em especial, aqueles que representam ou atuam na cadeia turística da cidade para que participem do processo eleitoral de escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil, das áreas de Hospedagem, Alimentação, Comércio, Receptivo Turístico, Transportes e Artesanato.

Art.2º A eleição dos referidos Membros será realizada dia 21/03/2020, das 9h às 15h, no Parque Cidade da Criança (Espaço Redenção – Rua Tasman, 301 – Jardim do Mar);

Art.3º Para exercer o direito a voto o cidadão deverá ser maior de 18 anos, ser morador da cidade e apresentar documento de identidade com foto e nº do CPF.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ROBSON SANCHEZ DE SOUZA

Presidente do COMTUR/SBC

### RESOLUÇÃO SDECT Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e da outras providências.*

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição da Carteirinha do



Município no Parque Cidade da Criança;

Art. 2º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2020, as visitas monitoradas de Turismo Industrial, com a devida ciência e concordância das Empresas parceiras;

Art. 3º Ficam suspensas as participações de São Bernardo do Campo (São Bernardo Turística) nas feiras de turismo AVIESP (20 e 21/03), em Águas de Lindóia, já remarcada para os dias 31/07 e 01/08/2020 e na WTM LATIN AMERICA (31/03 a 02/04), na capital paulista, também reagendada para 20 a 22/10/2020;

Art. 4º Suspende, até segunda ordem, as atividades da Sala do Empreendedor;

Art. 5º Ficam suspensas as atividades referentes ao Programa Emprega São Bernardo, notadamente quanto às novas chamadas de classificados, matrículas e as respectivas aulas.

Art. 6º Suspende, a partir do dia 20/03/2020, as atividades da Central de Trabalho e Renda – CTR, até segunda ordem;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

### RESOLUÇÃO SDECT Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a suspensão da 3ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo.*

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições;

Considerando posicionamento análogo dos parceiros realizadores, SENAC SÃO BERNARDO, UP CAMBUCI e SABOR & SABER GASTRONOMIA TOMAZONI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização da 3ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo, prevista para os dias 25 e 26 de abril, das 9h às 18h, no Parque Municipal Eng. Salvador Arena;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

### RESOLUÇÃO SDECT Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a suspensão da Eleição de Conselheiros provenientes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.*

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende por prazo indeterminado, a realização da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, dos segmentos de Hospedagem, Alimentação, Comércio, Receptivo Turístico, Transportes e Artesanato para compor o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – Biênio 2020/2021, prevista para o dia 21/03/2020, das 9h às 15h, no Parque Cidade da Criança;

Art. 2º Fica mantida a Comissão Eleitoral estabelecida e, tão logo forem reunidas condições para a realização da Eleição, novo cronograma de datas será definido pela referida Comissão;

Art. 3º Ficam mantidos os candidatos já habilitados, não sendo possível a inscrição de novos candidatos para o processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

### RESOLUÇÃO SDECT Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e da outras providências.*

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o permissionário da Cidade da Criança obrigado a redobrar os cuidados com limpeza e higienização, mediante a disponibilização de álcool gel na entrada do Parque e orientação quanto à intensificação do uso do produto durante a

permanência no local.

Art. 2º Reforçar a necessidade de limpeza na área das bilheterias, banheiros, praça de alimentação e das atrações existentes no local, como forma de minimizar as chances de proliferação da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

## Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ERRATA referente à RESOLUÇÃO GSC – nº 11 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018  
Dispõe sobre delegação de competências para funcionários da Secretaria de Cultura e Juventude.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, Secretário da Secretaria de Cultura e Juventude no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em complemento a Resolução supracitada;

I.	Acrescenta os funcionários abaixo relacionados:	
Matrícula	Nome	Cargo
43.599-1	Maria Clara da Silva	Curadora
45.596-3	Rodrigo Tavares de Sousa	Assessor de Políticas Públicas

II. Esta errata entra em vigor na data da publicação.

GSC, 18 de março de 2020.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

### Secretaria de Cultura e Juventude

#### Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO G SC Nº 3 de 18 de março de 2020.

*Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo COVID 19*

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020, no que se refere ao Estado de Emergência do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os espaços afetos à Secretaria de Cultura e Juventude temporariamente com suas atividades suspensas, bem como o atendimento ao público;

Art. 2º Ficam suspensas as inscrições de todas as atividades ligadas a Secretaria de Cultura e Juventude;

Art. 3º Fica estabelecida a flexibilidade no horário de trabalho presencial, sendo que a entrada se dará às 10 horas e a saída às 15 horas e 30 minutos;

§ 1º Os funcionários, em Home Office, cumprirão o horário de trabalho normal.

§ 2º O funcionário deverá se manter a disposição da chefia imediata e respeitar a sua condição de isolamento.

Art. 4º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário de Cultura e Juventude.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

## Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Assistência Social deste Município faz publicar o extrato do Termo de Colaboração abaixo discriminado:

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social; OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD à Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração.

I. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020-SAS;

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; EXECUTOR: INSTITUTO CATIVAR – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; PROCESSO ADM.: Nº. SB 11821/2020-82; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 10/03/2020; VALOR: R\$ 307.052,18; OBJETO: Projeto “Hip Hop Arte da Paz”.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### RESOLUÇÃO COMSEA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre o cancelamento da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMSEA*

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16/03/2020 pelo

qual foi decretado estado de emergência no Município de São Bernardo do Campo, com o intuito de coibir a disseminação do Coronavírus, bem como as recomendações dos Órgãos de Saúde, para que se evitem aglomerações,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, através da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, conforme previsto na Resolução COMSEA nº 13/2019 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, prevista para o dia 24 de março de 2020.

Art. 2º - O pleito eleitoral será realizado em data oportuna, em conformidade com as novas determinações municipais em relação ao estado de emergência.

Art. 3º - Permanecem válidas as inscrições das candidaturas deferidas publicadas por meio da Resolução COMSEA nº 17, de 13/03/2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

### RESOLUÇÃO SAS Nº 005/2020

*Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, na Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020 e na Resolução SEDS – 7 de 17 de março de 2020, estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.*

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as medidas temporárias e excepcionais a serem adotadas quanto ao funcionamento dos serviços da rede socioassistencial e demais atividades afetas a Secretaria, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da Vigilância Sanitária:

I - Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. No Centro POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

f. No Centro Dia do Idoso, ficam mantidas as atividades somente para as pessoas idosas com extrema condição de vulnerabilidade e sem rede de apoio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio;

Art. 2º. Em relação aos serviços de acolhimento institucional, além das medidas dispostas no artigo anterior, deverão:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.

Art. 3º. O Centro de Referência do Idoso - CRI e a Faculdade Aberta para a Terceira Idade - FATI deverão suspender completamente suas atividades, por prazo indeterminado;

Art. 4º. No âmbito do Restaurante Popular Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário:

I. Estender o horário de funcionamento da unidade do Restaurante Popular Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

a. as refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;

b. as refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;

c. as refeições de jantar serão servidas das 17h30 às 19h30;

d. as cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância

segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19, além das refeições servidas no salão refeitório, o Restaurante Bom Prato disponibilizará, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. A unidade deverá adotar as seguintes medidas:

a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;

b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;

c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;

d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;

e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;

f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;

g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;

h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;

i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Art. 5º. Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;

b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;

c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;

e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;

f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:

a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;

b. evitar deslocamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;

b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Art. 6º. Em relação a flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no Decreto 21.111/20 e o artigo 10 da Resolução SA nº 02, de 17 de março de 2020, cada Departamento e Divisão serão organizados de acordo com as especificidades dos serviços.

Art. 7º. No que tange aos Programas Municipais vinculados à Política de Assistência Social serão regidos da seguinte forma:

§1º. Referente a execução do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT será de competência da Secretaria onde o beneficiário está desenvolvendo as atividades, em avaliação conjunta com a Secretaria de Assistência Social.

§2º. Quanto a execução do Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT, está suspensa, por tempo indeterminado.

Art. 8º. Considerando a pandemia de COVID-19, as medidas tomadas nesta Resolução, poderão sofrer alterações posteriores.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111, de 2020.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

## Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 61261/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira

Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 61267/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79291/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79297/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79299/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

## RESOLUÇÃO PGM Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Município as medidas autorizadas pelo Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.*

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, com base no inciso II do artigo 23, da Lei nº 2.052, de 06 de julho de 1973, e no inciso I, do artigo 7º da Lei nº 4.804, de 11 de novembro de 1.999, assim como:

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às orientações e determinações oficiais do Município de São Bernardo do Campo editadas no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, informamos as medidas de prevenção que serão adotadas por esta Instituição a partir desta terça-feira, 17/03/2020.

Considerando que todas as medidas adotadas pela Procuradoria Geral do Município devem guardar consonância com as determinações do Município de São Bernardo do Campo, orientadas que estão por recomendações técnicas do Comitê de Contingência criado para essa finalidade.

Considerando que, embora até o momento não tenha sido registrado oficialmente caso de procuradores, servidores ou colaboradores diagnosticados com a doença, entendemos a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio, atentando que se trata de problema de saúde pública e que estão sendo seguidas as determinações técnicas da área.

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a trabalhar de forma remota, em tempo integral, de acordo com organização a ser estabelecida pelas Chefias de cada Procuradoria, mediante comprovação, os seguintes procuradores, servidores e estagiários:

I - Idosos, na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Portadores de doenças crônicas respiratórias, cardíacas, com indicação médica e demais comorbidades.;

III - Gestantes.

Art. 2º Os casos suspeitos de contaminação devem observar a disciplina do art. 1º, com sugestão, se possível, de realização de exame de saúde, cujo resultado deverá ser apresentado na Unidade, presencial ou virtualmente.

Art. 3º Os servidores não enquadrados nos artigos 1º e 2º desta resolução poderão prestar serviços em escala de plantão a ser definida por cada chefia, de forma que em cada Procuradoria permaneça ao menos, durante todo o expediente (08:00 as 17:30), um Procurador do Município e um servidor efetivo de cada encarregadoria, para atendimento das demandas urgentes.

§1º. O Procurador do Município e o servidor que estiver ausente deverá manter junto às chefias ao menos um número de telefone fixo, um número de celular e um e-mail, todos atualizados e em correto funcionamento, para devido contato, devendo manter o compromisso de, caso necessário, comparecer à unidade de trabalho no prazo máximo de uma hora se convocado, sob pena de apontamento de falta injustificada no prontuário.

§2º. As medidas previstas no caput também serão adotadas pelo expediente da Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município enquanto perdurar a recomendação da Administração Superior para tanto, cabendo ao Procurador oficiante neste setor a definição da escala de trabalho e a convocação em casos urgentes.

Art. 4º A disciplina do artigo 3º poderá ser aplicada aos estagiários de direito conforme a determinação de cada chefia, dando-se preferência ao afastamento das atividades enquanto perdurar a recomendação da Administração Superior para tanto.

Art. 5º O atendimento ao público observará as seguintes diretrizes:

I - Será preferencialmente virtual;

II - Na impossibilidade de atendimento virtual, deverão ser adotadas medidas físicas ostensivas para evitar a aproximação social dos interlocutores;

III - Ocorrerá em pequenos grupos, evitando-se aglomeração de pessoas;

Art. 6º O recebimento de mandados judiciais continuará ocorrendo junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, cabendo a assinatura do recebimento preferencialmente ao Subprocurador-Geral do Município e, na sua ausência, às Chefias da PGM-4 ou PGM-3.

Parágrafo único: O serviço de expediente da Procuradoria-Geral do Município está autorizado a retirar e entregar os mandados e ofícios recebidos na portaria do Paço Municipal, evitando ao máximo a circulação de oficiais de justiça e não-servidores junto às dependências do prédio.

Art. 7º As diligências externas devem ser restritas apenas aos casos urgentes e em que houver risco de perecimento do interesse público;

Art. 8º Estão suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias:

I - As participações de procuradores, servidores, estagiários e colaboradores em treinamentos presenciais, congressos e eventos acadêmicos pelo período de 30 (trinta) dias;

II - As reuniões presenciais, ressalvados os casos urgentes, nos quais se contará com o menor número possível de Procuradores, servidores ou outros colaboradores;

III - O acesso do público externo as dependências internas dos prédios da Procuradoria Geral do Município;

IV - A realização de viagens nacionais ou internacionais, salvo mediante despacho que indique razão emergencial.

Art. 9. A disciplina constante na presente resolução se aplica aos Procuradores Autárquicos atuantes na SBCPrev, cabendo a eles, em conjunto, a elaboração da escala própria de plantão ou "home office", conforme as demandas da Autarquia.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor em 17 de março de 2020.

GPGM, em 17 de março de 2020.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador Geral do Município  
FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº0021772-59.2012.8.26.0564– nº ordem 1418/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, contra Flavio Cayres Naufal e Sandra Cayres Naufal, objetivando desapropriação da área de 3.033,05m<sup>2</sup> (três mil e trinta e três metros e cinco decímetros quadrados) que corresponde ao imóvel localizado na Av. José Odorizzi, nº 1990, São Bernardo do Campo – SP , Transcrição nº 48.254 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 17.045 , datado de 28.12.2009. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de março de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1028029-73.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra DSIDNEI CANAVESI, objetivando a desapropriação de uma área de terreno com 82,80m<sup>2</sup> que corresponde ao imóvel localizado na Rua do Cruzeiro nº 596, São Bernardo do Campo – SP , inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 002-012-102-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1951, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, transcrição nº 42.303, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de março de 2020.

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 033/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS

para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
SB- 9539/2004 GERALDO ULISSES VALADARES  
SB- 9539/2004 SANDRA DAS NEVES REIS  
SB-68313/2018 LUIZIA APARECIDA DE PAULA  
SB-33412/2020 ITAÚ UNIBANCO S/A  
SB-33864/2020 MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA  
SB-34000/2020 FATIMA APARECIDA FERREIRA  
SB-34000/2020 ELCIO FLORENCIO  
SB-34024/2020 JORGE LUIZ KLOMFAHS

NOTIFICAÇÃO Nº  
170863  
170864  
171338  
171529  
171244  
171019  
171020  
171022



SB-35614/2020 DENNIS TRABAGINI CREMONES 171158  
 SOPE.22, em 20 de Março de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqt<sup>o</sup>  
 Fabiana Akemi Marumo  
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqt<sup>o</sup> João Capistrano de Castro Neto -  
 Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 034/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-18711/2019	PORTO DAS PEDRAS LTDA	57.378
SB-70707/2019	LANCHONETE HAWAI DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA-AM	57.279
SB-28397/2020	CAPITAO DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA	57.160
SB-30009/2020	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.-TELESP	57.159
SB-30011/2020	TECMETROL-METROLOGIA E EQUIP. DE MEDICAO LTDA	57.154
SB-32929/2020	CLOROFILA COMERCIO RECICLAG E TRANSPORTES LTDA	57.232
SB-33165/2020	BANCO DO BRASIL S/A	57.142
SB-33172/2020	MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA	57.133
SB-33213/2020	NCR CENOGRAFIA E ESTANDES LTDA - EPP	57.053
SB-33334/2020	PATRICIA TAMIÃO HAMADA/ATELIE PATRICIA HAMADA	57.129
SB-33345/2020	ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO	57.131
SB-33350/2020	ZUICO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME	57.130
SB-33354/2020	MINIMERCADOS BONFIM LTDA ME	57.127
SB-33373/2020	ANTONIA MAZILIANA ARAUJO LANCHONETE - ME	57.136
SB-33381/2020	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PAULICEIA	57.132
SB-33389/2020	CELIA APARECIDA REIS SUPERMERCADOS LTDA	57.135
SB-33394/2020	GIOVANNA FRANZINI ME	55.198
SB-33990/2020	CAMISA 9 SPORT & LAZER LT ME	55.199
SB-34006/2020	ZAP ASSISTENCIA TECNICA LTDA-EPP	55.200
SB-34008/2020	ROSANA DE OLIVEIRA ARAGAO	57.281
SB-35035/2020	ELITE JOIAS LTDA	57.200
SB-35042/2020	CAMILA VIEIROS MAKIYAMA	57.278
SB-35055/2020	FRANCI CLAUDIO SOARES DE ALBUQUERQUE	57.376
SB-35544/2020	THE BURGER GURU EIRELI ME	57.377
SB-35555/2020	BAR E RESTAURANTE POINT 18 - LTDA - EPP	57.381
SB-35587/2020	EMG LOCAÇÃO E SERVIÇOS EPP	57.294
SB-35605/2020	BAR E LANCHES CUSTODIO LTDA-ME	57.205
SB-35886/2020	DEIVID CARDOSO MACIEL	57.205

SOPE.22, em 20 de Março de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqt<sup>o</sup>  
 Fabiana Akemi Marumo  
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqt<sup>o</sup> João Capistrano de Castro Neto -  
 Diretor do SOPE.2.

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 035/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
Cobrança Antecip.	A APACE EMBALAGENS EM VIDRO E PLASTICO LTDA	4060758	998,08
Cobrança Antecip.	ADALBERTO GRACIA SMARGIASSI	4060717	2.524,16
Cobrança Antecip.	ADRIANA ELISA DOBIES ROSSETTO	4060730	386,34
Cobrança Antecip.	AGILIFIX INDUSTRIA DE PARAFUSOS EIRELI-EPP	4060762	199,62
Cobrança Antecip.	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4060823	199,62
Cobrança Antecip.	ANA PAULA BARROS GALHARDO	4060811	713,39
Cobrança Antecip.	ANTONIA SANCHES ZANUTTI	4060815	1.367,01
Cobrança Antecip.	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	4060742	4.253,74
Cobrança Antecip.	ANTONIO DECIO ROSSI	4060804	448,20
Cobrança Antecip.	ANTONIO GOMES POLIDORIO	4060731	597,60
Cobrança Antecip.	ANTONIO SILVA PIRES	4060800	4.289,78
Cobrança Antecip.	ARISTIDES FUGANHOLI	4060732	1.116,77
Cobrança Antecip.	ARMANDO LASARCO RODRIGO	4060733	503,48
Cobrança Antecip.	BACANAS BAR E ADEGA EIRELI	4060803	399,23
Cobrança Antecip.	BANCO BRADESCO S/A	4060751	399,23
Cobrança Antecip.	BRUNIV INFORMATICA LTDA - EPP	4060741	998,08
Cobrança Antecip.	BUTTERFLY NUCLEO DE EDUC. INF. BILINGUE LTDA ME	4060763	599,07
SB- 3301/2018	C & A MODAS S.A.	4060797	998,08
Cobrança Antecip.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4060750	998,08
Cobrança Antecip.	CAPANYL REVESTIMENTOS PLASTICOS LTDA	4060810	599,07
SB- 54304/2019	CELINA DELLA NINA GAMBÍ	4060794	522,90
SB- 54304/2019	CELINA DELLA NINA GAMBÍ	4060795	1.220,67
SB- 72048/2017	CLARO S/A	4060744	599,07
Cobrança Antecip.	CLARO S/A	4060796	199,62
Cobrança Antecip.	CLEBER BROCH	4060746	6.586,59
Cobrança Antecip.	CLINARE COWORKING E SERVICOS ADM. LTDA	4060802	199,62
SB- 24712/2020	COLEGIO BATISTINI EIRELI	4060726	199,84
SB- 5866/2020	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4060818	199,84
Cobrança Antecip.	CONQUISTA DOCUMENTACAO IMOBILIARIA S/S LTDA - ME	4060772	399,23
Cobrança Antecip.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS JR LTDA	4060764	998,08
SB- 32076/2018	D F L TRANSPORTES EIRELI	4060759	398,67
Cobrança Antecip.	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4060788	599,07
SB- 11714/2009	DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4060743	197,36
Cobrança Antecip.	DIRCEU DE FARIÁ LANCHONETE ME	4060725	199,62
Cobrança Antecip.	DON VINNI PIZZARIA LTDA	4060722	399,23
SB- 64065/2017	EDSON MAROTTI E OUTROS	4060774	299,00
Cobrança Antecip.	EL CAMINO FOODS S/A	4060806	399,23
SB- 11049/2020	ELIAS JORVINO E OUTRA	4060769	23,74
Cobrança Antecip.	EMPLACAR ESTAMPADORA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	4060757	399,23
Cobrança Antecip.	ETEL SERVICOS DE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA	4060824	199,62
Cobrança Antecip.	F H O M INDUSTRIA E COMERCIO E EMB. DE PRODUTOS	4060826	399,23
Cobrança Antecip.	F. DA M. MESSIAS	4060720	399,23
Cobrança Antecip.	F. MAGALHAES DOS SANTOS LIMA - ESFIHARIA	4060819	399,23
Cobrança Antecip.	FERNANDA IZABEL MARQUES YUAN	4060755	199,62
Cobrança Antecip.	FRANCIEDSON BORGES	4060807	399,23
Cobrança Antecip.	FRANCISCO DE ASSIS BOCCALETTO	4060808	399,23
SB- 93864/2019	FVB LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4060784	399,23
Cobrança Antecip.	GATÓCCI DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	4060727	199,62
Cobrança Antecip.	GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	4060771	399,23
Cobrança Antecip.	GUIOMAR DO NASCIMENTO SILVA	4060728	2.281,63
Cobrança Antecip.	HAMILTON DE SOUZA LIMA	4060724	399,23
Cobrança Antecip.	HELENA PEREIRA DE SOUZA	4060736	1.163,08
Cobrança Antecip.	HOSPITAL SAO BERNARDO SA	4060723	1.996,15
Cobrança Antecip.	INST. EDUC. E RECREAT. RISCO BRINCO E RABISCO LT	4060822	199,62
Cobrança Antecip.	ISAQ TAGUCHI	4060721	3.382,04
Cobrança Antecip.	JBABY E KIDS ARTIGOS INFANTIS EIRELI - ME	4060801	199,62
Cobrança Antecip.	JOAQUIM ALVES DE ALBUQUERQUE	4060760	2.057,56
Cobrança Antecip.	JOSE BERNARDO GLASER	4060753	399,23
SB- 17354/2005	JOSE CARLOS VIGATTO	4060752	1.196,01
SB- 2368/2020	JOSE CIRIACO DE MEDEIROS	4060777	48,40
SB- 10007/2020	JOSE LUIZ CEZAR ATTAB E OUTRA	4060798	488,33
Cobrança Antecip.	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	4060814	599,07
Cobrança Antecip.	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4060749	399,23
SB- 50036/2018	KUKA SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4060748	1.993,33
Cobrança Antecip.	KY-BARATO AUTO PECAS LTDA	4060820	599,07

Cobrança Antecip.	L3 INFORMATICA LTDA EPP	4060740	399,23
Cobrança Antecip.	L3 SOFTWARE LTDA	4060739	399,23
Cobrança Antecip.	LANCHONETE CAMINHOS DO MAR LTDA	4060816	199,62
SB- 18231/2020	LS PLAQUETAS LTDA - EPP	4060812	399,01
SB- 58216/2017	LUANNA B. DE ANDRADE - BAR EPP	4060773	199,33
SB- 78901/2018	LUIZ CARLOS DA SILVA	4060768	199,62
Cobrança Antecip.	MARCELO SOUZA ROCHA	4060718	4.020,03
Cobrança Antecip.	MARCOS ANTONIO DA SILVA	4060791	599,07
Cobrança Antecip.	MASCIANGELO ARGENTINA LA FARCIOLA - ESPOLIO	4060809	94,12
Cobrança Antecip.	MENDES E MERIDIAN FIT ACADEMIA LTDA ME	4060793	399,23
SB- 75812/2019	MONICA MEZADRI SAO BERNARDO	4060790	213,78
SB- 94082/2019	MONTABELLO INCORPORADORA LTDA	4060766	2.071,22
SB- 94082/2019	MONTABELLO INCORPORADORA LTDA	4060767	398,97
SB- 28488/2020	MOYSES PAULO DE OLIVEIRA E OUTRA	4060780	603,87
SB- 29798/2020	NCR CENOGRAFIA E ESTANDES LTDA	4060737	599,07
SB- 69928/2019	NELSON CREVELLARO E OUTRA	4060778	414,24
Cobrança Antecip.	NETAILIN FERREIRA DE LUCENA	4060805	608,06
Cobrança Antecip.	NOVA EXTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4060738	199,62
Cobrança Antecip.	NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA	4060821	998,08
Cobrança Antecip.	OSCAR CERNOSKI	4060787	5.074,60
SB- 52774/2018	PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORT. E EXPORT. LTDA	4060782	996,66
Cobrança Antecip.	RENATO ABREU DE OLIVEIRA	4060825	1.357,54
Cobrança Antecip.	REPRESENTACOES HLW DO BRASIL LTDA	4060747	199,62
SB- 82845/2018	RESTAURANTE SEREIA DO MAR LTDA - ME	4060785	398,67
SB- 71656/2018	ROBERTO VECCHI CESTARI	4060761	199,33
Cobrança Antecip.	RODOLFO ALONSO GONZALEZ - ESPO	4060765	1.996,15
SB- 64672/2017	ROLDÃO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060779	1.996,15
Cobrança Antecip.	RSKA MUNDIAL TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI	4060775	998,08
SB- 59421/2017	SABILA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP	4060792	797,34
SB- 96526/2019	SANDRA CRISTINA SERPA BERGARIO - ME	4060813	414,24
Cobrança Antecip.	SANTO DISCO PIZZARIA LTDA ME	4060729	399,23
SB- 84942/2019	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO E OUTRA	4060781	77,69
Cobrança Antecip.	SERGIO LUIZ IAQUELI	4060719	1.434,24
Cobrança Antecip.	SIDNEI DIMOV	4060789	399,23
Cobrança Antecip.	SONIA REGINA MORATTI	4060735	399,23
SB- 64134/2018	SUPERMERCADO MD LTDA - ME	4060786	998,08
Cobrança Antecip.	SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	4060756	998,08
Cobrança Antecip.	SV COMERCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA - ME	4060745	199,62
Cobrança Antecip.	TIAGO SOARES BALASSONI	4060734	1.119,30
SB- 2842/1995	TREVISANI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	4060754	1.993,33
SB- 49324/2019	TREVISANI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	4060776	476,52
Cobrança Antecip.	VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.	4060817	998,08
Cobrança Antecip.	VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	4060799	399,23
SB- 30931/2018	VITA ALVES	4060716	299,00
SB- 81642/2018	VIVIAN LANGHI	4060783	598,86
Cobrança Antecip.	VIVIAN RODRIGUES DE LIMA PUGLIZE EIRELI - ME	4060770	599,07
Cobrança Antecip.	WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ	4060827	399,23

SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,  
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Eng<sup>o</sup> CLAUDIO TEIXEIRA DE  
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQT<sup>o</sup> JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 036/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
 SB- 2921/2006 ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS  
 RR- 3891/1992 ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,  
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Eng<sup>o</sup> CLAUDIO TEIXEIRA DE  
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQT<sup>o</sup> JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 037/2020

Vimos à informar que os processos abaixo relacionados foram indeferidos. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE.22 - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares para as ações e senções cabíveis.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
 SB-74473/2019 ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA  
 SB-49233/2018 CLÍNICA PEDIATRIA DR. JOSÉ ROMEO S/S LTA  
 SB-56025/2019 ELENITIS ENERGIA S.A.  
 SB-58216/2017 LUANNA B. DE ANDRADE - BAR EPP  
 SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,  
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Eng<sup>o</sup> CLAUDIO TEIXEIRA DE  
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQT<sup>o</sup> JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

“Art. 11.....  
 ....  
 III - documentação comprobatória de existência da edificação, conforme o previsto no Art. 18 desta Lei;”

Onde se lê “art. 18 é art. 17”

“Art. 28. A regularização da obra tratada no PRO/SBC em imóvel inserido em Área de Proteção aos Mananciais da Represa Billings será onerosa, aplicando-se, o fator de 1 (uma) hora técnica base (valor 2019 - R\$ 89,69 [oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos]), conforme anexo do Decreto Municipal nº 20.463., de 25 de julho de 2018, relativo a Análise Ambiental do Processo, não eximindo o interessado do atendimento ao Art. 28 desta Lei. “

Onde se lê "art. 28 é Art. 27"

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES- SOPE-21 -

#### EDITAL N.º 15/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário "ANDRÉ COPPINI INCORPORAÇÕES SPE LTDA", localizado na RUA ANDRÉ COPPINI, 66 - Bairro Novo São Bernardo, com inscrição imobiliária sob n.º 003.048.141 que o Alvará de Construção n.º 1396/2019, expedido em 06 de novembro de 2019, com validade até 06/11/2023, para a área de 27.581,95 m<sup>2</sup> foi CASSADO pelo Senhor Diretor de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 114 do processo administrativo n.º 72297/2019-77 SB.

SOPE.21, 20 de março de 2.020. LILIANE DE LIMA BITU, Encarregada - SOPE-21 - ARQTº JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS, Diretor de Divisão - ARQTº. JOÃO Capistrano de Castro Neto, Diretor de Obras Particulares.

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOPE-21

#### EDITAL Nº 18/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo.

Relacionados o prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB57211/2013	ARMANDO MARTINS GOMES
SB68054/2015	JOSUE NUNES CAMBOIM
SB44040/2016	ANTONIO APARECIDO GOUVEIA E OUTROS
SB68054/2015	JOSUE NUNES CAMBOIM
SB28553/2013	DARCY VIEIRA
SB19971/2001	TB SERVIÇOS TRANSP. LIMP. E REC HUMANOS LTDA
SB40692/2018	ORLANDO EMMANOEL JUNIOR
SB11692/1993	EDUARDO AURELIO FENANDES
SB25700/2018	ADAUTO PEREIRA SILVA
SB76030/2015	PRISCILA ANGÉLICA CANDIDA SILVA SALEM
SB82310/2013	ALEXANDRE DIAS GUARINO
PS20314/2003	TIAGO ABREU MUNAROLO
SB21360/2011	TRAD S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
SB14954/1991	JOSÉ GONÇALVES NETO
SB70057/2012	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SB33580/2016	WANDA ZAMPIERI
SB81921/2018	EMERSON BURIOLA
SB7170/1996	ARMANDO LUPORINI JUNIOR
SB19119/2018	ANTONIA SANCHES ZANUTTO
SB53694/2013	SANDRA REGINA MIRIANI
SB42020/2015	LUCIMARA NARIA MENDES DE LIMA
SB3735/1989	PAOLO CRISTIANO GAMBONI
SB74748/2015	CRISTIANE DA SILVA PESTANA LIMA
SB75080/2016	ANTONIO CARLOS MANTOVANI
SB17725/2002	JOAO IUNES DE SIQUEIRA E OUTRO
SB27538/2014	DENES ARTEN BARUCCO - ESPOLO
SB74180/2015	PAULO SANTANA DE OLIVEIRA
SB74228/2016	RAIMUNDO SOARES MAIA
SB10005/1995	CLOVIS JOÃO DELLA NEGRA
SB15981/2015	KONIZ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB5397/2001	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO PROGREDIR
SB72410/2015	EDI WILSON FERNANDES
SB55654/2011	PAK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
SB2420/2003	ANA LÚCIA MONTIBELLER E OUTRO
SB11868/2017	JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020. Liliane de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Arqtº João Capistrano de Castro Neto-Diretor do SOPE-2

### SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

#### EDITAL Nº 16

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 11/03/2020.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
- 0/ 0	JOSÉ APARECIDO FILHO	4030561	2.724,92 1x
- 0/ 0	ANTONIO LUIZ FARIA	4030576	399,23 1x
- 0/ 0	JONATHAN MENDES GONÇALVES	4030577	157,12 1x
- 0/ 0	JOSÉ ERONILDES MATOS DOS REIS	4030578	2.348,16 1x
- 0/ 0	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE LTDA	4030579	7.015,95 1x
SB- 5004/1981	MIGUEL MAIORINO	4035490	102,98 12x
SB-11896/1983	ROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	4035294	5.279,48 12x
SB-10713/1991	VANDERSON DOS SANTOS FREIRE E OUTROS	4040184	61,68 12x
SB- 6686/2001	CONDOMÍNIO VILLAGE SAN LEOPOLD	4030563	1.416,15 12x
SB- 1260/2002	ALICE DE OLIVEIRA VILAMAIOR	4035478	57,32 12x
SB-18835/2002	SEBASTIÃO ADILSE RIBEIRO	4035869	74,14 12x
SB-20504/2005	MELISSA C. MACHADO GUIMARÃES SANTOS MAGALHÃES E OUTRO	4035391	57,44 12x
SB-15417/2007	JOSÉ ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	4035306	75,76 12x
SB-19429/2007	WAGNER MEDEIROS DA SILVA	4035456	54,37 10x
SB-12535/2008	PAULO RODRIGUES CORREIA	4035466	109,06 12x
SB-10046/2009	CRISTIE DE MAIO PRIETO E OUTROS	4035346	300,17 12x
SB-13616/2009	JOSIAS JOSÉ TRESMONDI	4035282	230,63 12x
SB-17847/2010	CRISTIANO JOÃO ROSA BEZERRA	4030575	568,55 1x
SB-69225/2012	ASIMD ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES	4035833	564,99 12x
SB-16274/2014	IVAN JORGE PICOLI	4035432	4.907,08 12x
SB-71829/2014	MARCOS ANTONIO COSTA	4037790	195,36 12x
SB-72334/2014	ALVARO MARIOTTO	4037826	127,55 12x
SB-74802/2014	MICHAEL FERREIRA E ORLANDO BEZERRA DA SILVA	4035270	500,05 12x
SB-33361/2015	CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	4035893	101,54 12x
SB-49462/2015	VALDOMIRO ARSUFÍ	4035444	168,46 12x

SB-52670/2015	CARLOS EDUARDO GOMES E OUTRO	4035403	53,69 10x
SB-75392/2015	JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRA	4035857	168,01 12x
SB-75423/2015	HENRIQUE CORREA DA SILVA	4040196	139,57 12x
SB-75436/2015	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S LTDA	4035420	491,31 12x
SB-42774/2016	BENEDITA DA SILVA PEREIRA	4035361	120,12 12x
SB-56159/2016	FERNANDO DA SILVA BRAGA	4035845	135,76 12x
SB-57313/2016	ARISTEU VALESCO DA ROCHA	4037803	219,18 12x
SB-75651/2016	MARIA SILVIA DE AGUIAR	4040171	58,80 12x
SB-54487/2017	SIMONE DA SILVA SANTANA	4035258	182,56 12x
SB-39145/2018	CELIO TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTRA	4035881	169,25 12x
SB-70796/2018	ALI EL HAYEK	4030562	2.328,02 1x
SB-83396/2018	ZELIA MARIA VIEIRA	4036790	196,30 12x
SB-83402/2018	SEVERINO MARCOS DA SILVA	4030580	3.196,13 1x
SB- 6083/2019	JORGE ANTONIO ROSA	4036769	175,69 12x

SOPE.21, 19 de Março de 2020, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

### SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

#### EDITAL Nº 17

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-20944/2015	OSWALDO GAMBA JUNIOR
SB-74615/2016	ELIDE ALMEIDA NOGUEIRA
SB-67761/2012	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
SB-11816/1996	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SO
SB-74191/2015	ANA MARIA TAMEIRÃO PONTES PONCE
SB-20169/2008	MARCIO ALEXANDRE CORREIA QUALHETA

SPU.21, 19 de Março de 2020, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

**O Aedes  
PODE VIRAR  
SEU PIOR  
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.  
PREVINA-SE.**

**SBC  
CONTRA O  
Aedes** Informações ou denúncias:  
0800-195565

**PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



# Vamos reciclar cada gota de óleo e ajudar a cidade e o planeta.

**TROQUE 2 LITROS DE  
ÓLEO DE COZINHA USADO POR  
2 PEDRAS DE SABÃO ECOLÓGICO**

## VEJA COMO VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODEM AJUDAR

- ESPERE O ÓLEO USADO ESFRIAR.
- GUARDE NUMA GARRAFA PET.
- ESPERE ATÉ JUNTAR 2 LITROS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
- LEVE A GARRAFA CHEIA DE ÓLEO AO PONTO DE COLETA.
- TROQUE O ÓLEO USADO POR 2 BARRAS DE SABÃO ECOLÓGICO.

  
**ECO  
ÓLEO**  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO

  
**INSTITUTO  
TRIÂNGULO**  
Sustentabilidade na prática



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



## Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO GSF Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

*Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito da Secretaria de Finanças, em virtude do Estado de Emergência decretado pelo prazo máximo de 180 dias, conforme Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.*

NEUSA MARIA SACCHI, respondendo pelo expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, nos termos do art. 1º do Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020 e do art. 10, da Resolução SA nº 2, de 1 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplica-se obrigatoriamente o regime de trabalho residencial (home office) aos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades, conforme determinado no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, e na Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Os funcionários do grupo de risco relacionados no caput, exceto aos servidores acima de 60 anos, deverão atender as determinações contidas na Resolução SA nº 2/2020 para usufruir do regime de trabalho residencial (home office).

Art. 2º. Fica autorizado o rodízio de servidores e a adoção de jornadas de trabalho diferenciadas nos Departamentos, mediante prévia autorização da chefia imediata, sendo mantida a capacidade de funcionamento da repartição pública para atendimento em plantão no horário de expediente desta Secretaria de Finanças.

§ 1º Os Diretores de Departamento determinarão o limite diário de servidores em regime de trabalho residencial (home office) e estabelecerão as eventuais jornadas de trabalho diferenciadas, de acordo com as exigências e especificações de cada unidade.

§ 2º Será permitida a flexibilização do horário de entrada e saída para evitar horário de grande fluxo no transporte coletivo, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata.

Art. 3º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho residencial (home office):

I - cumprir as atribuições e tarefas em seu domicílio;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores, no prazo máximo de 2 (duas) horas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado;

III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones e outros meios de contato permanentemente atualizados e ativos;

IV - consultar com frequência, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional;

V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - retirar processos e demais documentos das dependências da Secretaria de Finanças, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou mediata;

VII - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, sem justificativa, o funcionário estará sujeito à apuração de responsabilidade disciplinar.

Art. 4º As reuniões de trabalho, grupos de estudos ou comissões deverão ser remodeladas, devendo ocorrer em outros formatos que não o presencial, como teleconferência, videoconferência, trocas de mensagens ou outros meios.

Art. 5º. As reuniões, dos comitês de renegociação de contratos, com os fornecedores ficam suspensas, devendo as tratativas ocorrerem por meio do correio eletrônico (e-mail).

Art. 6º. As reuniões do Conselho de Tributos e Multas poderão ser realizadas em outros formatos que não o presencial, como teleconferência, videoconferência, trocas de mensagens ou outros meios, desde que respeitados todos os ditames legais em vigor e a lisura dos procedimentos.

Art. 7º. Ficam suspensos todos os atendimentos presenciais na Secretaria de Finanças, salvo em relação aos assuntos urgentes e que possam causar algum dano irreparável ou de difícil reparação aos Municípios ou à própria Administração, conforme reconhecido pela chefia imediata.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2019.

NEUSA MARIA SACCHI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

## Secretaria de Finanças Departamento da Receita

### ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº03/2020.

*Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.*

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

#### DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

### TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: ABRIL DE 2020.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2
<b>RESIDÊNCIAS</b>	
R.1 .....	R\$ 907,13
R.2 .....	R\$ 806,71
R.3 .....	R\$ 727,22
R.4 .....	R\$ 539,66
R.5 .....	R\$ 238,10
R.15 .....	R\$ 476,20
<b>SALÕES COMERCIAIS</b>	
C.6 .....	R\$ 824,01
C.7 .....	R\$ 787,11
C.16 .....	R\$ 540,69
<b>SALAS COMERCIAIS</b>	
S.8 .....	R\$ 824,01
S.9 .....	R\$ 787,11
S.17 .....	R\$ 540,69
<b>OUTROS TIPOS</b>	
O.18 .....	R\$ 874,84
O.19 .....	R\$ 642,60
O.20 .....	R\$ 338,20
<b>INDÚSTRIAS</b>	
I.10 .....	R\$ 874,84
I.11 .....	R\$ 642,60
I.12 .....	R\$ 338,20
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	
CE.13 .....	R\$ 114,12
CE.14 .....	R\$ 265,38
<b>APARTAMENTOS</b>	
A.21 .....	R\$ 748,40
A.22 .....	R\$ 644,32
A.23 .....	R\$ 540,69

### SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
<b>TERRAPLENAGEM:</b>	
-CORTE/ATERRO .....	R\$ 3,80 / m3
-COMPACTAÇÃO .....	R\$ 1,06 / m3
-TRANSPORTE .....	R\$ 9,91 / m3
<b>OUTROS SERVIÇOS:</b>	
-MURO .....	R\$ 45,85 / m²
-MURO DE ARRIMO .....	R\$ 997,37 / m²
-PAVIMENTAÇÃO .....	R\$ 9,57 / m²
-GUIA .....	R\$ 20,14 / m
-SARJETA .....	R\$ 20,14 / m
-PASSEIO .....	R\$ 42,35 / m²
-DEMOLIÇÃO .....	R\$ 67,20 / m²
-PISCINA .....	R\$ 862,89 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . . .	R\$ 5.749,75
Cerâmica/Esmalte. . . . .	R\$ 5.749,75
Argamassa simples. . . . .	R\$ 3.593,54

### REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . . . 80% do valor mínimo para edificação.  
Outros revestimentos . . . . . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de ABRIL DE 2020, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de ABRIL DE 2020.  
SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
Diretora do Departamento da Receita - SF.1

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: ABRIL DE 2020.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	4,1969	4,1910	4,2062	4,2003	4,1852	4,1553	3,9852	3,9469	3,9469	3,9066	3,8641	3,8111
2002	3,7745	3,7595	3,7596	3,7450	3,7420	3,7379	3,7237	3,5447	3,5362	3,5165	3,4435	3,4226
2003	3,3721	3,3066	3,2574	3,2169	3,1993	3,1720	3,1135	2,9311	2,9233	2,9195	2,8303	2,8095
2004	2,8050	2,8174	2,8155	2,8031	2,7595	2,7228	2,7076	2,6239	2,6150	2,5943	2,5584	2,5447
2005	2,5017	2,4825	2,4680	2,4685	2,4705	2,4599	2,4552	2,3556	2,3490	2,3658	2,3663	2,3561
2006	2,3531	2,3519	2,3414	2,3304	2,3181	2,3354	2,3333	2,2281	2,2056	2,2067	2,2063	2,2061
2007	2,2015	2,1964	2,1949	2,1999	2,2008	2,2094	2,2090	2,1428	2,1394	2,1361	2,1336	2,1253
2008	2,1211	2,1143	2,1122	2,1048	2,0991	2,0977	2,0966	1,9687	1,9589	1,9259	1,8884	1,8750
2009	1,8640	1,8607	1,8529	1,8501	1,8344	1,8369	1,8473	1,7841	1,7859	1,7879	1,7906	1,7936
2010	1,7934	1,7940	1,7959	1,7954	1,7938	1,7913	1,7911	1,7196	1,7144	1,7115	1,7096	1,7090
2011	1,7081	1,7131	1,7179	1,7196	1,7145	1,7141	1,7138	1,6326	1,6323	1,6366	1,6349	1,6331
2012	1,6325	1,6292	1,6297	1,6294	1,6299	1,6294	1,6291	1,5638	1,5627	1,5623	1,5587	1,5579
2013	1,5576	1,5562	1,5545	1,5537	1,5519	1,5517	1,5501	1,4636	1,4613	1,4582	1,4556	1,4546
2014	1,4527	1,4517	1,4513	1,4516	1,4468	1,4466	1,4379	1,3731	1,3698	1,3631	1,3577	1,3568
2015	1,3562	1,3555	1,3592	1,3583	1,3582	1,3547	1,3475	1,2842	1,2867	1,2796	1,2832	1,2780
2016	1,2768	1,2634	1,2621	1,2604	1,2599	1,2578	1,2563	1,1854	1,1851	1,1823	1,1802	1,1801
2017	1,1744	1,1735	1,1751	1,1674	1,1683	1,1661	1,1574	1,1562	1,1326	1,1312	1,1283	1,1364
2018	1,1348	1,1344	1,1284	1,0909	1,0864	1,0771	1,0645	1,0642	1,0506	1,0504	1,0443	1,0366
2019	1,0404	1,0416	1,0399	1,0352	1,0269	1,0249	1,0269	0,9947	0,9968	1,0030	1,0022	1,0014
2020	1,0003	0,9985	0,9941									

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL SF-1 - Nº 081/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

CLEUSA DOS SANTOS DUARTE SB-47.064/2018  
GILBERTO MARTINS SB-14.998/2018  
ROBERTO MAZIERO SB-05.565/2018

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS**

ARACY BRAGA HAYDU SB-52.280/2018  
HESA 89 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-75.878/2016  
IRACEMA ALVES LISTI SB-65.923/2015

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI**

ANA PAULA PINHEIRO CARDOSO SB-22.866/2016  
CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA SB-13.542/2007  
DAVID PINHEIRO SB-22.866/2016  
EDSON TENORIO DE MENEZES SB-13.217/2017  
MARIA GECIMAR PINHEIRO SB-22.866/2016  
MARILENE MAGALHÃES DO NASCIMENTO SB-13.217/2017  
MARINES TAVARES MAIA SB-13.542/2007  
WEVERTON PINHEIRO SB-22.866/2016

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ARMANDO ABRÃO DA CUNHA SB-01.363/2019  
ERICA COPEINSKI LORCA SB-87.222/2019  
ERNANE OLIVEIRA DE SOUZA SB-76.107/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO SB-71.217/2016  
KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO SB-71.217/2016  
TER DONNE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA SB-71.813/2016

**DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE COLETA LIXO INFECTANTE**

CERPO – CENTRO DE RECUP. PATO. OCULARES SB-07.019/2009

**PROCESSOS CONHECIDOS E PROVIDOS****ASSUNTO: REEXAME NECESSÁRIO**

JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-76.382/2013

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: DESDOBRAMENTO LANÇAMENTO IPTU/TAXAS 2020**

COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA SB-26.427/2014

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

MARIA ANGÉLICA POTOMATI SB-17.700/1992

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

CAMILA DA SILVA SAPUCAIA BASTOS SB-62.990/2019

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

CLAUDIO TERTULIANO DA SILVA SB-05.867/2020  
EDNA TAMPELLI ALVES SB-04.631/2020  
ELCIO SILVA NUNES SB-08.870/2020  
FABIO PRANDINI SB-17.809/2020  
LEDA MARQUES ENTZ SB-00.405/2020  
MARIA ESTER ANTUNES DE CASTRO CONDE SB-28.135/2020  
NIUZA PEREIRA DE LIMA GUSTAVO SB-03.676/2020  
ROSEMARI SAES DE OLIVEIRA SB-11.991/2020  
SUPPORT CARGO S.A. SB-25.194/2020

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

LUIZ MIADA SB-60.089/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

FRANCISCO AMANCIO LACERDA SB-03.421/2019  
FRANCISCO AMANCIO LACERDA SB-03.434/2019  
MARCIA REGINA DRUDI HOPF SB-11.290/2019  
MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS SB-32.699/2018  
MARK RAMILL DE LIMA PIO SB-11.290/2019  
NAILDA FERREIRA DA SILVA MENDES SB-06.738/2017  
PERICLES DE OLIVEIRA FRIAS SB-00.208/2019  
SEVERINO MARTINS DE ARAUJO SB-28.880/2020

**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

JOAQUIM NUNES SIRQUEIRA SB-65.844/2016

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA**

DANIELA MARTINES GARCIA SIMON SB-83.570/2019

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

SABRINA DE MELLO LOPES FERREIRA SB-91.029/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

ANTONIO COELHO BARBOSA SB-09.398/2017  
ANTÔNIO COELHO BARBOSA SB-09.398/2017

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE FIRMA**

B.R.F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA SB-77.746/2019

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DO ISSQN**

PATRICIA FERNANDA DO NASCIMENTO HOMMA SILVA SB-61.826/2016

**ASSUNTO: DESENQUADRAMENTO DO SN POR ULTRAPASSAR O SUBLIMITE**

PIXEL SOLUTIONS LTDA – ME SB-29.070/2020  
REVAL COM. SERV. MONT. CIRCUITOS ELET. LTDA – EPP SB-25.587/2020

**ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

CMS REFEIÇÕES EIRELLI – ME SB-28.811/2020  
M. MIOLLA CONSTRUÇÕES LTDA SB-25.733/2020  
MARCIA CRISTINA BORTOLOCI ME SB-26.302/2020  
PADARIA E CONFEITARIA BELA BERNO LTDA – ME SB-25.770/2020  
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME SB-26.504/2020

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SB-16.395/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISSQN**

ADRIANO PEREIRA DE SOUZA SB-68.190/2016  
JOSE CÉSAR DA SILVA SB-62.442/2016  
MARIA LIDIA MARQUES CASTOLDI SB-74.853/2016

**ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN**

DEJAIR PIFFER SB-62.181/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

ANDREIA CHALEGA DE ALMEIDA RODRIGUES SB-67.363/2016  
CRISTINA CUNHA VACCARI SB-24.856/2020  
DERALDINO CORREIA – ESPÓLIO SB-66.689/2016

**ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVENCIA S/S LTDA ME SB-27.445/2020  
MM MATRIZ LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA – ME SB-24.934/2020  
TAMAGOCHI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA – EPP SB-26.419/2020

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

GERSON FONSECA MENDES SB-01.121/2016  
JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR SB-66.409/2016  
MARIA APARECIDA DA SILVA SB-18.849/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

CORBINIANO CAETANO DA SILVA SB-77.558/2016  
FAUSTINA MONTEIRO DE SOUZA SB-63.627/2016  
IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA SB-05.305/2020  
JOSEFINA SOARES FONSECA SB-66.746/2016  
MANOEL BARBOSA DA SILVA SB-61.197/2016  
PAULO OZANIR DA SILVA SB-64.184/2016  
VLADEMIR ALMEIDA DE MELO SB-68.438/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

JAIME DOMINGOS LEITE SB-66.323/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

COLÉGIO TERRA NOVA S/C LTDA SB-26.088/2020

**ASSUNTO: INCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**



ABC COMÉRCIO DE PISOS LAMINADOS LTDA  
BORTOLETE & ZIGANTE COM. E MAN. EM AR-COND. LTDA – ME  
CENTRO AUTOMOTIVO RIO ACIMA LTDA – ME  
GS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS EIRELI  
PAULA CRISTINA ZANETTI  
VIBROCHIPS ACABAMENTO VIBRATÓRIO LTDA EPP

SB-27.593/2020  
SB-25.655/2020  
SB-26.540/2020  
SB-25.081/2020  
SB-27.751/2020  
SB-28.199/2020

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MATIAS JOSE DE ABREU  
RAIMUNDO ANTÔNIO DOS SANTOS  
ROSA MARIA VINTURINI

SB-09.262/2019  
SB-01.552/2006  
SB-06.711/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

CESAR ARIENTI NETO  
MARCOS DE SENE DA SILVA – ME

SB-76.683/2016  
SB-62.906/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

MFB ENGENHARIA LTDA

SB-100.253/2019

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

AGNEL JOÃO DE SOUZA

SB-14.094/2019

**ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIAS DE GUIA – SIMPLES NACIONAL**

KARINA DE PAULA BAUMHAKL SPERANDIO

SB-93.767/2019

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: AUMENTO DO SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL**

JJMG TRANSPORTES LTDA

SB-28.292/2020

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CÍCERO FERREIRA DA SILVA  
NELSON KAWAKAMI LAVA RÁPIDO E ESTAC. – ME

SB-16.518/2016  
SB-17.693/2005

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

AFONSO SALAZAR GOMES FILHO

SB-42.386/2018

**LANÇAMENTOS DA SF.104****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

SERGIO TADEU DE PAULA CABELEREIRO

SB-01.880/2020

**ASSUNTO: EMISSÃO DE GAM – DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO**

RANIELE FERNANDES FELIZ

SB-03.916/2019

**ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL**

CORTINOVIS PRODUÇÕES EIRELI  
HORTFRUT JAPA LTDA ME  
INOVACASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
IVAN PICHINI FERLIN EPP  
JOSÉ NETO SOUZA DA SILVA LANCHONETE – ME  
LEYRE MONTE PINTO ROUPAS – ME  
LEYRE MONTE PINTO ROUPAS – ME  
MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO ROUPAS – ME  
NEW COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVO EIRELI  
VENTURA & PINHEIRO COM. E LOC. DE TRAJES LTDA – ME

SB-28.170/2020  
SB-31.879/2020  
SB-26.058/2020  
SB-24.732/2020  
SB-26.316/2020  
SB-28.900/2020  
SB-28.900/2020  
SB-28.894/2020  
SB-27.636/2020  
SB-32.001/2020

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

**CONTRIBUINTE****INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

CELSO BORGES DOS SANTOS  
MIRIAN TOMASZEWSKI  
SILVANA NAPOLEÃO DE MENDONÇA

282.031-5  
282.027-7  
282.028-5

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

DOUGLAS PICCOLO ARQ. E PLANEJAMENTO VISUAL LTDA

SB-24.384/2020

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

SOLIXX RECICLAGEM LTDA EPP

SB-25.507/2019

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos da legislação municipal, ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA  
DOUGLAS BUSSOTTI GARCIA

SB-27.967/2020  
SB-89.635/2019

**INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO**

VIP PARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME  
VIP PARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME

101.478  
101.479

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA AUTORREGULARIZAÇÃO****- PVF Nº 237/2019**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 212.872-1  
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS  
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019  
**PROCESSO DIGITAL SB-95.209/2019**

**- PVF Nº 238/2019**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 201.677-0  
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS  
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019  
**PROCESSO DIGITAL SB-95.210/2019**

**- PVF Nº 243/2019**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 255.516-6  
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS  
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019  
**PROCESSO DIGITAL SB-95.509/2019**

**- PVF Nº 252/2019**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 241.166-0  
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS  
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019  
**PROCESSO DIGITAL SB-95.525/2019**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

CÍCERO REIS VIEIRA

SB-96.611/2019

**ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 80/2019****PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ABC IMAGEM HEMODIN. RAD VASC. LTDA.  
RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI

SB-07.321/2001  
SB-14.701/2019

**INTERESSADO: BANDAG DO BRASIL LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA AFONSINA, 52 – RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**  
**CNPJ: 48.775.266/0012-95**  
**PROCESSO: 30.626/2019-SB**  
**PERÍODO VERIFICADO: 01/2018 a 12/2018**

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE IPTU/TAXAS**

SUELI ZOBOLI TRINDADE

SB-04.739/2019

**PROVIDÊNCIAS: Auto de Infração nº 101.482, aviso-recibo nº 704/20-2647829 previsto no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, Auto de Infração nº 101.483, aviso-recibo nº 704/20-2647830, previsto no art. 80, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1802/69**

**PROCESSOS DESCONHECIDO****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

SB-182.026/2009

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

SB-19.330/2018

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL****DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

EDUARDO GOMES PESSOA

SB-25.930/2015

**INTERESSADO: VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME**

**INSCRIÇÃO: 240.021-9**

**CNPJ nº: 99.999.997/9999-73**

**PROCESSO: SB-33.231/2019**

**PERÍODO VERIFICADO: DE 01/2018 A 09/2019**

**OAFS: 130/2019**

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

BRUNO RIPOLI ALMEIDA

SB-75.863/2016

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JASCILENE CAVALCANTE DOS SANTOS  
MARCÓ ALEXANDRE

SB-12.917/2018  
SB-64.878/2019

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: RECURSO ORDNÁRIO REVISÃO IPTU PEUC 2019**

JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SB-76.382/2013

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)**, que o serviços prestados por essas empresas sujeitos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** serão tributados com base no valor mensal da **Receita Bruta Estimada**, como prevê a legislação em vigor.

**CONTRIBUINTE:** VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME  
**INSCRIÇÃO:** 240.021-9  
**PROCESSO:** SB-33.231/2019  
**PERÍODO VERIFICADO:** DE 01/2018 A 09/2019  
**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 1491/1.056.02-6  
**VALOR:** R\$ 4.463,33

SF.1, 17 de março de 2020.  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 082/2020**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
3 PRIMOS COMERCIO DE CONGELADOS E SORVETES LTDA	281.946-5	406-2661157/2020	397,36	22042020	
A.I.M.P. COM. DE AUTO PECAS E CHAVEIRO EIRELI	281.855-8	406-2661109/2020	794,68	22042020	
AB ROSANELI PRODUTOS DIGITAIS LTDAS	281.942-2	406-2661154/2020	99,34	22042020	
ACS GONZAGA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - LTDA	281.808-6	406-2661086/2020	99,34	22042020	
ADAUTO OSVALDO REGGIANI		705-2647835/2020	14.807,76	22042020	65860/2018/SB
ADRIANA BEZERRA DE LIMA CORRESP. BANCARIO	281.906-6	406-2661134/2020	99,34	22042020	
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA		705-2660970/2020	1.782,48	22042020	68190/2016/SB
AEROPACK EMBALAGENS LTDA	281.780-2	406-2661070/2020	99,34	22042020	
AGUINALDO INOCENCIO DO AMARAL	007.032.027.000	101-2647961/2020	2.001,60	22042020	60207/2016/SB
AKIKA FUKUSHIMA EPI	281.924-4	406-2661143/2020	794,68	22042020	
ALBERTO FERNANDES MARTINS	031.052.041.000	101-2665654/2020	64,19	22042020	19707/2007/SB
ALEX ALVES LOPES	003.048.093.000	101-2647959/2020	201,40	22042020	15212/2015/SB
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	006.064.022.170	101-2647848/2020	247,45	22042020	98732/2019/SB
ALFRED JOSEF SCHMID	001.080.011.000	101-2647839/2020	2.427,36	22042020	9571/2015/SB
ALFRED JOSEF SCHMID	001.080.011.000	101-2647840/2020	2.427,12	22042020	9571/2015/SB
ALFRED JOSEF SCHMID	001.080.011.000	101-2647841/2020	2.426,28	22042020	9571/2015/SB
ALFRED JOSEF SCHMID	001.080.011.000	101-2647842/2020	2.420,40	22042020	9571/2015/SB
ALISSON BELAVENUTO	281.954-6	406-2661160/2020	263,20	22042020	
ALTAIR DE FREITAS		705-2647834/2020	1.626,48	22042020	26974/2017/SB
ALUIZIO BRITO DA SILVA	534.138.026.000	101-2646089/2020	355,52	22042020	67290/2016/SB
ANDRESSA CAROLINA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	281.882-5	406-2661122/2020	198,68	22042020	
ANGELA CECILIA BORRAS TAVARES	010.029.061.000	101-2665651/2020	2.384,52	22042020	60211/2017/SB
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	033.111.111.000	101-2647859/2020	50,64	22042020	68066/2016/SB
ANTONIO CICERO LEAL	532.104.024.000	101-2665663/2020	96,50	22042020	75587/2015/SB
ANTONIO DE ANDRADE VEIGA		705-2661201/2020	505,26	22042020	15678/2019/SB
ANTONIO GOMES MOTOLESE	019.065.002.000	101-2647852/2020	389,43	22042020	75150/2015/SB
ANTONIO MARCOS GOMES DE AMORIM	522.032.030.000	101-2645876/2020	156,21	22042020	61660/2016/SB
ANTONIO VANDERLEI FREIRE PIMENTA	522.117.001.000	101-2647972/2020	940,44	22042020	76470/2016/SB
ARDILES VIDAL MACIEL PROJ.DE ENGENH.E REFOR LTDA	281.768-3	406-2661066/2020	99,34	22042020	
ARMANDO ANTONIO ALVES	510.205.055.000	101-2661019/2020	135,93	22042020	21785/2001/SB
ARMANDO ANTONIO ALVES	510.205.055.000	101-2661020/2020	622,68	22042020	21875/2001/SB
ARMANDO LUPORINI JUNIOR		705-2661183/2020	1.187,64	22042020	85536/2019/SB
ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	016.029.014.000	101-2644429/2020	203.885,28	22042020	8134/2019/SB
ARMARINHOS ISADORA EIRELI	281.903-1	406-2661132/2020	99,34	22042020	
ART HOUSE SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	281.925-2	406-2661144/2020	397,36	22042020	
ASSOCIACAO A PALAVRA DE DEUS	281.914-7	406-2661140/2020	794,68	22042020	
AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	281.898-1	406-2661130/2020	794,68	22042020	
AVEIRO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - LTDA	281.816-7	406-2661092/2020	99,34	22042020	
BANDAG DO BRASIL LTDA	230.748-0	704-2647829/2020	50,50	22042020	30626/2019/SB
BANDAG DO BRASIL LTDA	230.748-0	704-2647830/2020	1.012,25	22042020	30626/2019/SB
BAR E PETISCARIA O RECANTO ABC LTDA	281.705-5	406-2661040/2020	856,76	22042020	
BELLA CAPICHABA PAES E DOCEES LTDA	281.896-5	406-2661128/2020	1.123,72	22042020	
BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	281.868-0	406-2661030/2020	397,36	22042020	
BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	281.868-0	406-2661116/2020	99,34	22042020	
BIGODES BAR E LANCHONETE		704-2661184/2020	200,00	22042020	35432/2019/SB
BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME	253.971-3	407-2643060/2020	645,48	22042020	35538/2017/SB
BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME	253.971-3	407-2643065/2020	170,20	22042020	35538/2017/SB
BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME	253.971-3	407-2643067/2020	283,72	22042020	35538/2017/SB
BRUNA REGINA DE SOUZA SILVA	281.809-4	406-2661087/2020	525,40	22042020	
BRUNO APARECIDO DA SILVA	532.312.077.000	101-2647878/2020	1.361,88	22042020	8198/2017/SB
BRUNO SIQUEIRA HOMEM	281.735-7	406-2661051/2020	703,60	22042020	
BT CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	256.131-0	407-2647813/2020	218,12	22042020	27196/2018/SB
BT CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	256.131-0	407-2647814/2020	523,52	22042020	27196/2018/SB
BT CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	256.131-0	407-2647815/2020	42,58	22042020	27196/2018/SB
CAIO MARCON DE MESQUITA	281.775-6	406-2661069/2020	198,68	22042020	
CAMILA ARAUJO LIMA	229.987-9	406-2661022/2020	496,68	22042020	
CAMILA ARAUJO LIMA	229.987-9	406-2661034/2020	99,34	22042020	
CAMILA RIZZARO COSTA	281.701-2	406-2661038/2020	217,32	22042020	
CANICS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	281.819-1	406-2661027/2020	99,34	22042020	

CANICS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	281.819-1	406-2661094/2020	99,34	22042020	
CARLA PIATTO-ME	281.918-0	406-2661141/2020	99,34	22042020	
CARLOS ALBERTO SARAIVA DE ALMEIDA - APOIO JOE	281.849-3	406-2661106/2020	99,34	22042020	
CARLOS JOSE MAIA TEIXEIRA	006.024.078.007	101-2665647/2020	89,34	22042020	17322/1997/SB
CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	265.606-0	710-2647774/2020	74.167,68	22042020	40205/2019/SB
CB BILIAN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.940-6	406-2661152/2020	99,34	22042020	
CELIO DE OLIVEIRA	003.023.053.000	101-2660998/2020	422,55	22042020	11834/2014/SB
CELSO BORGES DOS SANTOS	282.031-5	704-2661219/2020	794,68	22042020	9252/2020/SB
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA	92.330-3	710-2647939/2020	4.532,33	22042020	7019/2009/SB
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA	92.330-3	710-2647946/2020	4.944,36	22042020	7019/2009/SB
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA	92.330-3	710-2647949/2020	4.910,88	22042020	7019/2009/SB
CERVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S	281.752-7	406-2661058/2020	99,34	22042020	
CHARLES MORALES	025.062.035.000	101-2647853/2020	405,27	22042020	29324/2016/SB
CISI CALCADOS LTDA - ME		705-2660937/2020	4.418,64	22042020	24339/2018/SB
CLACI GONCALVES CASULA	281.851-5	406-2661107/2020	263,20	22042020	
CLAUDIO DE SOUZA COIMBRA MARTINS	522.021.012.000	101-2665660/2020	114,12	22042020	60778/2016/SB
CLEODINEI DE FARIA	002.035.113.000	101-2647958/2020	208,24	22042020	58066/2016/SB
CLEONICE LOPES DOS SANTOS SILVA	030.155.013.000	101-2644967/2020	337,96	22042020	49670/2017/SB
CLINICA AZZI & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA	281.798-5	406-2661078/2020	198,68	22042020	
CLL ASSESSORIA FARMACEUTICA LTDA	281.750-0	406-2661057/2020	99,34	22042020	
CLORINDA DOS ANJOS CHAVES SOUSA - ESPOLIO	008.035.057.000	101-2665650/2020	98,52	22042020	8000/1994/SB
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA	281.862-0	406-2661111/2020	596,00	22042020	
CONCEICAO APARECIDA GUEDES	033.085.029.000	101-2665656/2020	115,70	22042020	75145/2016/SB
CONDOMINIO RES PQ CHACARA INGLESA		705-2647837/2020	1.003,50	22042020	15350/2012/SB
CONJUNTO INDIANO	281.825-6	406-2661029/2020	496,68	22042020	
CONJUNTO INDIANO	281.825-6	406-2661096/2020	99,34	22042020	
DAILTO TONIAN PINOTTI	530.112.008.000	101-2665661/2020	124,46	22042020	71746/2016/SB
DANIEL GONCALVES CALIXTO	281.742-0	406-2661056/2020	397,36	22042020	
DANIEL KEY MARADA	013.014.074.000	704-2647764/2020	1.259,99	22042020	85666/2019/SB
DENIS GRUNEWALT DO ESPIRITO SANTO SIST. DE TECN.	281.983-0	406-2661166/2020	99,34	22042020	
DENIZE DOURADO VIANA	532.123.014.000	101-2647869/2020	1.025,16	22042020	46731/2016/SB
DENIZE DOURADO VIANA	532.123.014.000	101-2647870/2020	1.016,40	22042020	46731/2016/SB
DENIZE DOURADO VIANA	532.123.014.000	101-2647872/2020	1.008,36	22042020	46731/2016/SB
DENIZE DOURADO VIANA	532.123.014.000	101-2647874/2020	1.001,88	22042020	46731/2016/SB
DENIZE DOURADO VIANA	532.123.014.000	101-2647876/2020	1.001,04	22042020	46731/2016/SB
DIENE APARECIDA DE FATIMA COUGO	281.803-5	406-2661081/2020	1.022,08	22042020	
DIRCEU MALEIRBA	006.024.078.003	101-2665644/2020	89,34	22042020	17322/1997/SB
DROGARIA RAPIDA DE MENEZES LTDA	281.791-8	406-2661074/2020	598,00	22042020	
DSL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	281.932-5	406-2661149/2020	99,34	22042020	
ECOAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	281.739-0	406-2661053/2020	198,68	22042020	
EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	029.098.027.000	101-2647854/2020	1.444,32	22042020	10956/2000/SB
ELAINE CRISTINA FELIX SOC. INDIV. DE ADVOCACIA	281.941-4	406-2661153/2020	397,36	22042020	
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2647765/2020	93,18	15032020	27021/2016/SB
ELIANA MARQUESI	033.067.002.000	101-2665655/2020	462,40	22042020	96183/2019/SB
ELIANE CARVALHO BARROSO	281.789-6	406-2661073/2020	99,34	22042020	
ELOIZE ALIANE FRANCO DA SILVA	281.969-4	406-2661164/2020	217,32	22042020	
EMPLAQUE JA SBC EMPLACAMENTOS LTDA	281.909-0	406-2661136/2020	198,68	22042020	
EVANDRO ALVES DOS SANTOS		705-2643028/2020	906,60	22042020	34250/2012/SB
FABCAR CENTER DIESEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	281.753-5	406-2661026/2020	99,34	22042020	
FABCAR CENTER DIESEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	281.753-5	406-2661059/2020	99,34	22042020	
FABIO ALVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	281.786-1	406-2661071/2020	99,34	22042020	
FAEX ARTIGOS INFANTIS EIRELI	281.797-7	406-2661077/2020	198,68	22042020	
FANEST SERVICOS MEDICOS SS	281.930-9	406-2661147/2020	99,34	22042020	
FBS - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	281.792-6	406-2661075/2020	397,36	22042020	
FELIPE OLIVEIRA DINIZ		704-2661204/2020	2.820,34	22042020	33720/2020/SB
FELIPE OLIVEIRA DINIZ		704-2661206/2020	2.820,34	16032020	33720/2020/SB
FERNANDO A DA ROCHA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	281.907-4	406-2661135/2020	99,34	22042020	
FERNANDO LYRA	006.043.015.000	101-2643511/2020	1.421,16	22042020	4338/2007/SB
FERNANDO SOARES ESTEVES-ESPOLIO	006.034.052.000	101-2647846/2020	1.349,04	22042020	14823/2018/SB
FERNANDO SOARES ESTEVES-ESPOLIO	006.034.065.000	101-2647847/2020	1.694,40	22042020	14823/2018/SB
FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO	522.010.018.000	101-2665659/2020	192,16	22042020	14187/2004/SB
FFL NETO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.945-7	406-2661156/2020	99,34	22042020	
FJ BAR E EVENTOS LTDA	269.231-7	407-2647890/2020	595,84	22042020	94712/2019/SB
FR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA	281.836-1	406-2661097/2020	99,34	22042020	
FRANCISCA DE LIMA MIRANDA		705-2647903/2020	3.296,94	22042020	22780/2019/SB
FTMA REPRESENTACOES LTDA	281.928-7	406-2661145/2020	99,34	22042020	
G.R. CORREA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	281.812-4	406-2661089/2020	99,34	22042020	
GELSONE MOREIRA DE CAR					

GRIGIO MACHADO ASS. E CONS. NA AREA FIN. LTDA	281.881-7	406-2661121/2020	99,34	22042020	
HAMILTON PIERROTTI CASSIANO - ESPOLIO		705-2661232/2020	139,44	22042020	47710/2018/SB
HELENICE SILVERIO PROMOCOES LTDA	281.844-2	406-2661103/2020	99,34	22042020	
HELIO CARMO OLIVEIRA		705-2647832/2020	13.322,52	22042020	70557/2018/SB
HERNANI BEZERRA DA SILVA	281.696-2	406-2661037/2020	99,34	22042020	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2647887/2020	106,40	12032020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2647888/2020	170,24	12032020	5376/2001/SB
HOSPITAL VETERINARIO DR. HATO LTDA	281.723-3	406-2661048/2020	1.986,72	22042020	
IC AUTOMACAO LTDA	281.722-5	406-2661047/2020	198,68	22042020	
IL SOGNO DEL SERRA CONSULT E SERV. MEDICOS LTDA	281.805-1	406-2661083/2020	99,34	22042020	
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	262.403-6	407-2643034/2020	957,60	22042020	59413/2019/SB
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	262.403-6	407-2643036/2020	1.276,80	22042020	59413/2019/SB
INNOVA LABORATORIO E SERV.DE CONSUL.A SAUDE LTDA	281.695-4	406-2661036/2020	198,68	22042020	
INNOVA PRODUTOS ARQUITETONICOS HOSPITALARES LTD	281.741-1	406-2661025/2020	99,34	22042020	
INNOVA PRODUTOS ARQUITETONICOS HOSPITALARES LTD	281.741-1	406-2661055/2020	99,34	22042020	
INOVENG ENGENHARIA EIRELI	281.867-1	406-2661115/2020	99,34	22042020	
INTERPRINT LTDA	013.001.023.000	101-2665562/2020	54.906,48	22042020	1506/1994/SB
IRINEU BIONDI	018.015.023.000	101-2661002/2020	63,81	22042020	7272/2009/SB
ISABELE RODRIGUES JAREMCZUK CAMARGO	281.913-9	406-2661139/2020	823,40	22042020	
ISAO TAGUCHI	023.051.071.000	101-2661003/2020	1.026,36	22042020	8438/1990/SB
ISTOK COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI	281.853-1	406-2661108/2020	794,68	22042020	
IVANETE VIEIRA DE MENEZES	521.436.009.000	101-2645710/2020	238,75	22042020	48968/2015/SB
J.V. DE OLIVEIRA PACHECO NEGOCIOS DIGITAIS -LTD	281.814-0	406-2661091/2020	99,34	22042020	
JEFFERSON ANDRE DA SILVA	281.759-4	406-2661063/2020	354,96	22042020	
JEFFERSON JUCIE MARTINS FREIRE	281.897-3	406-2661129/2020	99,34	22042020	
JESSICA VEREMATTI BIANCHI	281.871-0	406-2661117/2020	217,32	22042020	
JJT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.884-1	406-2661123/2020	99,34	22042020	
JOAO ROCHA DOS SANTOS FILHO	006.024.078.002	101-2665643/2020	78,73	22042020	17322/1997/SB
JOAO STRIBL	626.407.044.000	103-2647978/2020	222,55	22042020	69424/2017/SB
JOAO STRIBL	626.407.044.000	103-2647979/2020	296,64	22042020	69424/2017/SB
JOCEMAR CRISOSIMO	006.043.018.000	101-2644045/2020	1.226,88	22042020	4338/2007/SB
JORGE BENTO TAVARES	006.024.078.004	101-2665645/2020	78,73	22042020	17322/1997/SB
JORGE TERUO SHIMOKI	018.016.076.000	101-2647851/2020	1.730,16	22042020	5929/2019/SB
JOSANIA NUNES		705-2660996/2020	2.959,02	22042020	26040/2019/SB
JOSE ALDAIR DE OLIVEIRA	281.727-6	406-2661023/2020	794,68	22042020	
JOSE ALDAIR DE OLIVEIRA	281.727-6	406-2661049/2020	596,00	22042020	
JOSE ANTONIO GABRIEL	015.012.076.000	101-2661001/2020	3.146,28	22042020	68270/2017/SB
JOSE CARLOS DE SOUZA	520.006.047.000	101-2645539/2020	3.823,92	22042020	3308/2017/SB
JOSE CARLOS PRAZO	006.024.078.006	101-2665646/2020	78,73	22042020	17322/1997/SB
JOSE CESAR DOS SANTOS	532.323.006.000	101-2665644/2020	606,48	22042020	3773/2016/SB
JOSE CESAR DOS SANTOS	532.323.006.000	101-2665666/2020	607,20	22042020	3773/2016/SB
JOSE DUTRA DA FONSECA	532.053.026.000	101-2665662/2020	131,46	22042020	70789/2016/SB
JOSE ERIVAN DE SOUSA		705-2661221/2020	25.092,24	22042020	7581/2018/SB
JOSE GONZAGA QUITERIA	031.104.045.000	101-2647856/2020	83,73	22042020	68749/2016/SB
JOSE LUIZ DE SOUZA	534.616.022.000	101-2646264/2020	112,30	22042020	713/2016/SB
JOSE RAMOS DOMINGOS		704-2661181/2020	200,00	22042020	17204/2020/SB
JOSE ROBERTO DE SOUSA VIGILANCIA PATRIMONIAL	281.717-9	406-2661045/2020	99,34	22042020	
JOSE RODRIGUES DAMASCENO	512.007.015.000	101-2665658/2020	108,34	22042020	21727/2007/SB
JOSE WANDERLEY BENATI		705-2647831/2020	1.119,18	22042020	62354/2018/SB
JP DO NASCIMENTO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.950-3	406-2661159/2020	99,34	22042020	
JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA	532.033.044.000	101-2647974/2020	630,72	22042020	14619/2014/SB
JULIO CESAR COUTO	006.024.078.008	101-2665648/2020	78,73	22042020	17322/1997/SB
JURANDIR JOSE REDIGOLO	030.091.015.000	101-2661005/2020	101,82	22042020	70993/2016/SB
JURANDIR JOSE REDIGOLO	030.091.015.000	101-2661006/2020	80,30	22042020	70993/2016/SB
JUSTINO ALVES DE SANTANA	006.063.135.000	101-2647960/2020	1.603,80	22042020	20866/2008/SB
KATHLEEN KELLEN ARAUJO PEREIRA	281.804-3	406-2661082/2020	217,32	22042020	
KL SEIDEL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.876-0	406-2661118/2020	99,34	22042020	
KLEBER RIBEIRO MACHADO		705-2647838/2020	10.950,24	22042020	5551/2019/SB
KOYO ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA	281.991-0	406-2661168/2020	2.483,36	22042020	
L&M MIDIAS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.879-5	406-2661120/2020	99,34	22042020	
L.M.J. CENOGRAFIA LTDA	281.865-5	406-2661113/2020	99,34	22042020	
LABORATORIO VETERINARIO ASSUNCAO EIRELI	272.323-9	710-2665640/2020	164,80	22042020	
LABORATORIO VETERINARIO ASSUNCAO EIRELI	272.323-9	710-2665641/2020	988,80	22042020	
LC MATERIASIS PARA CONSTRUCAO LTDA	281.714-4	406-2661042/2020	198,68	22042020	
LIMA COMERCIO DE ACAI E SORVETES LTDA	281.929-5	406-2661146/2020	627,04	22042020	
LIMA CORRETORA DE SEG. E REPRES. COMERCIAL LTDA	281.841-8	406-2661100/2020	99,34	22042020	
LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	281.986-4	406-2661032/2020	198,68	22042020	
LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	281.986-4	406-2661167/2020	198,68	22042020	
LOPES MARCOLI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME	281.911-2	406-2661137/2020	99,34	22042020	
LRR TRANSPORTES E SERVICOS DE GUINCHO EIRELI	281.800-0	406-2661079/2020	99,34	22042020	
LS MOTA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.893-0	406-2661126/2020	99,34	22042020	
LUCIANA FRANCISCA MARCHI		705-2647898/2020	2.306,46	22042020	3220/2019/SB
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	001.112.006.000	101-2665642/2020	108,12	22042020	16062/2003/SB
LUIZ SOARES	410.044.018.000	101-2647860/2020	89,26	22042020	49798/2017/SB
M DI BUONO RIATO EIRELI EPP	218.481-8	407-2661242/2020	191,52	16032020	32963/2013/SB
M.C.W.M. NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	281.878-7	406-2661119/2020	99,34	22042020	
MANOEL RENIERO DOS SANTOS	030.152.012.000	101-2647855/2020	73,56	22042020	49427/2017/SB
MARA CRISTINA MENANDRO LUONGHI	281.957-0	406-2661161/2020	198,68	22042020	
MARCIA ABAMBRES RODRIGUES	281.842-6	406-2661101/2020	427,08	22042020	
MARCOS ALBOREDO	511.038.013.000	101-2647862/2020	174,88	22042020	40373/2019/SB
MARCOS ALBOREDO	511.038.013.000	101-2647863/2020	173,60	22042020	40373/2019/SB
MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA		705-2643071/2020	1.223,34	22042020	15884/2004/SB
MARIA ADELMA DA SILVA DIAS		704-2661207/2020	200,00	22042020	78400/2017/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA		705-2643056/2020	12.883,98	22042020	18849/2017/SB
MARIA CECILIA DOS SANTOS CAJANA		707-2660956/2020	163,71	22042020	49707/2019/SB
MARIA EULALIA DE CARVALHO VIEIRA		705-2647891/2020	5.277,36	22042020	42280/2019/SB
MARIA HELENA CHAVES FREITAS		705-2647822/2020	4.515,06	22042020	17127/2019/SB
MARIA HELENA DE MORAIS		704-2647769/2020	1.999,99	22042020	85774/2019/SB
MARIA LOPES VENTURA		512.021.069.000	151,98	22042020	72654/2018/SB
MARIANA LAZZURI FRANCHINI		281.977-5	99,34	22042020	
MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA		532.101.123.000	68.287,56	22042020	82904/2019/SB
MAURO DOS SANTOS FERREIRA		004.035.040.000	62,71	22042020	70349/2015/SB
MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.		281.891-4	397,36	22042020	
MIRIAN TOMASZEWSKI		282.027-7	496,67	22042020	9252/2020/SB
MSV TUBOS E CONEXOES EIRELI		281.821-3	596,00	22042020	
MSV TUBOS E CONEXOES EIRELI		281.821-3	198,68	22042020	
NAIARA LEAL MENDES LTDA		281.856-6	99,34	22042020	
NEIDE ANTONIO ARROJO VARGA		402.016.035.000	250,20	22042020	15068/2006/SB
NERCILIA FELIPE DA CUNHA - ESPOLIO		025.053.019.000	130,65	22042020	65702/2016/SB
NEUSA DE MELLO		002.041.017.000	2.178,24	22042020	69687/2016/SB
NEW FOCCO & PAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.- ME		281.702-0	198,68	22042020	
NICODEMOS DE MIRANDA		705-2647833/2020	3.348,06	22042020	19033/2019/SB
NILTON ANTUNES DOS SANTOS		523.309.017.000	196,16	22042020	13712/2004/SB
NIVALDO GALANTE		015.085.040.000	326,62	22042020	23300/2007/SB
NIVALDO GALANTE		015.085.040.000	324,52	22042020	23300/2007/SB
ODONTOLOGIA INTEGRACAO LTDA		281.843-4	397,36	22042020	
OLP MEDIA NEGOCIOS ONLINE LTDA		281.943-0	99,34	22042020	
ORTIZ MARCHESINI REPRESENTACOES LTDA		281.923-6	99,34	22042020	
OSWALDO CLAUDIO BARBOSA REPRESENTACAO COMERCIAL		281.760-8	99,34	22042020	
OSWALDO ORFANO FILHO SERVICOS		281.774-8	198,68	22042020	
OXPAG SERV. DE GESTAO E CONS. EMPRESARIAL EIRELI		281.935-0	198,68	22042020	
P. G. PREVIATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		281.755-1	99,34	22042020	
PAPERPACK GRAFICA INDUSTRIAL S.A		248.574-5	5.000,00	22042020	5353/2019/SB
PATRICK BRANDAO SOARES		281.948-1	428,36	22042020	
PAYRIGHT GERENC. DE REMUN. SERV. E CONSULT.EIRELI		281.754-3	99,34	22042020	
PIETRO ZANETELLI		281.866-3	99,34	22042020	
PRO TACTICAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		281.863-9	397,36	22042020	
R DOS SANTOS VENQUIARUHI		281.847-7	99,34	22042020	
R T MOURA RESTAURANTES		281.736-5	198,68	22042020	
R.H. FARIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO		281.840-0	99,34	22042020	
R.P.DOS SANTOS GIMENE		281.728-4	99,34	22042020	
R.P.DOS SANTOS GIMENE		281.728-4	99,34	22042020	
RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS		532.320.027.000	2.002,92	22042020	1552/2006/SB
RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI		262.002-2	936,32	22042020	14701/2019/SB
RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI		262.002-2	184,40	22042020	14701/2019/SB
RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI		262.002-2	170,20	22042020	14701/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A		6.922-1	319,16	22042020	5638/2001/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A		6.922-1	212,88	22042020	5638/2001/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A		6.922-1	3.660,16	22042020	5638/2001/SB
REPINTEC CONSTRUCOES E PINTURA EIRELI		281.807-8	99,34	22042020	
RESTAURANTE E CHOPERIA DONA ANA EIRELI		707-2647954/2020	160.000,00	22042020	34078/2020/SB
RF ZALTRON SERVICOS MEDICOS LTDA					



SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661007/2020	2.423,52	22042020	35/2020/SB
SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661009/2020	2.994,36	22042020	35/2020/SB
SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661011/2020	2.944,80	22042020	35/2020/SB
SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661013/2020	2.896,68	22042020	35/2020/SB
SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661015/2020	2.799,48	22042020	35/2020/SB
SILVIO SERGIO RUIVO	033.087.034.000	101-2661017/2020	2.783,64	22042020	35/2020/SB
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS	024.004.038.000	101-2647865/2020	119,94	22042020	10745/1999/SB
SODRAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	532.101.124.000	101-2647867/2020	54.964,56	22042020	82904/2019/SB
SONIA MARIA DE PAULA	007.063.114.000	101-2647962/2020	8.429,16	22042020	52764/2013/SB
SQUARE JEANS CONFECOES EIRELI	281.912-0	406-2661031/2020	794,68	22042020	
SQUARE JEANS CONFECOES EIRELI	281.912-0	406-2661138/2020	794,68	22042020	
STALL SOLUCOES TECNOLOGIA COM. E SERVICOS LTDA	281.787-0	406-2661072/2020	198,68	22042020	
SUELI BELINI	006.081.001.000	101-2660999/2020	1.553,16	22042020	6599/2013/SB
SUELI BELINI	006.081.001.000	101-2661000/2020	1.395,72	22042020	6599/2013/SB
SUELI GRANEIRO GARCIA	281.756-0	406-2661062/2020	99,34	22042020	
SUELI QUEIROZ MATOS E NOVAIS	033.062.045.000	101-2647858/2020	44,91	22042020	82133/2014/SB
SUELY REGINA BULOS	281.716-0	406-2661044/2020	198,68	22042020	
SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA	84.649-0	704-2661222/2020	8.000,00	22042020	10030/2001/SB
TEMIS - CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA	281.933-3	406-2661150/2020	99,34	22042020	
TERTULIANO BEZERRA NETO		704-2647756/2020	4.900,00	22042020	
THALITA BONIFACIO CANUTO	281.900-7	406-2661131/2020	335,32	22042020	
TRENTINI PARTICIPACOES E EMPRE-NDIMENTOS LTDA		707-2661210/2020	1.389,57	22042020	79929/2018/SB
TRENTINI PARTICIPACOES E EMPRE-NDIMENTOS LTDA		707-2661211/2020	2.382,12	22042020	79929/2018/SB
TSUNEHISA HARANO	281.801-9	406-2661080/2020	198,68	22042020	
UBALDO GONCALVES DE FREITAS - ESPOLIO	002.081.067.000	101-2647844/2020	89,74	22042020	70343/2015/SB
UZIEL ALVES CIRINO	018.027.035.000	101-2644758/2020	234,10	22042020	76116/2015/SB
VAGNER M DA SILVA SERVICOS DE GUINCHO	281.960-0	406-2661162/2020	99,34	22042020	
VALDEMIR LEONIDAS VALENTE		705-2643068/2020	59,47	22042020	40601/2018/SB
VALDIR CASELLATO	013.041.044.000	101-2647964/2020	3.024,72	22042020	13616/2007/SB
VALDIR SILVA LIMA		704-2647757/2020	1.500,00	22042020	77080/2018/SB
VANIA BENEDITA CUSTODIO MORATA	008.034.073.000	101-2665649/2020	1.585,20	22042020	101134/2019/SB
VERDE FACIL PROCESSADOS EIRELI	111.288-0	704-2661202/2020	500,00	22042020	20486/2004/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647775/2020	223,16	15022018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647776/2020	223,16	15032018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647777/2020	223,16	15042018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647778/2020	223,16	15052018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647779/2020	223,16	15062018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647780/2020	223,16	15072018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647781/2020	223,16	15082018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647782/2020	223,16	15092018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647783/2020	223,16	15102018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647784/2020	223,16	15112018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647785/2020	223,16	15122018	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647786/2020	223,16	15012019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647788/2020	223,16	15022019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647789/2020	223,16	15032019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647790/2020	223,16	15042019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647791/2020	223,16	15052019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647792/2020	223,16	15062019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647793/2020	223,16	15072019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647794/2020	223,16	15082019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647795/2020	223,16	15092019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	405-2647796/2020	223,16	15102019	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	704-2647800/2020	2.460,37	22042020	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	704-2647802/2020	1.060,49	22042020	33231/2019/SB
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	704-2647805/2020	6.377,28	22042020	33231/2019/SB
W. DA COSTA RANGEL NEGOCIOS DIGITAIS - LTDA	281.818-3	406-2661093/2020	99,34	22042020	
WAGNER ROSA DOS SANTOS	281.740-3	406-2661054/2020	99,34	22042020	
WILLIAM CASSIANO DA SILVA	272.205-4	707-2660954/2020	163,71	22042020	35210/2019/SB
XYT - MARKETING DIRETO EIRELI	281.813-2	406-2661090/2020	99,34	22042020	
ZEMIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	281.848-5	406-2661105/2020	99,34	22042020	

SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 083/2020

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADEMILSON SOUSA DE CARVALHO	195.601-9	704-2642967/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ADRIANA BAPTISTA MAGOZZO	215.008-5	704-2643003/2020	496,68	22042020	103/2019/SB

AMERCINDO AMANCIO DA COSTA	212.251-0	704-2642970/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ANTONIO VLADSON BAPTISTA CAVALCANTE	208.276-4	704-2642969/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ASSOC COM E REC. DE RES E SUC DO GRAN ABC	171.231-4	704-2642999/2020	794,68	22042020	103/2019/SB
B. G. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	86.077-8	704-2642983/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
BRUNO RICARDO TEIXEIRA	234.626-5	704-2642955/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
CICERO PEREIRA DA SILVA	193.419-8	704-2642961/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
CLAUDEMIR ALVES DA SILVA	119.631-6	704-2642993/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
CLEBER APARECIDO GALERA	247.000-4	704-2642997/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
COSMO ANTONIO DA SILVA	88.424-3	704-2643006/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
EDI WILSON DOS SANTOS	159.634-9	704-2642966/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
EDIRLEIA CAVALCANTE DA SILVA	133.212-0	704-2643000/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ELIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO	165.548-5	704-2642976/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
IVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	103.513-4	704-2642996/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
FIJZA MANUTENCAO DE EMPILHADERAS LTDA - ME	152.843-2	704-2642960/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
FRANCISCO DA SILVA	86.680-6	704-2642971/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
FVC CONSTRUCOES LTDA - ME	219.634-4	704-2643011/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
GABRIELA FEDERSONI COSMETICOS - ME	221.535-7	704-2642998/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
GILVAN TEOFILO DE ALENCAR TRANSPORTES - ME	143.075-0	704-2643002/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JORGE F DE OLIVEIRA MITSU TATTOO - ME	178.525-7	704-2643001/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JORGE MARINHO DE SOUZA	162.122-0	704-2642989/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JOSE FERNANDO DA SILVA	85.182-5	704-2642984/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JOSENILDO SILVA DE JESUS	148.071-5	704-2643005/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JOZIMAR JOAO XAVIER	147.918-0	704-2642991/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JUCIE ARAUJO DA SILVA	205.420-5	704-2643009/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
JUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	157.582-1	704-2642964/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
LADISLAU REIS DOS SANTOS	119.163-2	704-2643012/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
LANCHETERIA BOKA'S BURGER LTDA ME	67.311-0	704-2643008/2020	1.192,02	22042020	103/2019/SB
LANÇONETE E RESTAURANTE DOS JAPAS LTDA - ME	230.713-8	704-2642981/2020	1.192,02	22042020	103/2019/SB
LARREMA IMOBILIZACOES LTDA- ME	247.245-7	704-2642994/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
LAVA RAPIDO DOM JOAO VI LTDA ME	191.043-4	704-2642986/2020	1.788,03	22042020	103/2019/SB
LUANA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	180.236-4	704-2642965/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
LUCIANO FERNANDES SANTOS	203.298-8	704-2642974/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
LUIZ GERALDO DAL MOLIN TRANSPORTES	158.754-4	704-2642973/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
M. COLUCCI PANFLETOS - ME	173.171-8	704-2643010/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MANUEL FERREIRA RUIVO	185.499-2	704-2642972/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MARCELO BRUNO DE SOUZA	188.592-8	704-2642979/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MARCO ANTONIO JAKUBIK	110.085-8	704-2642958/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MARIA LIGIA BRAGA SEABRA	103.532-0	704-2643007/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MASTER SEC. SYST. COMINST/PROD/SEGINF LTDA EPP	133.633-9	704-2642957/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
MAXIMINO FRANCISCO E SILVA	208.277-2	704-2642968/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
NEUSA GOMES DE LIMA	111.752-1	704-2642959/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
IVALDO LIMA DOS SANTOS	115.157-6	704-2642995/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
IVALDO RIZATTI SILVA	197.385-1	704-2642962/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
OLIVEIRA EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA	118.187-4	704-2642975/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
PADYKAR IND. COM E REICL. RESID E SUC. LTDA EPP	159.813-9	704-2642988/2020	2.980,05	22042020	103/2019/SB
PRO USIN USINAGEM E FABRICACAO DE PECAS LTDA EPP	126.692-6	704-2643004/2020	3.973,40	22042020	103/2019/SB
RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA	142.386-0	704-2642977/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
REC-TEL INST. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LT ME	47.874-1	704-2642956/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
RENAN DE SOUZA DOMINGUES DA SILVA - ME	207.055-3	704-2642992/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ROMUALDO LUIZ GAMBÁ	159.561-0	704-2642990/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
ROSINEIDE DIAS CAJAIBA	148.145-2	704-2642980/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
SIMONE DE JESUS ALVES MOREIRA	68.029-0	704-2642982/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
SPS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	180.290-9	704-2642985/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
VALDOMIRO SILVA LINO	156.174-0	704-2642963/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
VANDERLEI LUIS MENUCCI	211.906-4	704-2642987/2020	496,68	22042020	103/2019/SB
WILLIAMS SOARES DE LIMA	147.632-7	704-2642978/2020	496,68	22042020	103/2019/SB

SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - EDITAL 085/2020**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	027.003.001.000	101-5170359/2020	486.146,52	22042020	26427/2014/SB

SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA  
\*\* LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - EDITAL 086/2020**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

211549 2 - ALINE CRISTINA DE LIMA  
238011 0 - ALINE CRISTINA NEVES SALMIN  
205368 3 - ARTUR PEREIRA DE SOUZA  
209298 0 - CAMILA BEZERRA  
205831 6 - DANIEL AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA  
228541 0 - DIEGO GARCIA FUENTES  
263135 0 - FLAVIO ANICETO  
193550 0 - FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO SER.DE INTER.IMO  
235802 6 - GUSTAVO FREITAS AFONSO  
134816 7 - HELENO DIONIZIO DA COSTA ME  
202865 4 - IGREJA EVANGELICA TEMPLO DE ORACAO  
244327 9 - JOAO VERONEZ  
237301 7 - JOSE EDUARDO RAMOS TEIXEIRA  
221187 4 - JOSE NOILTON SILVA SANTOS  
212108 5 - KAIO CEZAR PINTO DE OLIVIERA  
264137 2 - LEANDRO BIZZO DE SOUZA  
233346 5 - LIANY ALVES DE SOUZA TARGINO  
248369 6 - LUCIANA CATALANI DE PAULA  
238910 0 - MARCELO CSEH RABONI  
241039 7 - MARIA CRISTINA GONCALVES LAGOSTA DEL FREU  
200352 0 - MAURICIO NEUBERN ABECIA GARCIA  
199384 4 - MICHELE ROSANA DA SILVA  
253182 8 - RAFAEL DE SA TELES FREITAS  
268634 1 - RAFAEL NOBRE  
214015 2 - RINALDO MATTES CANOSO  
258746 7 - ROBERTO PEREZ  
237210 0 - SALETE CRISTINA ALVES GOMES  
211025 3 - SAN CIPELA CALCADOS LTDA ME  
264195 0 - SILMARA MENDES DOS SANTOS  
180987 3 - SUEDELA LOGISTICA & SUPRIMENTOS LTDA ME  
244230 2 - THAMIRES PEREIRA OLIVEIRA SANTOS  
214446 8 - TIAGO TEODOSIO GUIMARAES  
235611 2 - VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

SF-1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**Secretaria de Finanças**  
CTM – Conselho Tributário Municipal

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL CTM Nº. 002/2020**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes COMUNICADOS das Decisões do Conselho Tributário Municipal – CTM (2ª. Instância Administrativa) nos processos administrativos abaixo relacionados:

1)PROCESSO: SB 51529/2018

INTERESSADO: URBAN INC – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU/TAXAS

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

RESOLUÇÃO Nº. 016/2020 – 1ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:

12/03/2020

CTM, 18 de março de 2020  
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA  
Presidente

1ª. Câmara Julgadora

2)PROCESSO: SB 59054/2017

INTERESSADO: MALTEZ E MESQUITA LTDA. ME

ASSUNTO: ISSQN – SIMPLES NACIONAL

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 – 2ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:

12/02/2020

3)PROCESSO: SB 74310/2015

INTERESSADO: VIVIANE DE GOUVEIA MENEZES.

ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO – REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO  
AO DE OUTRO EDITAL DE CHAMAMENTO

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO DESCONHECIDO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2020 – 2ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:  
27/02/2020

CTM, 18 de março de 2020.

LUCIANA MORETTI DA FONSECA

Presidente

2ª. Câmara Julgadora

**O Aedes  
PODE VIRAR  
SEU PIOR  
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.  
PREVINA-SE.**

#SBC  
**CONTRA O  
Aedes**

Informações ou denúncias:  
0800-195565

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO





Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

**PREFEITURA E CIDADÃOS  
EM AÇÃO PARA REDUZIR  
OS RISCOS DAS CHUVAS.**



## Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

### COMUNICADO Nº 15 - FSSSBC

#### SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DO FSSSBC

CONFORME DECRETO Nº 21.111, DE 16 DE MARÇO DE 2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PROGRAMAS DO FSSSBC, POR TEMPO INDETERMINADO, EM ESPECIAL:

\*CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020 (AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS ESTÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADAS);

\*EVENTO SONHO DE 15 ANOS;

\*PROGRAMA EMPREGA SÃO BERNARDO, FASE BAIROS (EM PARCERIA COM A SDECT - AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS ESTÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADAS);

\*PROGRAMA SOLIDARIEDADE EM AÇÃO (EM PARCERIA COM A SC)

\*CAMPANHA DE PÁSCOA (DOAÇÕES RECEBIDAS SERÃO ENCAMINHADAS PARA O BANCO DE ALIMENTOS).

GREICI PICOLE MORSELLI

PRESIDENTE

FSSSBC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 24/03/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

41º 008-Assistente Técnico Legislativo nível 1 THIAGO HENRIQUE MARTINS MARCHESAN

O não comparecimento no horário e local indicados, implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PORTARIA Nº 11.922, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Conceder à funcionária MARIA MARILENE FLORENCIO ALVES, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 19 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.924 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR, Assistente Técnico Legislativo, referência "CE-18", grau "C", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em descanso, a ser usufruída em 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias cada, referente ao quinquênio de 03/12/2014 a 02/12/2019, nos termos do artigo 196, § 1º da Lei Municipal nº 1.729/68.

##### PORTARIA Nº 11.925, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário RONALDO DOS SANTOS AZEVEDO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 16 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.926, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomear VANDERLEI DONIZETI DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 12 de março de 2020, no Gabinete do Vereador JOSE ALVES DA SILVA.

##### PORTARIA Nº 11.927, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Cessar, em 12 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 11.919, de 09 de março de 2020, que designou o funcionário PAULO ROBERTO ANGELIN, Agente Legislativo Nível 1, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Informática

##### PORTARIA Nº 11.928, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Exonerar CLAUDIO ROBERTO PAULO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 12 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.929, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomear CLAUDIO ROBERTO PAULO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 13 de março de 2020, no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA.

##### PORTARIA Nº 11.930, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário JULIO CECCONI NETO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 13 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.931, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Exonerar DEIVIDE FERREIRA LOPES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 16 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.932, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Exonerar MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 13 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.933, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Conceder à funcionária YANI LARISSA NASCIMENTO DE ARAUJO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 16 de março de 2020.

##### PORTARIA Nº 11.934, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Nomear GISELE GOMIDES DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 17 de março de 2020, no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA.

##### PORTARIA Nº 11.935, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. BRUNA GIMENES, efetuada através da Portaria de Provimento nº 234, de 11 de março de 2020, no cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo nível 1, Referência "CE-14", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020 – PROTOCOLO GERAL Nº 328/2020

AUTOR: VEREADOR PASTOR ZEZINHO SOARES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "ENTIDADE BENEMÉRITA" À ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA.

PARECER: EM 11 DE MARÇO DE 2020, A CCJR, CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Bispo João Batista; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- CECE: COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

##### ATO Nº 1.034, DE 16 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.*

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços legislativos de modo a causar o mínimo de impacto à sociedade, RESOLVE:

Art. 1º O acesso à Câmara Municipal de Vereadores fica restrito aos Senhores Vereadores, Servidores, Funcionários Terceirizados, Profissionais de Veículos de Imprensa, Assessores de Entidades e Órgãos Públicos, bem como a fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados, por requerimento aprovado por comissão ou pelo Plenário da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e a quem tenha audiência agendada com Vereador, previamente comunicada à Administração.

Art. 2º Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, reuniões político-partidárias de qualquer natureza, visitação institucional e outros eventos patrocinados pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 3º Fica suspensa a autorização de servidores para participação em cursos presenciais externos.

Art. 4º Fica facultada a permanência em regime de teletrabalho aos servidores:  
I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da Secretaria Administrativa;

II – gestantes;

III – com filhos menores de 1 (um) ano;

IV – maiores de 60 (sessenta) anos; e

V – demais casos de vulnerabilidade, a critério da Mesa da Câmara.

Art. 5º Ficam afastados, administrativamente, por até 14 (quatorze) dias, a contar do contato, os Vereadores, Servidores e Funcionários Terceirizados que estiverem em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre.

§1º A comunicação da circunstância prevista no caput deste artigo deverá ser realizada imediatamente, mediante comprovação:

I – à Presidência, no caso de Vereador;

II – à respectiva chefia imediata, no caso de Servidor, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à Secretaria Administrativa, para providências;

III – ao gestor do contrato, no caso de Funcionários Terceirizados, para demais providências.

§2º Sempre que possível, o afastamento de Servidores e Funcionários Terceirizados dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º Ficam afastados por período a ser definido por Unidade de Saúde de referência, os Vereadores, Servidores e Funcionários Terceirizados que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre.

Art. 7º O registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal será realizado, durante o período de vigência deste ATO, por meio da Folha de Frequência.

Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto neste ATO sujeitam o autor às sanções cabíveis.

Art. 9º As medidas de que trata este ATO vigorarão até decisão da Mesa da Câmara em sentido contrário.

Art. 10. Este ATO entra em vigor em 18 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 16 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

### ATO Nº 1.035, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2229.01	Solidariedade	20.000,00
02.01.001.4.4.90.52.00.01.031.0039.1092.01	Aquisições do Ativo Permanente	1.025.000,00
TOTAL		1.045.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.02.002.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0039.2201.01	Vencimentos - Funcionários Efetivos	500.000,00
02.02.002.3.3.90.34.00.01.031.0039.2124.01	Contratos de Terceirização	525.000,00
TOTAL		1.045.000,00

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 17 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

### ATO Nº 1.036, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a faculdade de realização de rodízio de trabalho na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dispõe o Ato nº 1.034 de 16 de março de 2020 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS), RESOLVE:

Art. 1º Fica facultada a realização de rodízio de trabalho dos servidores lotados nas Secretarias, Gabinetes de Vereadores e demais Unidades da Câmara, com jornada de trabalho reduzida e home office, ouvidas as respectivas chefias.

Parágrafo único. A faculdade de que trata o caput deste artigo fica estendida aos Funcionários Terceirizados que trabalham nas dependências da Câmara, ouvida a Mesa da Câmara e a empresa contratada.

Art. 10. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.647, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2020, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de “Entidade Benemerita” à Associação Cultural Tocando a Vida.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.648, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Manoel Sousa Araújo.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.649, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Dr. Valter Hato (in memoriam).

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre a concessão de “Medalha João Ramalho” ao Hospital Veterinário Dr. Hato.

### RESOLUÇÃO Nº 3.248, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 8/2020, de autoria do Vereador Juarez Tadeu Ginez)

Dispõe sobre a comemoração aos “90 anos da Associação Paulista de Medicina – APM”, e dá outras providências.

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº:	02/2020
Processo de Compra nº:	02/2020
Objeto:	Aquisição de água mineral
Empresa adjudicada:	DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli ME
CNPJ:	32.727.217/0001-94
Valor total:	R\$ 40.720,00
Data da homologação pela Mesa:	03 de março de 2020.

Carlos Alberto Zulli

Secretário Financeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	03/2020
Processo de Compra nº:	02/2020
Objeto:	Aquisição de água mineral
Contratada:	DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli ME.
CNPJ:	32.727.217/0001-94
Valor:	R\$ 40.720,00
Embasamento legal:	Lei Federal nº 10.520/2002
Data de assinatura:	13 de março de 2020.
Vigência:	13/03/20 a 13/03/21

Carlos Alberto Zulli

Secretário Financeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

#### SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SBCPREV

#### Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, especialmente a fixação de entrega de atestados médicos e requerimentos por meio digital, os afastamentos e autorização de regimes de trabalho diferenciados para proporcionar o isolamento, em caráter excepcional, e dá outras providências correlatas.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, que versa sobre Estado de Emergência do Município,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Medidas de Prevenção em Relação aos Segurados e Dependentes

Art. 1º Fica suspensa a comprovação de vida e o cadastramento dos servidores aposentados e pensionistas que façam aniversário nos meses de março, abril, e maio do exercício de 2020.

Parágrafo único. A medida prevista no "caput" poderá ser prorrogada se necessário, conforme diretrizes e recomendações da Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 2º Ficam suspensas as perícias médicas que versem sobre benefícios previdenciários e respectivas reversões.

§ 1º No período de suspensão previsto no "caput", os segurados e dependentes continuarão a receber os benefícios previdenciários.

§ 2º Se posteriormente for constatada a ausência de direito ao benefício, serão adotadas as medidas pertinentes para o ressarcimento.

§ 3º As perícias para concessão ou prorrogação de isenção de imposto de renda continuarão a ser realizadas, mediante agendamento.

§ 4º Os portadores de neoplasia maligna, para concessão ou continuidade de isenção de imposto de renda, ficam dispensados de se submeterem ao exame pericial presencial, bastando apenas apresentação de requerimento instruído com documentação médica pertinente.

Art. 3º Os requerimentos de aposentadoria e pensão por morte serão recebidos através do seguinte endereço eletrônico: sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br.

Parágrafo único. As assinaturas das respectivas opções de concessão de benefícios serão realizadas de modo presencial, mediante agendamento.

Art. 4º Informações de serviços de atendimento poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais:

I – telefone (11) 2630-5970, 2630-5973, 2630-5988, 2630-5968, 2630-5987, 2630-5977; e

II – e-mail: sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 5º Os atendimentos presenciais deverão durar o tempo estritamente necessário para ultimização do serviço, observando-se as diretrizes sanitárias necessárias.

#### Capítulo II

#### Das Medidas de Prevenção em Relação aos Servidores Autárquicos

Art. 6º Fica vedada a aglomeração desnecessária de servidores nas dependências do Instituto de Previdência.

Art. 7º Fica suspensa a entrega de atestados médicos pelos servidores (próprio ou de acompanhamento), de forma presencial, devendo o requerimento ser encaminhado por meio eletrônico.

§ 1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo do atestado: do próprio servidor ou do familiar (informar nome do familiar e grau de parentesco); e

VI - cópia do atestado médico (deve conter nome do paciente, número de dias de afastamento, assinatura e carimbo do médico).

§ 2º O requerimento será analisado pelo Serviço de Perícia Médica e o servidor será comunicado por e-mail.

§ 3º o servidor deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos.

Art. 8º Ficam suspensas as realizações de perícias, juntas médicas, exames ocupacionais, excetuados aqueles julgados imprescindíveis.

Art. 9º No caso de acidente de trabalho, o formulário de investigação deverá ser encaminhado por meio eletrônico.

Art. 10 O servidor que tenha retornado de países ou regiões endêmicas atingidas pelo coronavírus deverá permanecer em home office, em isolamento, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do dia subsequente à data de retorno ao Brasil, devendo se manter à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para fins de cumprimento do home office previsto no caput deste artigo, deverá ser encaminhado pelo interessado requerimento por meio eletrônico, contendo as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato; e

V - documentos comprobatórios da viagem (cópias de passagens, do passaporte, etc).

§ 2º O requerimento será analisado pela Diretoria Superintendente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor o deferimento, assim como informar sua chefia imediata.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal Corporativo.

§ 5º Decorrido o período do afastamento, havendo sintomas do coronavírus, o servidor deverá adotar as providências referentes à obtenção de licença médica.

Art. 11 O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, obrigatoriamente, não deverá comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Art. 12 O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail contendo nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 2º O requerimento será analisado pela Diretoria Superintendente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O afastamento para exercer atividades, no regime de trabalho residencial, poderá ser deferido pelo prazo de vigência do Decreto nº 21.111, de 2020.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal

Corporativo.

Art. 13 O servidor, cujo familiar apresentar sintomas ou diagnóstico de coronavírus, deverá comunicar por meio eletrônico, devendo constar, nome, matrícula, telefone para contato e o respectivo histórico da doença.

Art. 14 Os requerimentos de fruição de licenças (paternidade, gala, nojo, doação de sangue, etc.) deverão ser encaminhados para o e-mail:

§ 1º requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo de licença a ser usufruído e, em sendo necessário, grau de parentesco; e

VI - cópia do documento comprobatório que justifique a fruição da licença (exemplos: licença gala-certidão de casamento; licença nojo-certidão de óbito (informar grau de parentesco); licença-paternidade-certidão de nascimento; doação de sangue-atestado de doação, etc.).

§ 2º O requerimento será analisado pela área competente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos, assim como informar sua chefia imediata.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal Corporativo.

Art. 15 Caberá ao Diretor Superintendente estabelecer medidas preventivas, podendo estabelecer a flexibilização da jornada semanal de trabalho, os horários de entrada e saída, eventuais rodízios de servidores, regime de trabalho residencial (home office), liberação para fruição de dias referentes às férias, horas-créditos, licença-prêmio e prêmio por tempo de serviço (PTS).

Parágrafo único. O superior deverá atestar a frequência do servidor, por meio de assinatura da respectiva folha mensal de frequência, de forma a não causar prejuízo ao servidor, nos termos previstos na alínea "b", inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 21.111, de 2020.

Art. 16 Na hipótese da dispensa do comparecimento no local de trabalho, nos termos estabelecidos nesta Resolução, o servidor deverá se manter à disposição da chefia imediata e respeitar a sua condição de isolamento.

Art. 17 Eventual descumprimento da regra de isolamento poderá acarretar em sanções, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários).

Art. 18 Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111, de 2020.

DSUP, 18 de março de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA Nº 3502/2020 – SBCPREV

Exonerar a pedido, EDUARDO CHOIT SAYAMA, matrícula 900.053-5 do cargo de Agente Previdenciário, referência "01", a partir de 16 de março de 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº3503/2020 – SBCPREV

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, HORACIO LEANDRO TALO, RG. 21.719.718-4, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 20 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº3504/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: CELIA BARROS SILVA, MATRÍCULA Nº 35.670-5, PASEP Nº 17035308162, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-B", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3505/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JIOLICE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2.864-7, PASEP Nº 10116196952, CARGO TELEFONISTA, LOTAÇÃO SA-334, REFERÊNCIA "C17-B", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3506/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES, MATRÍCULA Nº 24.414-8, PASEP Nº 10840934308, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "A6-B", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3507/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: AURELIZA DEZEM, MATRÍCULA Nº 30.194-6, PASEP Nº 10551705695, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-



113, REFERÊNCIA "E3-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3508/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA CRISTINA DE MATTOS NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 13.169-0, PASEP Nº 12175473238, CARGO DENTISTA II, LOTAÇÃO SS-2, REFERÊNCIA A7-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3509/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA CRISTINA BIZELLA, MATRÍCULA Nº 9.706-6, PASEP Nº 12085595261, CARGO AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO SA-01, REFERÊNCIA "16-B", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3510/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA SOLANGE LONGO, MATRÍCULA Nº 23.360-2, PASEP Nº 17016148309, CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO II, LOTAÇÃO ST-1, REFERÊNCIA "9-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3511/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LUIZ PAULINO DE FRANCA LIMA, MATRÍCULA Nº 4.818-0, PASEP Nº 12142152122, CARGO SERVENTE, LOTAÇÃO SU-212, REFERÊNCIA C3-A COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C11-A, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3512/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLAUDIA LUZIA DUARTE DE MATTOS, MATRÍCULA Nº 10.276-0, PASEP Nº 17016145792, CARGO DENTISTA III, LOTAÇÃO SS-2, REFERÊNCIA A8-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3513/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: PAULA DANIEL SERAFIM, MATRÍCULA Nº 26.910-2, PASEP Nº 12278538189, CARGO INSPECTOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### APOSTILA Nº 2487/2020 – SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, em razão das progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, e suas alterações, regulamentados pelo Decreto nº 20.685/2019, conforme Ofício nº 004/2020 – SA.422.2 e Apostila nº 096/2019 – SA.4.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Processo nº
LUIZ ANTONIO BONICIO	10.182-9	3.209/2019	05/07/2019	21-A	21-B	753/2019
ADENILZA CIRQUEIRA TRISTAO	11.282-8	3.265/2019	09/08/2019	C11-A	C11-B	972/2019
MARIA DA GLORIA DA SILVA	11.825-6	3.274/2019	23/08/2019	C11-A	C11-B	1140/2019
ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA	21.620-6	3.221/2019	19/07/2019	17-A	17-B	799/2019
VERONICA DA ROCHA MENDONÇA	22.072-4	3.225/2019	19/07/2019	A6-A	A6-B	1912/2018
SUZANA MOREIRA DE CASTRO	22.661-5	3.243/2019	26/07/2019	17-A	17-B	4587/2018
CLAUDIA CABRAL DE VASCONCELOS	23.077-7	3.249/2019	02/08/2019	16-A	16-B	959/2019
ANGELA REGINA PEDROSO MESERLIAN	23.650-3	3.216/2019	12/07/2019	A6-A	A6-B	719/2019
RACHEL GOMES DA SILVA	24.216-2	3.232/2019	19/07/2019	16-A	16-B	278/2019
MARIA HELENA MENDES MONTEIRO DE MIRANDA	26.663-3	3.285/2019	30/08/2019	15-A	15-B	1170/2019
JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO	27.085-0	3.261/2019	09/08/2019	28-A	28-B	709/2019
JOSE FERREIRA DIAS JUNIOR	30.600-1	3.208/2019	05/07/2019	A6-A	A6-B	737/2019

#### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferimento de SANDRA REGINA MESSA, matrícula 27.533-9 por meio do Processo nº PR.002305/2019-24, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Errata referente a HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE

PENSÃO, publicada na edição nº 2115, de 13 de março de 2020:

Onde se lê:

PROC. ORIGEM NOME  
PR.000015/2020 SBCPREV JOSEFA VITA DE JESUS

Leia-se:

PROC. ORIGEM NOME  
PR.000015/2020 SBCPREV JOSEFA VITA DE JESUS SILVA

#### HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM	NOME	NOME
PR.000753/2019	SBCPREV	LUIZ ANTÔNIO BONÍCIO
PR.000972/2019	SBCPREV	ADENILZA CIRQUEIRA TRISTÃO
PR.001140/2019	SBCPREV	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA
PR.000799/2019	SBCPREV	ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA
PR.001912/2018	SBCPREV	VERÔNICA DA ROCHA MENDONÇA
PR.004587/2018	SBCPREV	SUZANA MOREIRA DE CASTRO
PR.000959/2019	SBCPREV	CLAUDIA CABRAL DE VASCONCELOS
PR.000719/2019	SBCPREV	ÂNGELA REGINA PEDROSO MESERLIAN
PR.000278/2019	SBCPREV	RACHEL GOMES DA SILVA
PR.001170/2019	SBCPREV	MARIA HELENA MENDES MONTEIRO DE MIRANDA
PR.000709/2019	SBCPREV	JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO
PR.000737/2019	SBCPREV	JOSÉ FERREIRA DIAS JUNIOR

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM	NOME	NOME
PR.002272/2019-35	SBCPREV	CELIA BARROS SILVA
PR.002304/2019-68	SBCPREV	JIOLICE SANTOS DA SILVA
PR.002317/2019-79	SBCPREV	SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES
PR.002290/2019-79	SBCPREV	AURELIZA DEZEM
PR.001764/2019-13	SBCPREV	MARIA CRISTINA DE MATTOS NOGUEIRA
PR.000457/2018-13	SBCPREV	MARIA CRISTINA BIZELLA
PR.002300/2019-24	SBCPREV	MARIA SOLANGE LONGO
PR.002506/2018-46	SBCPREV	LUIZ PAULINO DE FRANCA LIMA
PR.002099/2019-79	SBCPREV	CLAUDIA LUZIA DUARTE DE MATTOS
PR.000321/2020-79	SBCPREV	PAULA DANIEL SERAFIM

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 011/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
2.131-0	PRIMO PIERIN BERNARDELLO	Aposentado	08/02/2020	116.296.498-72
3.590-1	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Aposentado	18/02/2020	001.174.268-22
5.246-2	ARTUR BARBOSA HORTA	Aposentado	04/03/2020	034.982.478-91
5.677-5	LUIZ FERNANDES	Aposentado	24/02/2020	033.553.818-53
16.329-3	BELIZARIO CORREIA LIMA	Pensionista	15/02/2020	318.266.018-72
30.076-2	VILMAR ZANARDO	Aposentado	19/02/2020	058.698.058-05
90.911-6	MARGARIDA MARIA ALVIM	Pensionista	03/03/2020	260.283.008-96

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência  
do Município de São Bernardo do Campo

## Fundação Criança de São Bernardo

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

#### Nº. 03/2020

Altera o parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº. 02/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

A Diretora Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, considerando a necessidade de disciplinar procedimentos para pagamentos de despesas, estabelece:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº. 02/2020, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 3º. Os pagamentos de despesas com pessoal referentes a salários, férias e rescisões, exceto os encargos sociais, consignações e demais pagamentos não realizados diretamente ao funcionário, serão preparados e conferidos pela Gerência de Recursos Humanos, utilizando-se de sistema informatizado próprio que gerará arquivo com os valores a serem creditados a cada funcionário e encaminhados ao Tesoureiro desta Fundação, com antecedência de cinco dias úteis da data do pagamento mensal ou do adiantamento de salário, para transmissão eletrônica ao banco e efetiva transferência à conta dos funcionários autorizada e liberada na forma expressa no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

Laerte Soares de Almeida

Diretora-presidente

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Atos do Senhor Diretor - PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

#### Processo Administrativo nº 04/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Teoria Geral do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas) por prazo determinado.

#### HOMOLOGAÇÃO

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 5.3, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020;

HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 603.

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

	Nome	Pontuação
1º	Pablo Biondi	21,34
2º	Fabiana Oliveira Pinho	21,30
3º	Matheus de Barros	20,33
4º	Vera Lúcia Viegas Liquidato	19,70
5º	Marcos Paulo Fernandes de Araújo	19,65
6º	Poliana Moreira Delpupo Mata	18,23
7º	Romualdo Baptista dos Santos	17,90
8º	Diego Petacci	17,67
-	Daniel Pereira Militão da Silva	Desclassificado*
-	Emerson Martins dos Santos	Desclassificado*
-	Gabriela Borba Evangelista	Desclassificado*
-	Gabriela Borghi Afonso	Desclassificado*
-	Isadora Beatriz Magalhães Santos	Desclassificado*
-	Jamil Ahmad Abou Hassan	Desclassificado*
-	Julia Martins Tiveron	Desclassificado*
-	Luciana da Silva Paggiatto Camacho	Desclassificado*
-	Luiz Adriano Moretti dos Santos	Desclassificado*
-	Marcelo Mazotti	Desclassificado*
-	Rafael de Oliveira Costa	Desclassificado*
-	Adriana Biller Aparício	Eliminado**
-	André Mattos Soares	Eliminado**
-	Eduardo Aleixo Monteiro	Eliminado**
-	Igor do Rego Barros de Aragão	Eliminado**
-	José Guida Neto	Eliminado**
-	Marcel Brasil de Souza Moura	Eliminado**
-	Marco Antonio Vasquez Rodriguez	Eliminado**
-	Mariana Benevides da Costa	Eliminado**
-	Renata Silva Cunha	Eliminado**
-	Túlio de Medeiros Jales	Eliminado**
-	Vivian Maria Pereira Ferreira	Eliminado**
-	Walter José Celeste de Oliveira	Eliminado**

\*Desclassificação nos termos do Edital 1/2020 item 4.3.12;

\*\*Eliminação nos termos do Edital 1/2020 item 4.2.5;

### GFD.1.1 – ACESSORIA

#### RESOLUÇÃO GFD n.º 139, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a autorização de uso da sala 10 do prédio Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

#### SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

APOSTILAMENTO N.º	01/2020
CONTRATO N.º:	45/2016
PROCESSO N.º:	126/2016
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 8º
CONTRATADA:	TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI EIRELI – EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de apoio técnico e operacional para a área de Tecnologia da Informação da Faculdade.
VALOR ESTIMADO:	Sem ônus financeiro
PRAZO:	18/02/2020 a 04/12/2020
ASSINATURA:	18/02/2020

CONTRATO N.º:	6/2020
PROCESSO N.º:	183/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
CONTRATADA:	BR MULTI RESÍDUOS TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA ME
OBJETO:	Prestação de serviços de remoção de entulhos compostos por diversos materiais, prestados por empresa especializada na locação de caçambas estacionárias.
VALOR ESTIMADO :	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
PRAZO:	27/02/2020 a 26/02/2021
ASSINATURA:	27/02/2020

Michelle H. A. de Melo  
Chefe da Seção de Compras e Contratos

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

### EDITAL N.º 007/2020-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO  
Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

### PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo n.º	Interessado
SB. 30427/2020-16	WILLIAM FELIPE ALVES
SB. 31640/2020-01	JOVAL NUNES DOS SANTOS
SB. 32050/2020-21	MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO

### PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo n.º	Interessado
SB. 29988/2016-75	MARA SANDRA DE SANTANA AURÉLIO
SB. 75958/2018-00	WASHINGTON LUIS PEREIRA DE FARIAS
SB. 28737/2020-00	JOSE ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS
SB. 29732/2020-11	LINDALVA MARIA DOS SANTOS MENDES
SB. 30278/2020-83	FRANCISCO FERREIRA PAES
SB. 30456/2020-43	CICERA BEZERRA FERREIRA
SB. 30500/2020-54	MARLI MORAES DA SILVA
SB. 30746/2020-78	HUMBERTO BENTO
SB. 30879/2020-66	CICERA MARIA OLIVEIRA
SB. 30977/2020-61	RENAIDE MARIA NEVES
SB. 31119/2020-57	MARLENE DOS SANTOS DE SOUZA
SB. 31133/2020-53	IRANEIDE XIMENES RODRIGUES LIMA
SB. 31647/2020-28	ENEUDIMAR WERNECK DE OLIVEIRA
SB. 32027/2020-50	ANTONIO MONTE NETO
SB. 32481/2020-58	IVANILDA MARTINS DE SANTANA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente

## Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

### RESOLUÇÃO IMASF N.º 739, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IMASF.

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES, Diretora Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as medidas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, e pela Portaria nº 356 de 11/03/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), bem como as orientações médicas e epidemiológicas notificadas pelo Centro de Operações e Emergência em Saúde Pública para doença pelo CORONAVIRUS 19 (COE-COVID-19);

Considerando a publicação em 17/03/2020, do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências;

Considerando a necessidade emergente de manter os beneficiários deste Instituto informados dessas medidas publicadas;

Considerando que todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais estão focados, de forma ininterrupta, nas medidas de operacionalização para enfrentamento quanto ao estado de Pandemia Mundial instaurado pelo CORONAVIRUS(COVID-19);

Considerando que neste momento a ORIENTAÇÃO MAIS IMPORTANTE transmitida por todos os órgãos supracitados, para evitar o risco de contaminação, é de EVITAR E DIMINUIR toda exposição e contatos desnecessários com outras pessoas, ou seja, saindo de suas residências apenas em casos de extrema necessidade;

Considerando que, por consequência, o IMASF tem o compromisso de promover e agir seguindo essas medidas junto aos seus beneficiários;

#### RESOLVE:

Adotar as seguintes medidas de prevenção:

Art. 1º. Para fins de ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE CARÁTER ELETIVO/ PROGRAMADO, orientar que:

§ 1º. CONSULTAS ELETIVAS/AGENDADAS sejam realizadas na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aquelas imprescindíveis ao diagnóstico e tratamento imediato;

§ 2º. Os EXAMES ELETIVOS/AGENDADOS sejam realizados na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aqueles que tenham impacto na saúde nesse momento, sendo que os demais exames deverão aguardar o momento oportuno de menor risco à saúde para a sua realização;

§ 3º. FISIOTERAPIAS sejam realizadas na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aquelas que tenham impacto na saúde nesse momento, ou seja, aquelas que não poderão ser descontinuadas ou realizadas no próprio domicílio;

§ 4º. A realização de CIRURGIA ELETIVAS/PROGRAMADAS sejam discutidas com o Médico(a) responsável, seja da Rede Conveniada ou do Ambulatório IMASF, e que seja verificada a possibilidade em realizá-la, se possível, em momento com menor risco à saúde;

Art. 2º. SUSPENDER a realização de PILATES / PALESTRAS DE NUTRIÇÃO / GRUPO DE OBESIDADES, a partir de 16/03/2020, por um período de 30(trinta) dias, sem prejuízo das vagas, mantendo-se as demais terapias nesse momento, sem alteração de rotina;

Art. 3º. Para fins de AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (Consultas, Exames e Internações), orientar que:

§ 1º. O envio da Solicitação/Requisição e do Relatório Médico (se houver), seja realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: [autorizacao@imasf.com.br](mailto:autorizacao@imasf.com.br), sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 4º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE OUVIDORIA, orientar que: §1º. O "Requerimento – Ouvidoria" seja impresso diretamente no site desta

Autarquia, por intermédio do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20OUVIDORIA.pdf>

§2º. O envio do "Requerimento – Ouvidoria" ao IMASF seja realizado por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [ouvidoria@imasf.com.br](mailto:ouvidoria@imasf.com.br), sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 5º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE REEMBOLSOS, orientar que:

§ 1º. O "Requerimento – Reembolso" seja impresso diretamente no site desta Autarquia, através do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20REEMBOLSO.pdf>

§ 2º. O Requerimento relacionado ao reembolso seja escaneado e encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, ao seguinte endereço eletrônico: [reembolso@imasf.com.br](mailto:reembolso@imasf.com.br), sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 6º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, orientar que:

§1º. O "Requerimento Administrativo" seja impresso diretamente no site desta Autarquia, através do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20ADMINISTRATIVO.pdf>.

§2º. O envio de toda e quaisquer Solicitações, tais como de Inclusão, Migração, Exclusão, 2ª Via de Cartão de Identificação, Autorização Administrativa para Atendimento (caráter temporário), Certidões Administrativas e Informe de Rendimentos, sejam realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: [administracao@imasf.com.br](mailto:administracao@imasf.com.br), sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 7º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE TESOURARIA, orientar que:

§1º. O envio do comprovante de pagamento efetuado por meio de depósito bancário a favor do IMASF, seja enviado para o seguinte endereço eletrônico: [tesouraria@imasf.com.br](mailto:tesouraria@imasf.com.br), sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A equipe técnica do IMASF atualizará os protocolos de conduta de acordo com as publicações do COED-COVID-19;

Art. 8º. Esta administração se compromete a manter os beneficiários do IMASF informados de todas as orientações operacionais transmitidas pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais Públicos acerca da matéria;

Art. 9º. Em situações de emergência de saúde pública, tal como a enfrentada atualmente em decorrência do CORONAVIRUS (COVID-19), orienta-se o acompanhamento das divulgações e publicações realizadas a todo momento por órgãos públicos, empresas privadas, mídias sociais e impressas, ressalvadas aquelas decorrentes de "fake news".

Art. 10º. A presente Resolução entra nesta data, sendo que poderá sofrer alterações a qualquer momento para adequação às orientações transmitidas pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais acerca da matéria.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES

Diretora Superintendente

Registrado neste IMA-GS e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

.....  
IMA-GS-EXPEDIENTE  
.....

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

### APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - DEZEMBRO DE 2019

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	403.224,76
--	------------

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º



# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>16.116.208,68</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>30.609.005,09</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.016.430,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	30.676,01
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	29.189.419,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.962.002,41	Provisões a Curto Prazo	319.711,13
Estoques	137.775,61	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.069.198,08
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>40.361.000,36</u>	Passivo Não-Circulante	<u>15.327.804,88</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.487.871,38	Total do Passivo	45.936.809,97
Investimentos	517.060,81	<b>Patrimônio Líquido</b>	<u>8.668.529,51</u>
Imobilizado	15.354.633,39	Demais Reservas	403.224,76
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	8.265.304,75
<b>Total</b>	<b><u>56.477.209,04</u></b>	<b>Total</b>	<b><u>54.605.339,48</u></b>
<b><u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</u></b>	<b><u>150.585.830,17</u></b>	<b><u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</u></b>	<b><u>152.457.699,73</u></b>
Pessoal E Encargos	4.945.289,92	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	140.279.445,13
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	129.099.477,48	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.547.518,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	651.489,46	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	4.192.104,16	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	845.061,61	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.630.736,13
Desvalorização e Perda de Ativos	547.635,58		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.297.081,33		
Custo das Mercadorias Vendidas	2.007.690,63		
<b>SOMA</b>	<b><u>207.063.039,21</u></b>	<b>SOMA</b>	<b><u>207.063.039,21</u></b>

<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>		<b>1.871.869,56</b>	
ATIVO FINANCEIRO	8.456.268,71	PASSIVO FINANCEIRO	20.879.414,24
ATIVO PERMANENTE	48.020.940,33	PASSIVO PERMANENTE	44.867.611,89
		SALDO PATRIMONIAL	-9.269.817,09
<b>TOTAL</b>	<b>56.477.209,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>56.477.209,04</b>

**ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente do IMASF

**VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA**  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**ALESSANDRA L. M. BASTOS**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
e Orçamento

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>16.832.402,34</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>46.138.082,67</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.951.635,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	53.298,69
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	42.715.750,82
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.739.972,61	Provisões a Curto Prazo	208.725,58
Estoques	140.794,06	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.160.307,58
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>40.364.119,48</u>	Passivo Não-Circulante	<u>14.765.621,71</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.487.871,38	Total do Passivo	60.903.704,38
Investimentos	516.699,09	<b>Patrimônio Líquido</b>	<u>8.668.529,51</u>
Imobilizado	15.358.114,23	Demais Reservas	381.023,47
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	8.287.506,04
<b>Total</b>	<b><u>57.196.521,82</u></b>	<b>Total</b>	<b><u>69.572.233,89</u></b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b><u>148.076.953,88</u></b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b><u>135.701.241,81</u></b>
Pessoal E Encargos	4.340.097,13	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	125.901.777,59
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	128.091.409,94	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.169.090,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	462.978,10	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	4.192.104,16	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	713.380,66	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.630.374,11
Desvalorização e Perda de Ativos	547.635,58		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.721.657,68		
Custo das Mercadorias Vendidas	2.007.690,63		
<b>SOMA</b>	<b><u>205.273.475,70</u></b>	<b>SOMA</b>	<b><u>205.273.475,70</u></b>
<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>		<b><u>-12.375.712,07</u></b>	

**ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente do IMASF

**VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA**  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**ALESSANDRA L. M. BASTOS**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
e Orçamento

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

**O alimento produzido pelas mães  
tem um papel fundamental  
no desenvolvimento de toda criança.**

**COLABORE COM O BANCO DE LEITE HUMANO DO HMU.**



**BANCO DE LEITE HUMANO - HMU**  
**Informações: (11) 4365-1480 Ramal 1203**  
**WhatsApp: (11) 96194-2262**

ACESSE O NOSSO PORTAL: [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**SÃOBERNARDO**  
**DOCAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO